



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº161 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA Nº4708/2025.

**REVOGA A PORTARIA Nº1667/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018 e suas alterações dispostas pela Lei n.º 17.007, de 30 de setembro de 2019 e, o art 154, inciso III, do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de revogação da designação da atual Gestora de Unidade Contratante (Gestora de Compras), Sra. Livia Maria Oliveira e Castro, que exerce suas funções junto à Coordenadoria de Contratação de Prestação de Serviços Assistenciais – COPSA, conforme Portaria nº 1667/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de março de 2025. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo NUP 24001.037078/2025-02. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1667/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4714/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.064962/2025-10 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, o falecimento de FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA, que exerceu a função/cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nesta Secretaria, matrícula nº 084220-1-X, folha nº 2500, ocorrido em 03 de julho de 2025, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Alves Cordeiro / Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Civil / Comarca de Chaval/Ce, em 10 de julho de 2025, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.**

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4735/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.940/0003-20, estabelecida na Travessa SIA Trecho 17, Rua 17 Lote nº 1340, Zona Industrial (GUARÁ), Brasília/DF, CEP: 71.200-249, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.030972/2025-43, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho nº 2025NE003765, emitida em 20/03/2025, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/00349, Pregão Eletrônico nº 2024/0211. Concede-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.**

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4747/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.626.340/0001-58, estabelecida na Rod Anel Viário, nº 4902, Galpão03B Armz 8 e 9 – Parte A, Sala Art Médica Cond Log Maracanaú, Boa Esperança, Maracanaú/CE, CEP: 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.026481/2025-06, atinente ao atraso na entrega de material especificado na Nota de Empenho de 2025NE000171, emitido em 13/02/2025, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 25660/2023, Pregão Eletrônico nº 20221898. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2025.**

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4799/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 44.035,41 (quarenta e quatro mil e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), à empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.107491/2024-52, quanto ao fornecimento do objeto especificado na Nota de Empenho nº 2024NE029418, emitida em 02/12/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/00316, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023/1171. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.**

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº4802/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78, combinado com o art.120, da Lei no. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP nº 24001.067020/2025-85, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **suprimento de fundos**, ao servidor **FRANCISCO JOCELIO FERREIRA PRADO**, matrícula 4050611X, lotado nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá - COADS/Tianguá, a importância de R\$1.000,00 (mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2025 - Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 - Região: 08 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4816/2025.**

**DESIGNAÇÃO DE FORMA INTERINA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº 8.080/1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710/2018, bem como o Decreto Estadual nº 36.651/2025 e, CONSIDERANDO que a legislação estadual permite que a Secretária da Saúde, por meio de Portaria, designe um dos Secretários Executivos para exercício das funções quando outro estiver afastado, ausente ou impedido, à luz do que se evidencia da leitura do art. 51, §3º, da Lei Estadual nº 16.710/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ANTONIO SILVA LIMA NETO, CPF nº 355.255.093-34, Secretário Executivo de Vigilância em Saúde, para ocupação da função de Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional entre o interím de 02 a 03 de setembro de 2025, enquanto perdurar o afastamento do Sr. Lauro Vieira Perdigão Neto, por motivo de férias.

Art. 2º Com a superveniência do término do afastamento do titular da pasta, assumido interinamente pelo Secretário Executivo de Vigilância em Saúde, cessa de imediato a função acumulada, passando então, a gerir apenas a pasta da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº347/2025 AO CONTRATO Nº1368/2024**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.067188/2025-91, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº1368/2024, para nele ALTERAR o nome da GESTORA**, consignado no instrumento contratual e **DESIGNAR FISCAL**, conforme fls. 002, 020 e 022 dos autos do processo e exemplificado abaixo: Para nele alterar o nome da Gestora do contrato, passando para: A Sra. **BEATRIZ SEBAG BOCCHESE**, CPF nº 959.334.330-04, e e-mail [beatriz.sebag@saude.ce.gov.br](mailto:beatriz.sebag@saude.ce.gov.br); E nele designar o nome da Fiscal consignado no Contrato, passando para: A Sra. **MARIANA MAIA MARTINS EVANGELISTA**, CPF nº 042.120.113-44, matrícula nº 30008758. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº354/2025 AO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.070165/2025-63, resolve com fundamento na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Estadual/CE nº. 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS (Policlínica Regional de Pacajus), fazer **apostilamento, para nele incluir a Dotação Orçamentária 312902 - 24200894.10.302.171.20574.03.337170.2.600.9200000.1.3.01**, conforme fl. 002 dos autos do processo: Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº363/2025 AO CONTRATO Nº783/2025**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.069990/2025-15, resolve com fundamento no Art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fazer **apostilamento a minuta contratual supracitada, para nela ALTERAR o nome de GESTOR e FISCAL**, consignado na Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização, conforme fls. 002, 019 e 020 dos autos do processo e exemplificado abaixo: Para nele alterar o nome do Gestor do contrato, passando para: O Sr. **VALMIR PAULINO DE MORAIS E SILVA**, CPF nº 044.933.277-23, e matrícula nº 30037472; E nele alterar o nome do Fiscal consignado na Cláusula – da Fiscalização ao Contrato, passando para: O Sr. **MÁRIO SÉRGIO LEITÃO BEZERRA**, CPF nº 081.506.483-72, matrícula nº 083421-1-3; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº355/2025 AO CONVÊNIO Nº31/2024**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.069768/2025-12, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento para alteração dos dados das contas bancárias contidas no Convênio nº31/2024**, conforme documento em anexo à fls. 02-04, dos autos do processo: Onde se lê:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA	
Canindé - CE	Banco	Caixa Econômica Federal
	Agência	0746-3
	Conta	71185-9
	Operação	006



Leia-se:

MUNICÍPIO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA	
Canindé - CE	Banco	Caixa Econômica Federal
	Agência	0746-3
	Conta	575249263-3
	Operação	3703

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Convênios mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº356/2025 AO CONVÊNIO 181/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG nº 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.070247/2025-16, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Convênio nº181/2022, para nele alterar o FISCAL**, consignado no respectivo instrumento, passando para a Sra. **NATÁLIA CAROLINE GERMANO ROCHA**, matrícula nº 300157.7.0, inscrita no CPF sob o nº 000.630.673-07, conforme fls. 02 – 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO Nº335/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº004/2024**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, fazer **APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº004/2024**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO IGUAUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA (HOSPITAL E MATERNIDADE AGENOR ARAÚJO)**, inscrita no CNPJ nº 07.507.205/0001-07, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, a fim de proceder com os ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, tendo em vista a solicitação e os elementos contidos nos autos do NUP nº 24001.047718/2025-84. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato de Gestão mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP nº 24001.009588/2024-09, **notifica** a empresa **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.852.545/0001-38, estabelecida na Rua Joaquim Emídio de Castro, 26, Parque Manibura Fortaleza/CE, CEP: 60.821-575, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através da Portaria nº 515/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2025, em virtude do inadimplemento na entrega do material médico hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE001462, emitida em 25/10/23, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/24958, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2023/0225. Concede-se 05 (cinco) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ressalta-se que o não pagamento no prazo acima estabelecido implicará a inclusão na Dívida Ativa do Estado. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Ícaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº411/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202421298  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240221**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202421298, Pregão Eletrônico nº 20240221, à **prorrogação do prazo** que passará até o dia 26/08/2026 junto a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. IV – ITEM: ITEM: 5; 1380259 - IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO Obs: - Ampla Disputa; Marca: Prati-Donaduzzi; QUANT. HOMOLOGADOS: 20.031.200; VALOR UNIT: R\$ 0,1302;

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO ADITAMENTO Nº436/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/04224  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231438**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **CM HOSPITALAR S.A.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **alteração do CNPJ da empresa CM HOSPITALAR S.A.**, onde menciona o CNPJ nº 12.420.164/0010-48 que passe a constar o CNPJ nº 12.420.164/0036-87, representada pelo(a) Sr(a). Rodrigo Abdon Ribeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 792.858.215-53, a Ata de Registro de Preços nº 2025/04224, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20231438.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº437/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/20865  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250098**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTD**. III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, a **inclusão das empresas ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA a Ata de Registro de Preços nº2025/20865** oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250098. IV – ITEM(NS); ITEM 5: 1020245 - EQUIPAMENTO, LAVADORA ULTRASSONICA AUTOMATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: ALT/CLEAN30A; QUANT.: 22; VALOR UNIT.: R\$ 25.889,8200; VALOR TOTAL: R\$ 569.576,04.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1063/2019  
PROCESSO Nº24001.043818/2025-31  
PRÉ-RESERVA 1383351000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 313/2025 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1063/2019. II – CONTRATANTE: A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA (TRANSFERIDOR) e Polícia Militar do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM/PMCE (TRANSFERIDO); III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Farias Brito, Fortaleza/CE (TRANSFERIDO). IV – CONTRATADA: **COOSAÚDE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA V** – ENDEREÇO: Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 766, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, da Lei Federal nº 8.663/93; art. 1º e 7º, da Lei Estadual nº 19.261/25 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado. VII – OBJETO: **promover a transferência da titularidade do Contrato nº1063/2019**, que tem como objeto os serviços em horas/ano na área de auxiliar de laboratório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, para a Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por assim terem justo e combinado, ambas partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor para os efeitos legais. XII – DATA: 22/08/2025 XIII – SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges, Francisco Narcélio Atanazio Alves e JOSE ROGERIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1026/2024  
PROCESSO Nº24001.035641/2025-08  
PRÉ-RESERVA 1387275000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 497/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1026/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS**; V – ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, José de Alencar, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº1026/2024**, que tem como objeto serviços públicos de Distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado do Ceará, para dar continuidade ao fornecimento do produto e atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF/Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 54.762,98 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 14/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Manoel Pedro Guedes Guimarães e Miguel Antonio Cedraz Nery e Gustav Souza Costa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1148/2024  
PROCESSO Nº24001.031956/2025-78  
PRÉ-RESERVA 1384497000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº 480/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1148/2024; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCC/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Independência, nº 2447, Jardim Sumaré, CEP. 14.025-39 Ribeirão Preto/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº1148/2024**, que tem como objeto locação de ambulâncias de suporte básico tipo B, disponibilizadas para atendimento nas Unidades Hospitalares 24 horas por 07 dias por semana incluindo sábados, domingos e feriados, com equipe profissional, combustível, seguro total manutenção preventiva e corretiva, e de suporte avançado tipo D, disponibilizadas para atendimento por chamado das Unidades Hospitalares da Rede SESA, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05/11/2002; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 1.748.023,33 (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, vinte e três reais e trinta e três centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de agosto de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 21/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Antônio de Pádua Almeida Carneiro e Evaldo Calil Pereira Jardim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1711/2024  
PROCESSO Nº24001.042274/2025-91  
PRÉ-RESERVA 1387663000**

I – ESPÉCIE: DOC. nº 507/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1711/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; III – ENDEREÇO: Avenida Frei Cirilo, nº 3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA FACANHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Júlio Jorge Vieira, nº 598 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **acrescer valor ao Contrato 1711/2024**, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 154.425,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); IX – DA VIGÊNCIA: A Mesma; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 21/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e FABRICIO MATTOS FAÇANHA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/21791**  
I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): **COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARÁ LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20241655 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP-24001.099275/2024-26. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); COOCIRURGE - COOPERATIVA DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARÁ LTDA; ITEM: 1; 1568409 - MEDICO - ESPECIALISTA CIRURGIAO GERAL - HORAS - SEMANA DIURNO , UNIDADE 1.0 MEDIDA-Obs.: QUANT.: 64.741; VALOR UNITÁRIO: R\$ 215,7300; ITEM: 2; 1568419 - MEDICO - ESPECIALISTA CIRURGIAO GERAL - HORAS - SEMANA NOTURNO , UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 25.533; VALOR UNITÁRIO: R\$235,1400; ITEM: 3; 1568429 - MEDICO - ESPECIALISTA CIRURGIAO GERAL - HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS DIURNO , UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 21.871; VALOR UNITÁRIO: R\$ 273,9700; ITEM: 4; 1568439 - MEDICO - ESPECIALISTA CIRURGIAO GERAL - HORAS - FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOTURNO , UNIDADE 1.0 MEDIDA-- Obs.: QUANT.: 10.290; VALOR UNITÁRIO: R\$ 298,6300; ITEM: 5; 1573749 - MEDICO - MEDICO SEMANA DIURNO SOBREAVISO - HORAS , UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 10.004; VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,7100; ITEM: 6; 1573759 - MEDICO - MEDICO SEMANA NOTURNO SOBREAVISO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 23.972; VALOR UNITÁRIO: R\$



70,5400; ITEM: 7; 1573759 - MEDICO - MEDICO SEMANA NOTURNO SOBREAviso, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 8.428; VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,1900; ITEM: 8; 11573779 - MEDICO - MEDICO FINAL DE SEMANA E FERIADOS NOTURNO SOBREAviso, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 8.428; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,5900; ITEM: 9; 1615210 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CAPTACAO DE ORGAO RIM, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 208; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.103,8900; ITEM: 10; 1615220 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CAPTACAO DE ORGAO FIGADO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.019,1700; ITEM: 11; 1615230 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CAPTACAO DE ORGAO PANCREAS, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.019,1700; ITEM:12; 1615240 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CAPTACAO DE MULTIPLOS ORGAOS, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.460,9400; ITEM:13; 1615250 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE RIM - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 208; VALOR UNITÁRIO: R\$1.435,0900; ITEM:14; 1615250 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE RIM - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$2.322,0200; ITEM:15; 1615270 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE PANCREAS - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$2.322,0200; ITEM:16; 1615280 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE MULTIPLOS ORGAOS - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$2.460,9400; ITEM:17; 1615290 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS - PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE RIM - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 208; VALOR UNITÁRIO: R\$717,5300; ITEM:18; 1615306 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE FIGADO - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$1.161,0200; ITEM:19; 1615316 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE PANCREAS - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$1.161,0200; ITEM:20; 1615326 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, TRANSPLANTE DE MULTIPLOS ORGAOS - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$1.230,4700; ITEM:21; 1615336 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA RIM - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 208; VALOR UNITÁRIO: R\$551,9800; ITEM:22; 1615346 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA FIGADO - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA Obs.: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$717,5300; ITEM:23; 1615754 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA PANCREAS - CIRURGIAO- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$717,5300; ITEM:24; 1615764 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA MULTIPLOS ORGAOS - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$1.230,4700; ITEM:25; 1615774 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA RIM - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 208; VALOR UNITÁRIO: R\$275,9800; ITEM:26; 1615784 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA FIGADO - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$358,7800; ITEM:27; 1615784 - 1615794 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA PANCREAS - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 358,7800; ITEM:28; 1615809 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, CIRURGIAO DE BANCADA MULTIPLOS ORGAOS - AUXILIAR, UNIDADE 1.0- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 717,5300; ITEM:29; 1615819 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES, TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA RIM, CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$1.103,8900; ITEM:30; 1615819 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES, TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA RIM, CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$2.019,1700; ITEM:31; 1615839 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA PANCREAS - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$2.019,1700; ITEM:32; 1615849 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA MULTIPLOS ORGAOS - CIRURGIAO, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$2.460,9400 ITEM:33; 1615849 - 1615859 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA RIM - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 82; VALOR UNITÁRIO: R\$551,9800; ITEM:34; 1615869 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA FIGADO - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$717,5300; ITEM:35; 1615400 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA PANCREAS - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 MEDIDA- Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$717,5300; ITEM:36; 1615410 - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS-PROCEDIMENTO MEDICOS CIRURGIOES - TRANSPLANTE, REABORDAGEM CIRURGICA MULTIPLOS ORGAOS - AUXILIAR, UNIDADE 1.0 Obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$1.230,4700; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/1655 VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/22043

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESA(AS) FORNECEDORA(S): MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO -NUTRIÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250183 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.096783/2024-52. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 2: 911257 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA INFLAMATORIAS INTESTINAIS E DOENÇA DE CROHN, PROTEINA 10 A 16%, CARBOIDRATO 40 A 50%, LIPIDEOS ATE 42%, PRESENÇA DE POLIPEPTIDIO TGFB-2, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 970.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7837. SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 1: 911257 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA INFLAMATORIAS INTESTINAIS E DOENÇA DE CROHN, PROTEINA 10 A 16%, CARBOIDRATO 40 A 50%, LIPIDEOS ATE 42%, PRESENÇA DE POLIPEPTIDIO TGFB-2, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN, UNIDADE 1.0 GRAMA- obs.: QUANT.: 2.911.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6908. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250183. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 814/2025 PROCESSO Nº24001.020142/2025-16 PRÉ-RESERVA 1373007000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **G L PRADO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de Material Médico Hospitalar (HEMOSTÁTICO, TELA ABSORVÍVEL, 5,1 CM (+/-0.2) X 10,2 CM (+/-1)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 236.160,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0; 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 05/08/2025 SIGNATÁRIOS: ICARO TAVARES BORGES e GISVALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 818/2025**  
**PROCESSO Nº24001.009509/2024-51**  
**PRÉ-RESERVA 1342728000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **PUMA LICITAÇÕES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO:  **aquisição de material de manutenção – MATERIAL HIDRÁULICO** para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$361.478,90 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.39030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/08/2025 SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA e FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 830/2025**  
**PROCESSO Nº24001.018506/2025-90**  
**PRÉ-RESERVA 1383214000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **CDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará. OBJETO:  **aquisição de fraldas geriátricas**, tamanho G, 70 a 90kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 25.452,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100 000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 06/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e MICAELLY BARROS SILVA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 861/2025**  
**PROCESSO Nº24001.031891/2025-61**  
**PRÉ-RESERVA 1380255000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO:  **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Borges Tavares e MARIA ENIDETE ALMEIDA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 926/2025**  
**PROCESSO Nº24001.030067/2024-11**  
**PRÉ-RESERVA 1315448000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG CONTRATADA: **G R O COMERCIO E SERVICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO:  **prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS)**, INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSUMOS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAIS E MINI CENTRAIS SPLIT, JANELEIRO E DUTADA. PERTENCENTES AO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA COM SOBREAVISO (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 189.657,96 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 19/08/2025 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e GLAUCIO OLIVEIRA RUBIM.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 935/2025**  
**PROCESSO Nº24001.030941/2025-92**  
**PRÉ-RESERVA 1389668000**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO:  **aquisição por Dispensa de materiais médico hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 22.752,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 14/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Anna Beatriz Marinho Benevenuto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 940/2025**  
**PROCESSO Nº24001.038723/2025-04**  
**PRÉ-RESERVA 1382815000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **GRIFOLS BRASIL LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO:  **Aquisição de medicamento**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$29.043,80 (vinte e nove mil e quarenta e três reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 14870 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 25/08/2025; SIGNATÁRIOS: MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E LUIZ CANDIDO DE ALMEIDA NETO E ROBERTO ANTUNES DE MATTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 948/2025**  
**PROCESSO Nº24001.039870/2025-93**  
**PRÉ-RESERVA 1379734000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HCASG; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços de em horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 19.850.153,88 (dezenove milhões oitocentos e cinquenta mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA:21/08/2025; SIGNATÁRIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA E MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 961/2025**  
**PROCESSO Nº24001.054763/2025-95**  
**PRÉ-RESERVA 1393416000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de dieta enteral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 34.444,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00553 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA:19/08/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Danielle Balreira Fontenelle.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 974/2025**  
**PROCESSO Nº24001.046108/2025-63**  
**PRÉ-RESERVA 1391509000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 3.317.772,36 (três milhões trezentos e dezessete mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 25/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e LETÍCIA MACHADO VILLADOURO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº07/2025**  
**NUP 24001.049913/2025-49**

I - Doc nº: 07/2025 – Termo de Compromisso que entre si celebraram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, E O **IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE / UPA ITAPERI, UPA JANGURUSSU UPA EDSON QUEIROZ**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo HEMOCE às Unidades de Pronto Atendimento 24h UPA ITAPERI, UPA JANGURUSSU e UPA EDSON QUEIROZ, na forma de fornecimento de hemocomponentes prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré-transfusionais realizados. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, §4º, da Constituição Federal; Decreto 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; a Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34 de 11/06/2014; Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12; a Lei nº 14.133/21, no que couber, e alterações posteriores. IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar de sua assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025; VII - SIGNATÁRIOS:Luany Elvira Mesquita Carvalho e Sandro Natalino Demetrio.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250664**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ELFA MEDICAMENTOS S.A; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20250664 – SESA. IV – **EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 1.725.904; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6475; VALOR TOTAL: R\$ 1.117.522,84; ITEM: 5; QUANT.: 40.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8000 ; VALOR TOTAL: R\$32.000,00 ; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 2; QUANT.: 830.740; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4400 ; VALOR TOTAL: R\$ 365.525,60; ITEM: 10; QUANT.: 91.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9718 ; VALOR TOTAL: R\$ 88.919,70; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 3; QUANT.:59.730.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0495 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.956.662,23 ; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 66.480; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1170 ; VALOR TOTAL: R\$ 7.778,16 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; ITEM: 6; QUANT.: 1.062.960 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0749; VALOR TOTAL: R\$1.142.575,70; ITEM: 7; QUANT.: 524.584 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8600 ; VALOR TOTAL: R\$2.024.894,24; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 8; QUANT.: 17.800 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4200 ; VALOR TOTAL: R\$7.476,00; ITEM: 9; QUANT.: 968.610; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0950 ; VALOR TOTAL: R\$92.017,95 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 7.835.372,42.****

Gabriela Castelo da Silva  
 COORDENADORA DA COEXE

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.051499/2025-38**  
**EXTRATO 20 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº035/2017**

I - ESPÉCIE: DOC: 172/2025 - 20º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2017, que entre si celebraram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 035/2017, que tem por objeto apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de medicamento para atender a população do município de Beberibe/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 20 de agosto de 2025 e findando em 17 de abril de 2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 14/08/2025 - Ícaro Tavares Borges e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**Nº DO PROCESSO: 24001.062904/2025-43**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2018**

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 180/2025 15º Termo Aditivo ao Convênio nº 116/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**; II - OBJETO: **alterar os dados bancários do Convênio nº116/2018**, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando realizações de procedimentos médico-hospitalares para os usuários do Sistema Único de Saúde no município de Morada Nova/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas.; V - DATA E ASSINANTES: 19/08/2025 Ícaro Tavares Borges e Naiara Carneiro Castro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.058722/2025-78**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº29/2023**

I - ESPÉCIE: DOC - Nº 178/2025 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 29/2023, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico do Hospital de São Benedito/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando no dia 17 de setembro de 2025 e findando em 15 de maio de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. ; V - DATA E ASSINANTES: 13/08/2025 Ícaro Tavares Borges e Saul Lima Maciel.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº32/2025.**

**ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL DO CESAU/CE: REGIMENTO ELEITORAL (ANEXO I), EDITAL DE CONVOCAÇÃO(ANEXO II) E CALENDÁRIO ELEITORAL (ANEXO III) PARA O BIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE 05 DE JANEIRO DE 2026 À 05 DE JANEIRO DE 2028.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.508, de 28/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, que declina ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO a 516ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada nos dias 21 e 22 de Maio de 2025, com a participação dos conselheiros(as) presentes, na ocasião devidamente apresentado o plano de trabalho do Processo Eleitoral do Cesau/CE (biênio 2026/2028), compreendido entre 05 de janeiro de 2026 à 05 de janeiro de 2028; CONSIDERANDO a 37ª Reunião Extraordinária Virtual do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/Ce, realizada no dia 08/07/2025, os Conselheiros Estaduais de Saúde presentes apreciaram e deliberaram pela Consulta Pública do Regimento Eleitoral do Cesau/CE; CONSIDERANDO a 518ª Reunião Ordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, realizada nos dias 20 e 21 de Agosto de 2025, com a participação dos conselheiros(as) presentes, deliberaram: RESOLVE,

Art. 1º. Aprovação dos documentos do processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE para o biênio compreendido entre 05 de janeiro de 2026 à 05 de janeiro de 2028 (2026/2028):

- Regimento Eleitoral (Anexo I);
- Edital de Convocação(Anexo II);
- Calendário Eleitoral (Anexo III);

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Francisco Adriano Duarte Fernandes  
 PRESIDENTE  
 Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos  
 VICE-PRESIDENTE  
 Carmem Sílvia Ferreira Santiago  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Vinícius Belchior Linhares  
 SECRETÁRIO ADJUNTO

ANEXO I  
 REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ (CESAU/CE)  
 BIÊNIO 2026-2028

CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) é um órgão colegiado de caráter permanente, Consultivo, Propositivo, deliberativo, fiscalizador e integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – CE, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará, conforme inciso III do Art. 198 da Constituição Federal de 1988, das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei Estadual nº 17.438 de 9 de abril de 2021.

Art. 2º As eleições serão realizadas de maneira democrática, participativa e paritária, garantindo a representação de 50% dos usuários, 25% dos trabalhadores da saúde, 25% dos prestadores de serviços e do governo, em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

Parágrafo único. O período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a).

Art. 3º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma, sendo vedado que profissionais de saúde ou representantes do segmento gestor/prestador de serviços de saúde ocupem assento como representantes no segmento de usuários, assim como o inverso, em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação.

Parágrafo único. Todos os formulários do Google Forms, solicitarão as certidões de antecedentes: Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, Atestado de Antecedentes Criminais da SSPDS/CE, comprovando a inexistência de registros criminais em âmbito federal e estadual, nos feitos cíveis e criminais, respectivamente.

Art. 4º A ocupação de funções, de livre nomeação e exoneração, na área da saúde e/ou vínculos diretos ou indiretos com o poder público que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro (a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário (a), a ser avaliado pelo pleno do Cesau/CE, sendo respeitado os princípios constitucionais: Legalidade, ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. É vedada a participação a Conselheiro(a) de Saúde no segmento usuários, pessoas que tenham vínculo profissional ativo e remunerado



com a Administração Pública Estadual: do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público nos Conselhos de Saúde, em face da independência entre os poderes, consoante a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

Art. 5º Os membros do segmento gestor, que farão parte do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) para o biênio 2026-2028, serão de livre indicação, conforme disciplina a Lei Estadual nº 17.438/2021, exceto os membros gestores provenientes dos Conselhos Municipais de Saúde, das 5 (cinco) regiões de saúde do Estado, os quais serão escolhidos nas respectivas eleições regionais.

Art. 6º A função de conselheiro (a) não será remunerada, considerando-se o seu exercício de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho, das instituições de ensino e demais áreas de atuação, sem prejuízo para o conselheiro(a) nos dias de reuniões, capacitações, congressos e atividades de representações específicas do Cesau/CE, sem a necessidade de compensação de carga horária.

Art. 7º Os Conselheiros de Saúde são agentes públicos, cujo exercício da função de Conselheiro exige conduta ética compatível com os preceitos da Constituição Federal de 1988, Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual e dá outras providências em conformidade com o Decreto nº 31.198, 30 de Abril de 2013, Código de Conduta Ética - CCE da Secretaria da Saúde do Estado - Sesa e do Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) - Resolução nº 30/Cesau/CE.

Art. 8º Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE composta por Conselheiros(as) Estaduais de saúde, escolhidos em plenário, assim como por técnicos e assessores do Cesau/CE, indicados pela Secretária Executiva do Cesau/CE.

Art. 9º Fica vedada a participação no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) os Conselheiros(as) que já tenham exercido dois mandatos consecutivos, salvo cumprido à exigência de interstício previsto no art. 6º da Lei Estadual nº 17.438/2021.

Art. 10 O processo eleitoral iniciará-se a partir da aprovação pelo plenário do Cesau/CE e publicação deste Regimento Eleitoral e seus anexos (Edital de Convocação, Calendário Eleitoral e Carta de Indicação do Representante para o Cesau/CE na página eletrônica (site) do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) e, posteriormente, publicação no Diário Oficial do Estado por meio de Resolução.

Parágrafo único. O referido regimento eleitoral será submetido às sugestões por meio de consulta pública, por um período de, no mínimo 30 (trinta) dias, e posteriormente aprovado e homologado pelo pleno do Cesau/CE.

Art. 11 Somente poderão compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) os membros titulares eleitos.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS E ETAPAS

Art. 12 O presente Regimento Eleitoral estabelece as normas e procedimentos para a eleição dos membros do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) de acordo com as diretrizes da Lei 8.142/1990, Lei Estadual nº 17.438/2021 e as normas regulamentadoras nacionais e estaduais.

Art. 13 O processo eleitoral será feito em etapas, o qual será instaurado a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e seus anexos (Edital de Convocação, Calendário Eleitoral e Carta de Indicação do Representante para o Cesau/CE), com as seguintes etapas:

I – Autorização para Consulta Pública: Reunião Extraordinária do Pleno do Cesau/CE (Julho/2025).

II – Aprovação e Homologação do Regimento Eleitoral: Agosto de 2025.

III – Eleições nas regiões de saúde: Setembro de 2025.

IV – Eleições das Entidades/Movimentos sociais: Outubro de 2025.

## CAPÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

### SEÇÃO I - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 14 A eleição dos membros do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) para o Biênio 2026-2028 será coordenada e conduzida por uma Comissão Eleitoral constituída por até 08 (oito) conselheiros(as) estaduais, técnicos e assessores do Cesau/CE, aprovados nas reuniões do pleno do Cesau/CE, escolhidos entre titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

§1º Os Conselheiros que constituirão a Comissão Eleitoral são inegáveis para o pleito.

§2º A Comissão Eleitoral, será apresentada e divulgada na página eletrônica (site) do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado por meio de Resolução do Cesau/CE, no mesmo período em que for aprovado e homologado o Regimento Eleitoral junto ao Pleno do Cesau/CE.

§3º A Comissão Eleitoral terá 01 (um) Coordenador Geral, escolhido entre seus membros da comissão.

§4º. Fica vedado aos membros da Comissão Eleitoral ser indicado como eleitor representante de entidades estaduais e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das entidades estaduais de profissionais de saúde, incluída as entidades estaduais de prestadores de serviços de saúde.

Art. 15 Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar e conduzir o processo eleitoral e decidir sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento até a finalização do referido processo.

II – Requisitar à Secretaria Executiva do Cesau/CE os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

III – Instruir, qualificar e julgar em grau de recurso, os procedimentos adotados relativos ao registro de candidatura e outros assuntos.

IV – Instalar as Eleições nas regiões de saúde e no auditório do Cesau/CE para condução dos pleitos eleitorais.

V – Receber e analisar a documentação das entidades e movimentos sociais candidatas.

VI – Decidir a respeito das denúncias de irregularidades e impugnações, em tempo hábil (de acordo com os prazos determinados neste Regimento).

VII – Divulgar a relação dos candidatos, entidades e movimentos sociais aptas ao processo eleitoral.

VIII – Disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

IX – Proclamar o resultado eleitoral.

X – Apresentar ao pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) relatório do resultado do pleito eleitoral para homologação, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Art. 16 Compete a Coordenação da Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral desde a sua instituição até a conclusão de seu pleito, que elegerá os conselheiros(as) no âmbito do Ceará;

II – Representar a Comissão Eleitoral em atos, sempre que solicitado, pelos segmentos que compõem o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) no período eleitoral, ou quando solicitado pelo Pleno do Cesau/CE;

III – Recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados.

IV – Dar conhecimento ao plenário do Cesau/CE sobre o andamento das eleições.

### SEÇÃO II – DAS VAGAS

#### SUBSEÇÃO I - DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DAS 5 (CINCO) REGIÕES DE SAÚDE

Art. 17 O Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) dispõe de 20 (vinte) assentos titulares e os seus respectivos suplentes, de forma paritária, referente aos Conselhos Municipais de Saúde das 5 (cinco) regiões de saúde do Estado, conforme discriminado:

I - Governo:

a) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

b) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

c) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;

e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;

II – Profissionais de Saúde:

a) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

b) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

c) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;

Litoral Leste/Jaguaribe;

e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;

III – Usuários:

a) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;

b) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;

c) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;

d) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe; e

e) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central.

#### SUBSEÇÃO II – DAS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Art. 18 As vagas de conselheiros(as), provenientes de Entidades/movimentos sociais, entre outros para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) serão de acordo com as especificações da Lei Estadual nº 17.438/2021:



## I - Governo:

a) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – SESA, designado pelo Secretário de Saúde;

b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);

c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – SEDUC;

d) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;

e) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;

## II - Profissionais de Saúde:

a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;

b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;

c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;

## III - Usuários:

a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;

c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;

d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;

e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;

f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;

g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;

h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;

i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;

## SUBSEÇÃO III – DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ

Art. 19 As vagas de conselheiros(as) para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) será de acordo com a Lei Estadual nº 17.438/2021, composto por 40 (quarenta) titulares e seus respectivos suplentes.

## SEÇÃO III – DA INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

Art. 20 As inscrições para as Eleições nas regiões de saúde e Eleições das Entidades, Instituições e Movimentos sociais, serão feitas por meio virtual, em links específicos a serem disponibilizados e publicizados no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará: [www.cesau.ce.gov.br](http://www.cesau.ce.gov.br), devendo preencher o formulário do Google Forms, conforme as datas e horários determinados no Edital de Convocação.

## SUBSEÇÃO I – DAS ELEIÇÕES NAS REGIÕES DE SAÚDE

Art. 21 Os Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Ceará interessados em participar das eleições para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), nos assentos discriminados no art. 17º deste regimento, deverão se cadastrar no formulário do Google Forms, disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará: [www.cesau.ce.gov.br](http://www.cesau.ce.gov.br), conforme as datas e horários determinados no Edital de Convocação, bem como atender aos seguintes requisitos:

§1º Está com mandato de conselheiros(as) e mesa diretora ativo, com respeito a paridade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§2º Os Conselhos Municipais de Saúde que estiverem com os mandatos prorrogados, por qualquer que seja o instrumento, não poderão realizar as inscrições no processo eleitoral do Cesau/CE, não sendo reconhecidas, nem aceitas no formulário as resoluções ou instrumentos congêneres referentes à prorrogação de mandatos.

§3º Ter efetivado a inscrição de até 4 (quatro) conselheiros(as) titulares, de forma paritária, 2 (dois) usuários, 1 (um) profissional de saúde e 1 (um) gestor/prestador de serviço junto ao formulário do Google Forms, disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará: [www.cesau.ce.gov.br](http://www.cesau.ce.gov.br), conforme as datas e horários determinados no Edital de Convocação.

§4º Ter anexado junto ao formulário do Google Forms:

I - ATA de reunião ordinária e/ou extraordinária do respectivo Conselho Municipal de Saúde com a escolha dos conselheiros(as), ATA esta devidamente assinada, comprobatória de quórum para deliberação da supracitada escolha;

II - Ofício de indicação dos Conselheiros(as) municipais, com a discriminação do nome completo, CPF, segmento, contato telefônico e e-mail, devidamente assinado pelo Secretário(a) Executivo(a), na ausência deste, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde respectivo;

III - Portaria e/ou Resolução de posse do atual mandato dos conselheiros(as) e da mesa diretora do respectivo conselho municipal de saúde, no caso de Portaria, devidamente assinada pelo Prefeito ou Secretário(a) de Saúde, quanto a Resolução devidamente assinada pela mesa diretora do colegiado e homologada pelo Prefeito ou Secretário(a) de Saúde;

§5º Os conselheiros(as) indicados deverão ter idade igual ou superior a 18 anos no ato da inscrição.

§6º Os conselheiros(as) indicados que cumpriram dois mandatos consecutivos como Conselheiro(a) Estadual de Saúde junto ao Cesau/CE, somente estarão aptos a concorrer ou ser indicado desde que tenham cumprido o intertício mínimo de 4 (quatro) anos afastado, conforme Lei Estadual nº 17.438/2021.

Art. 22 Todos os Conselhos Municipais de Saúde ao final do ato de inscrição, deverão informar o responsável pelas informações cadastradas e aceitar o termo de ciência, declarando que todas as informações prestadas no formulário são verdadeiras, pelas quais se responsabilizam os interessados.

## SUBSEÇÃO II – DAS ELEIÇÕES DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Art. 23 As Entidades, Instituições e dos Movimentos Sociais interessados em participar das eleições para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), nos assentos discriminados no art. 18, deste regimento, deverão se cadastrar no formulário do Google Forms, disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará: [www.cesau.ce.gov.br](http://www.cesau.ce.gov.br), conforme as datas e horários determinados no Edital de Convocação, bem como atender aos seguintes requisitos:

§1º Entidades, Instituições e dos Movimentos Sociais no segmento de usuários:

I - As Entidades, Instituições e Movimentos Sociais poderão se candidatar para as representações dos assentos de usuários que se enquadram, caso se inscreva em mais de uma das representações deverá a mesma realizar outra inscrição para o respectivo assento;

II - No ato da inscrição, deverá ser indicada a pessoa candidata que representará a Entidade, Instituição ou Movimento Social, devidamente subscrita pelo seu representante legal, que irá participar da Assembleia;

III - Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no Edital de Convocação.

IV - É vedada no segmento usuários, pessoas que tenham vínculo profissional ativo e remunerado com a Administração Pública Estadual: do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público nos Conselhos de Saúde, em face da independência entre os poderes, consoante a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012.

V - Os representantes do segmento usuários (art. 18, Inciso III, alíneas “a, d”) devem encaminhar indicação ou recondução, por meio de ofício, ao e-mail do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE): [cesau@saude.ce.gov.br](mailto:cesau@saude.ce.gov.br).

VI - Os representantes das Entidades, Instituições e dos Movimentos Sociais que forem indicados para compor o Cesau/CE, bem como os representantes eleitores, devem ter vínculo com a respectiva Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais há no mínimo 1 (um) ano, devidamente comprovado por documentação do representante legal.

§2º Entidades, Instituições e dos Movimentos Sociais no segmento de profissionais de saúde/trabalhadores de saúde:

I - Os representantes do Nível Superior devem observar o disposto na Resolução n.º

287 do Conselho Nacional de Saúde ou em outra normativa substitutiva, onde relaciona as categorias de profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação no Conselho, bem como comprovar a sua matrícula ou registro no respectivo Conselho de Classe;

II - Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no Edital de Convocação.

III - Os representantes das Entidades, Instituições e dos Movimentos Sociais que forem indicados para compor o Cesau/CE, bem como os representantes eleitores, devem ter vínculo com a respectiva Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais há no mínimo 1 (um) ano, devidamente comprovado por documentação do representante legal.

§3º Entidades, Instituições e dos Movimentos Sociais no segmento de gestor e prestadores de serviços em saúde:

I - Os representantes da Gestão (art. 18, Inciso I, alíneas “a, b, c”) devem encaminhar indicação ou recondução, por meio de ofício, ao e-mail do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE): [cesau@saude.ce.gov.br](mailto:cesau@saude.ce.gov.br).

II - Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no Edital de Convocação.

Art. 24 As Entidades, Movimentos Sociais e Instituições que forem candidatar-se à vaga no Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) terão que anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

I - Entidades:

a) Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em Cartório.



b) Cópia do estatuto, em sua última versão, registrado em Cartório.  
 c) Termo ou Ofício de indicação do representante da entidade, subscrita pelo seu representante legal, que irá participar da Assembleia;  
 d) Comprovante de atuação e representação em, pelo menos, 3 (três) Regiões de Saúde do Estado do Ceará, com no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência. (atas devidamente assinadas por seus membros).

II – Movimentos Sociais ligados à área da saúde:

a) ATA de fundação ou comprovante de existência do movimento de, no mínimo 2 (dois) anos, até a data da inscrição, com comprovada atuação em pelo menos, 3 (três) Regiões de Saúde do Estado do Ceará, e funcionamento regular.

b) Relatório de atividades com a lista de presença das reuniões do movimento, ocorridas nos últimos 6 (seis) meses do ato da inscrição.

c) Termo ou Ofício de indicação da pessoa candidata que representará o movimento, subscrita pelo seu representante legal, que irá participar da Assembleia.

III – Entidades e Instituições:

a) Cópia do documento de registro de Instituição de Ensino Superior do Ministério da Educação.

b) Cópia do Convênio/ Contrato com o SUS (quando for o caso), mínimo 1 (um) ano, até a data da inscrição.

c) Cópia do título de Filantropia (quando for o caso), mínimo 1 (um) ano, até a data da inscrição.

d) Termo de indicação da pessoa candidata que representará a entidade, subscrita pelo seu representante legal, que irá participar da Assembleia e compor o Cesau/CE.

Art. 25 Não serão aceitas auto declarações para nenhum efeito.

#### SEÇÃO IV – DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

Art. 26 Após o término do prazo de inscrição, conforme as datas previstas no Edital de Convocação, a Comissão Eleitoral do Cesau/CE analisará os dados disponibilizados nas inscrições, verificando se o candidato cumpriu com todos os requisitos exigidos neste Regimento.

Art. 27 No prazo determinado no Edital de Convocação, a Comissão Eleitoral disponibilizará no site oficial do Cesau/CE: [www.cesau@saude.ce.gov.br](http://www.cesau@saude.ce.gov.br), a 1ª lista dos candidatos deferidos e indeferidos.

Art. 28 Os recursos sobre as inscrições deverão ser interpostos para Comissão Eleitoral do Cesau/CE, na data determinada no Edital de Convocação, obedecendo ao prazo estipulado.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail da Comissão Eleitoral: [com.eleitoralcesau@gmail.com](mailto:com.eleitoralcesau@gmail.com), direcionadas à Comissão Eleitoral.

Art. 29 Após análise dos recursos, a Comissão Eleitoral do Cesau/CE deferirá ou indeferirá a candidatura, na data determinada no Edital de Convocação.

Art. 30 Será publicada, na data determinada no Edital de Convocação, no site oficial do Cesau/CE: [www.cesau@saude.ce.gov.br](http://www.cesau@saude.ce.gov.br), a lista final dos candidatos com inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS para as eleições ao Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) para o biênio 2026-2028.

#### SEÇÃO V - DAS DILIGÊNCIAS

Art. 31 Ao final do período das inscrições, a Comissão Eleitoral do Cesau/CE indicará as inconsistências na documentação apresentada no ato da inscrição, bem como da realização de ajustes documentais, comunicando por e-mail às Entidades, Movimentos Sociais e Instituições inscritas para envio de novos documentos.

Parágrafo único. As diligências deverão ser encaminhadas ao e-mail da Comissão Eleitoral: [com.eleitoralcesau@gmail.com](mailto:com.eleitoralcesau@gmail.com), direcionadas à Comissão Eleitoral.

Art. 32 Ao final do prazo estipulado a Comissão Eleitoral do Cesau/CE deverá se reunir para analisar o retorno e elucidação de todas as diligências.

Art. 33 Será publicada, na data determinada no Edital de Convocação, no site oficial do Cesau/CE: [www.cesau@saude.ce.gov.br](http://www.cesau@saude.ce.gov.br), a lista final das Entidades, Movimentos Sociais e Instituições, com inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS para as eleições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) para o biênio 2026-2028.

#### CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 34 É vedado em todas as etapas do processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE):

I – Ao profissional/trabalhador da saúde ou gestor/prestador de serviços de saúde pleitear vaga de Conselheiro(a) de Saúde representando o segmento de usuários;

II – Aos funcionários integrante do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) candidatar-se à vaga de Conselheiro(a) Estadual de Saúde, por fazer parte da estrutura organizacional e do apoio;

III – Aos profissionais/trabalhadores da área da saúde cedidos para dar apoio na execução do processo eleitoral, participar como candidato ou eleitor;

IV – A gestão indicar nome de pessoa que faça parte do quadro da gestão pública para representar o segmento de usuários ou trabalhadores;

V – A candidatura do (a) conselheiro (a) titular ou suplente que tenha exercido o segundo mandato consecutivo, mesmo no caso daqueles que não cumpriram o mandato até o fim (Interstício);

VI – A participação do Poder Legislativo, Judiciário e Ministério Público nos Conselhos de Saúde, em face da independência entre os poderes;

VII – A candidatura de usuários que ocupam funções na área da saúde e/ou tenham vínculos diretos com a Administração Pública Municipal, Estadual e que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a).

VIII – Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha cargo de confiança (Direção, Assessoramento, Chefia e Função de Confiança) com a Administração Pública Municipal ou Estadual.

#### SEÇÃO I - DAS ELEIÇÕES NAS REGIÕES DE SAÚDE

Art. 35 As eleições nas 5 (cinco) regiões de saúde, ocorrerão de acordo com o calendário a ser disponibilizado no Edital de Convocação e deverão ser amplamente divulgadas no âmbito territorial, nas mídias sociais do Cesau/CE e por e-mail a todos os Conselhos Municipais de Saúde da respectiva região, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência, especificando data, local e horário para sua realização.

Art. 36 As eleições se darão por meio presencial nas 5 (cinco) regiões de saúde do Estado, em município a ser designado pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE nas respectivas regiões, por voto secreto, através do preenchimento de cédulas padronizadas, que serão depositadas nas urnas para a escolha dos candidatos, conforme lista afixada nos locais de votação.

§1º As pessoas eleitoras deverão assinar a frequência nominal para serem consideradas aptas para votação no processo eleitoral da respectiva etapa.

§2º A frequência supracitada, constará com todos os nomes deferidos dos conselheiros(as) municipais de saúde, dos conselhos municipais de saúde aptos ao processo.

§3º Somente poderão votar pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 37 Serão eleitos como membros titulares, os (as) candidatos (as) mais votados (as), caso haja o empate na votação, será aclamado o membro com a maior idade, vinculada à data de nascimento. Esse critério também será adotado para a composição dos suplentes.

Parágrafo Único. O período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente será de 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a) municipal, tornando-se o Conselho Municipal de Saúde detentor do assento para o mandato de 2 (dois) anos, havendo necessidade, o referido conselho municipal de saúde detentor do assento poderá substituir o membro, desde que realize uma reunião ordinária e/ou extraordinária para tal finalidade.

Art. 38 Caso não seja possível realizar a eleição na data determinada pelo Edital de Convocação, poderá ser remarcada, devendo a mesma ser amplamente divulgada.

Art. 39 O prazo de impugnação para o processo eleitoral realizado nas 5 (cinco) regiões de saúde do Estado será de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da respectiva eleição, devendo ser encaminhada ao e-mail da Comissão Eleitoral do Cesau/CE: [com.eleitoralcesau@gmail.com](mailto:com.eleitoralcesau@gmail.com).

Art. 40 Caso o (a) trabalhador (a) da saúde - SUS eleito seja transferido(a), demitido(a)

/exonerado(a) ou esteja em licença do serviço, o respectivo conselho municipal de saúde deverá proceder a substituição, conforme parágrafo único do art. 37 deste regimento.

#### SUBSEÇÃO I – DA METODOLOGIA

Art. 41 As eleições nas regiões de saúde deverão seguir a seguinte metodologia:

I – Explicação breve sobre a metodologia da eleição e apresentação da Comissão Eleitoral presente;

II – Leitura dos conselheiros(as) municipais de saúde que assinaram a frequência e que estarão aptos a concorrer, por segmentos (Usuário, Profissional/trabalhador da saúde e Gestor/Prestador de Serviços), tendo cada conselheiro municipal o direito a 04 (quatro) votos se usuário, 02 (dois) votos se Profissional/trabalhador da saúde e 02 (dois) votos se Gestor/Prestador de Serviços que deverão ser destinados: até 1 (um) voto a si próprio, e os demais votos a candidatos diferentes;

III – Os candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral, deverão estar obrigatoriamente presentes na data e horário da eleição, visando sua participação e acompanhamento da lisura do processo eleitoral;

IV – A Comissão Eleitoral do Cesau/CE deverá, obrigatoriamente, conferir a urna antes do início da votação;

V – Após o cumprimento do horário previsto para a finalização das votações, caso ainda haja pessoas aguardando para votar, será distribuído senha para os presentes e encerrada a votação. Em seguida, será iniciada a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, com a presença de um candidato



e um eleitor;

VI – Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento oficial com foto, sendo estes conferidos junto à frequência;

Art. 42 A Comissão Eleitoral do Cesau/CE conduzirá o processo de votação e apuração da eleição.

Art. 43 Após todo o processo eleitoral e a apuração dos votos, os candidatos devidamente eleitos, deverão preencher a ficha de eleição.

#### SEÇÃO II – DAS ELEIÇÕES DAS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Art. 44 A eleição para preenchimento das vagas das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais, titulares e suplentes, dos segmentos de usuários, profissionais de saúde/trabalhadores da saúde e prestadores de serviços de saúde para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), dar-se-á por meio de Assembleias presenciais, no auditório do Cesau/CE (Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Bloco C, térreo) coordenadas pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE.

Art. 45 Os representantes das entidades, instituições e movimentos sociais dos segmentos usuários, profissionais de saúde/trabalhadores da saúde e dos prestadores de serviços em saúde, deverão participar presencialmente das Assembleias dos respectivos segmentos, conforme Edital de Convocação.

#### SUBSEÇÃO I – DA METODOLOGIA

Art. 46 Os processos de eleição das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais, seguirão as seguintes orientações:

I – A Comissão Eleitoral do Cesau/CE fará a primeira chamada para a Assembleia do respectivo segmento/assento, em conformidade com data e horário definido no Edital de Convocação, e iniciar-se-á em segunda chamada, após 30min, com qualquer número de presente;

II – As Assembleias se darão presencialmente no auditório do Cesau/CE (Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Bloco C, térreo), conforme dias e horários determinados no Edital de Convocação;

III – Cada participante terá direito ao quantitativo de votos proporcional à quantidade de vagas do assento, podendo ser destinados 1 (um) voto a si próprio e os demais a candidatos diferentes;

IV – Os representantes das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais aptos a concorrer ao pleito eleitoral, deverão obrigatoriamente estar presentes na data e horário da eleição, visando sua participação e acompanhamento da lisura do processo eleitoral.

V – Caso haja o empate na votação, será aclamado a entidade, instituição e movimento social com a maior tempo de existência.

#### CAPÍTULO V

#### ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CESAU/CE

Art. 47 A eleição para a Mesa Diretora do Cesau/CE ocorrerá em Reunião Extraordinária convocada para esse fim e será coordenada pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, responsável por todo o processo, desde a inscrição e análise das chapas até a escolha da nova Mesa por meio do voto aberto entre os Conselheiros(as) Estaduais homologados no processo eleitoral.

Parágrafo único – Os integrantes da Comissão Eleitoral do Cesau/CE permanecerão em exercício até a conclusão definitiva do processo eleitoral, abrangendo a eleição e a posse da nova Mesa Diretora, ainda que, no decurso desse período, sobrevenha o término do mandato 2024-2026.

Art. 48 A Comissão Eleitoral do Cesau/CE iniciará as inscrições das Chapas, visando à votação para a escolha da Mesa Diretora do Cesau/CE, conforme dias e horários determinados no Edital de Convocação.

§1º Na Inscrição de cada chapa constarão os nomes dos candidatos com os cargos pleiteados e especificados com seus segmentos, devendo ser assinados, por no mínimo 03 (três) membros da chapa, ficando obrigatória a apresentação de propostas que deverão ser voltadas para as atividades do mandato da Mesa Diretora do Cesau/CE e o fortalecimento do Controle Social do SUS.

§2º As inscrições serão efetuadas presencialmente no Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), conforme prazo previsto no Edital de Convocação, estritamente dentro do horário de expediente da Secretaria Executiva do Cesau/CE (08h às 12h / 13h às 17h).

§3º As chapas receberão números de acordo com a ordem de inscrição, devendo ser registrado pela Secretaria Executiva do Cesau/CE, o dia e hora do recebimento dos requerimentos que deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral do Cesau/CE.

§4º As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

§5º Fica vedada a inscrição do candidato em mais de uma chapa.

§6º Somente candidatos titulares podem concorrer a Mesa Diretora do Cesau/CE.

Art. 49 As chapas inscritas para a eleição da Mesa Diretora serão previamente apreciadas pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE no prazo de 24 horas após o término do prazo de inscrição da chapa, quanto à sua composição, habilitação e a representação por segmento.

Art. 50 A Comissão Eleitoral do Cesau/CE poderá decidir pela impugnação de um ou mais membros de uma chapa para a Mesa Diretora, nos casos abaixo:

I – Se o candidato (a) não for Conselheiro Titular do Cesau/CE;

II – Se o candidato (a) já tiver exercido 02 (dois) mandatos eletivos consecutivos no Cesau/CE;

III – Se houver comprovada irregularidade no processo para composição da referida Mesa Diretora do Cesau/CE, nos termos do Regimento Eleitoral.

Parágrafo Único – No caso de impugnação de uma ou mais candidaturas, a respectiva chapa poderá optar pela substituição do candidato, no prazo de 24 horas após o retorno da impugnação da Comissão Eleitoral do Cesau/CE.

Art. 51 Os candidatos (as), à eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), se apresentarão através das chapas, designando a composição e o cargo pleiteado de cada candidato: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário Adjunto, devendo respeitar a paridade prevista na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, sendo formada por 04 (quatro) membros:

I – 01 (um) Presidente;

II – 01 (um) Vice-Presidente;

III – 01 (um) Secretário (a) Geral;

IV – 01 (um) Secretário (a) Adjunto.

Art. 52 A eleição será direta e, preferencialmente, com voto aberto, salvo solicitação em contrário de algum dos conselheiros, a qual será apreciada pela plenária.

Art. 53 Após verificação do quórum dar-se-á início ao processo de votação, conduzido pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, com a chamada nominal dos Conselheiros(as) Titulares, na ausência deste, o seu respectivo suplente, em ordem da lista de frequência da reunião.

§1º - Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos.

§2º - Em caso de empate, será considerada vencedora a chapa que constar com o candidato a presidente com maior idade (dia/mês/ano).

Art. 54 Após a escolha dos membros da Mesa Diretora do Cesau/CE, a mesma será oficializada através de publicação de Portaria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/CE e Resolução de Posse, devidamente publicada em Diário Oficial do Estado.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 Todos os Conselheiros(as) Estaduais de Saúde que cumprirem dois mandatos consecutivos no Cesau/CE, deverão submeter-se a um período de interstício com duração de 4 (quatro) anos, durante o qual não poderão exercer a função de Conselheiro Estadual de Saúde no Ceará, atendendo a Resolução nº 453/2012 e Legislação Estadual.

Art. 56 Após a conclusão do processo eleitoral caberá a Comissão Eleitoral do Cesau/CE apresentar o relatório das eleições ao pleno do Cesau/CE.

Art. 57 Ao final das eleições, serão confeccionadas as 2 (duas) Portarias de Posse: Conselheiros Estaduais de Saúde – biênio 2026-2028 e Mesa Diretora do Cesau/CE – biênio 2026-2028.

Art. 58 Os casos omissos não solucionados, serão encaminhados pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, ao plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) para análise e deliberação.

Art. 59 Os representantes titulares e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), serão homologados por ato do Secretário da Saúde que convocará e presidirá a reunião em que tomarão posse os conselheiros e em que se realizará a eleição da Mesa Diretora.

Art. 60 Os assentos que não constituírem seus respectivos conselheiros(as) dentro do prazo estabelecido para o processo eleitoral do biênio 2026/2028 serão submetidos ao Pleno do Cesau/CE, para providências, findando o trabalho da Comissão Eleitoral anterior.

Art. 61 É cause de inelegibilidade a existência de condenação em processo transitado em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, até a publicação do referido regimento.

Art. 62 É vedado o uso da propaganda eleitoral, pelos candidatos concorrentes, antes da publicação final dos documentos do processo eleitoral em definitivo.

Parágrafo único. Não se configura propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, menção à pretensa candidatura e exaltação das qualidades pessoais dos pré candidatos.

#### ANEXO II

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2026-2028 DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ (CESAU/CE)

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), no uso das suas atribuições legais, convoca as eleições para o mandato 2026-2028, nos



termos da Resolução do Cesau/CE nº 32, de XX de agosto de 2025, que regulamenta o processo de eleição das representações dos segmentos dos usuários, profissionais/trabalhador da saúde e prestadores de serviço de saúde no Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), localizados na área territorial do Estado do Ceará, de acordo com as normas instituídas no Regimento Eleitoral Biênio 2026-2028, coordenado pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, conforme Resolução do Cesau/CE nº 33, de XX de agosto de 2025, obedecendo ao cronograma inserto neste edital, que estabelece os dias, horários e prazos a serem cumpridos:

Art. 2º Os interessados em participar das eleições nas REGIÕES DE SAÚDE, destinada aos Conselhos Municipais de Saúde deverão se inscrever no período de 25 de agosto à 10 de setembro de 2025.

§1º. O link para as inscrições a que se refere este artigo será disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará no dia 25 de agosto de 2025, a partir das 17 horas.

§2º. Haverá um link específico de inscrição, para a participação da eleição de cada uma das 5 (cinco) Região de Saúde.

§3º. Os Conselhos Municipais de Saúde interessados em participar da eleição nas regiões de saúde, deverão observar o disposto no Regimento Eleitoral, na Subseção I – “Das Eleições nas Regiões de Saúde” e seus artigos 21 e 22.

Art. 3º Os interessados em participar das eleições das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais deverão se inscrever no período de 11 a 26 de setembro de 2025.

§1º. O link para as inscrições a que se refere este artigo será disponibilizado no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) no dia 11 de setembro de 2025, a partir das 17 horas.

§2º. Haverá um link específico de inscrição, para as Entidades, Movimentos Sociais e Instituições no Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), no qual constará as opções referentes aos assentos do Cesau/CE.

§3º. Os interessados em participar da eleição das Entidades, Movimentos Sociais e Instituições, deverão observar o disposto no Regimento Eleitoral, na Subseção II – “Das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais” e seus artigos 23, 24 e 25.

#### DA LISTAGEM DE CANDIDATOS E DOS RECURSOS

Art. 4º A primeira listagem com os Conselhos Municipais de Saúde devidamente inscritos no processo eleitoral referente as 5 (cinco) regiões de saúde será divulgada na página eletrônica do Cesau/CE no dia 11 de setembro de 2025.

Art. 5º A primeira listagem com as Entidades, Movimentos Sociais e Instituições inscritos no processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), será divulgada na página eletrônica do Cesau/CE no dia 27 de setembro de 2025.

Art. 6º Após a publicação da primeira listagem dos candidatos inscritos no processo eleitoral referente as 5 (cinco) regiões de saúde, será aberto prazo para recursos de 48 (quarenta e oito) horas, a partir das 08h dia 11 de setembro de 2025 e, se encerrando no dia 13 de setembro de 2025 às 08h, no qual, caso haja a necessidade, os Candidatos poderão prestar maiores informações sobre a documentação enviada, no e-mail da Comissão Eleitoral do Cesau/CE: com.eleitoralcesau@gmail.com.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral do Cesau/CE analisará e responderá aos recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com divulgação da decisão no dia 15 de setembro de 2025.

Art. 7º Após a publicação da primeira listagem das Entidades, Movimentos Sociais e Instituições inscritas no processo eleitoral para o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), será aberto prazo para recursos de 48 (quarenta e oito) horas, a partir das 08h do dia 27 de setembro de 2025 e, se encerrando no dia 29 de setembro de 2025 às 08h, no qual, caso haja a necessidade, as Entidades, Movimentos Sociais e Instituições, poderão prestar maiores informações sobre a documentação enviada, no e-mail da Comissão Eleitoral do Cesau/CE: com.eleitoralcesau@gmail.com.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral do Cesau/CE analisará e responderá aos recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com divulgação da decisão no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 8º Após o prazo para interposição de recursos, e após os devidos encaminhamentos e providências cabíveis, será divulgada na página eletrônica do Cesau/CE as candidaturas dos DEFERIDOS e INDEFERIDOS.

#### DAS ELEIÇÕES

##### SEÇÃO I – REGIÕES DE SAÚDE

Art. 9º As eleições nas 5 (cinco) Regiões de Saúde se iniciarão a partir do dia 16 de setembro de 2025, com vistas ao preenchimento das vagas de Conselheiros(as) de Saúde nos assentos destinados aos Conselhos Municipais de Saúde.

Art. 10 O prazo de recurso de impugnação para o processo eleitoral da etapa citada, será de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da respectiva etapa, devendo ser encaminhada ao e-mail da Comissão Eleitoral do Cesau/CE: com.eleitoralcesau@gmail.com.

##### SEÇÃO II – ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS

Art. 11 As eleições das Entidades, Instituições e Movimentos Sociais se iniciarão a partir do dia 06 de outubro de 2025, com vistas ao preenchimento das vagas de Conselheiros(as) de Saúde nos assentos destinadas as Entidades, Instituições e Movimentos Sociais.

Art. 12 O prazo de recurso de impugnação para o processo eleitoral da etapa citada, será condicionada até o final da eleição, do respectivo assento, no dia e horário correspondentes.

#### DA ELEIÇÃO

##### SEÇÃO I – DA MESA DIRETORA DO CESAU/CE

Art. 13 As inscrições das Chapas, visando à votação para a escolha da Mesa Diretora do Cesau/CE, ocorrerá nos dias 14 a 30 de novembro de 2025, devendo estas, serem efetuadas presencialmente no Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE), estritamente dentro do horário de expediente da Secretaria Executiva do Cesau/CE (08h às 12h / 13h às 17h).

Art. 14 A Comissão Eleitoral do Cesau/CE, analisará as chapas em 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia 01 de dezembro de 2025 e, se encerrando no dia 03 de dezembro de 2025, quanto à sua composição, habilitação e a representação por segmento.

Parágrafo Único – No caso de impugnação de uma ou mais candidaturas, a respectiva chapa poderá optar pela substituição do candidato, no prazo de 24 horas após o retorno da impugnação da Comissão Eleitoral do Cesau/CE.

Art. 15 A eleição para a Mesa Diretora do Cesau/CE ocorrerá em Reunião Extraordinária convocada para esse fim e será coordenada pela Comissão Eleitoral do Cesau/CE, responsável por todo o processo, desde a inscrição e análise das chapas até a escolha da nova Mesa por meio do voto aberto entre os Conselheiros(as) Estaduais homologados no processo eleitoral.

Art. 16 Todas as etapas do processo eleitoral para o mandato o Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE) para o Biênio 2026/2028 obedecerão aos dias, horários e prazos determinados no Anexo III “Calendário Eleitoral”.

#### ANEXO III CALENDÁRIO GERAL DO PROCESSO ELEITORAL – 2026/2028 I – ELEIÇÃO NAS REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	TOLERÂNCIA
CARIRI	IGUATU	16/09/2025	09h00 às 12h00	a definir	30min
LITORAL LESTE/ JAGUARIBE	LIMOEIRO DO NORTE	18/09/2025	09h00 às 12h00	a definir	30min
SERTÃO CENTRAL	CANINDÉ	23/09/2025	09h00 às 12h00	a definir	30min
NORTE	IPUE	25/09/2025	09h00 às 12h00	a definir	30min
FORTALEZA	FORTALEZA	30/09/2025	09h00 às 12h00	a definir	30min

OBS: Todas as plenárias eleitorais, constarão com no mínimo 1 (um) conselheiro(a) da comissão eleitoral, para legitimar o processo, bem como técnicos(as) do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau/CE).

#### II – ELEIÇÃO DAS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E MOVIMENTOS SOCIAIS

SEGMENTO	ASSENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	TOLERÂNCIA
GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇO	Instituições de Ensino superior Pública Estatal com curso na área de saúde.	06/10/2025	09h00 às 12h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual.	06/10/2025	14h00 às 17h00	Auditório do Cesau/CE	30min
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior.	07/10/2025	09h00 às 12h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio.	07/10/2025	14h00 às 17h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde.	08/10/2025	09h00 às 12h00	Auditório do Cesau/CE	30min



SEGMENTO	ASSENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL	TOLERÂNCIA
USUÁRIOS	Entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual.	08/10/2025	14h00 às 17h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual.	09/10/2025	09h00 às 12h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual.	09/10/2025	14h00 às 17h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual.	10/10/2025	09h00 às 12h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual.	10/10/2025	14h00 às 17h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual.	13/10/2025	09h00 às 12h00	Auditório do Cesau/CE	30min
	Entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual.	13/10/2025	14h00 às 17h00	Auditório do Cesau/CE	30min

### III – REPRESENTAÇÕES ESPECÍFICAS

ASSENTO	MODALIDADE	PRAZO	E-MAIL
1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;	Envio de ofício para o Cesau/CE com a indicação dos respectivos	14/10/2025 à 31/10/2025	cesau@saude.ce.gov.br
1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;	conselheiros(as), com discriminação da titularidade (Titular/Suplente), bem como os dados: Nome completo, CPF, telefone, e-mail e endereço.		com.eleitoralcesau@gmail.com
1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – SESA, designado pelo Secretário de Saúde;			
1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);			
1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – SEDUC;			

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2025

NUP: 24001.069695/2025-69

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO: a) as informações e documentos existentes no processo em epígrafe; b) o requerimento da **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços em horas de profissionais de saúde na área Enfermagem, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 395/2025 referente ao período de 05 a 31 de JULHO de 2025; e c) a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; RESOLVE, de acordo com o art.63, §1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 3.406,60 (três mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Francisco de Assis Duarte Guedes

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº110/2025

PROCESSO: NUP 24001.067492/2025-38

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado nos moldes do art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 20.710,08 (vinte mil, setecentos e dez reais e oito centavos), junto a **COOPERATIVA DOS CIRURGIOS GERAIS DO CEARÁ - COOCIRURGE**, inscrita no CNPJ nº 02.985.391/0001-76, referente a contratação de serviços especializados em horas/ ano, sobreavisos e procedimentos/diagnósticos, categoria de Médico Cirurgião Geral, serviços prestados junto a CORAC / SEADE/ SESA, durante o período de 21 de junho a 20 de julho de 2025, em decorrência do Contrato nº 129/2024, vigente até 01 de março de 2025, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR – CORAC

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº113/2025

PROCESSO: NUP 24001.031548/2025-16

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), junto ao **INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ - ICC**, inscrito no CNPJ nº 07.265.515/0001-62, referente a prestação de serviços de exames especializados para diagnóstico de patologias, visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, tendo em vista a necessidade identificada pelos gestores estaduais municipais, registrada na Central de Regulação do Estado, procedimentos identificados no faturamento do mês de DEZEMBRO de 2024(complementar), em decorrência do Contrato nº 718/2022, vigente até 26/09/2025, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Breno Melo Novais Miranda

COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº114/2025

PROCESSO: NUP 24001.106030/2024-62

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), junto ao **CENTRO REGIONAL INTEGRADO DE ONCOLOGIA - CRIO**, inscrito no CNPJ nº 07.990.336/0001-98, referente a prestação de serviços especializados médico-hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade na área de oncologia aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, objetivando o acesso aos serviços especializados e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do SUS, regulados pela Central de Regulação do estado do Ceará e respeitando os critérios de regionalização, procedimentos identificados no faturamento do mês de JULHO de 2024(complementar), em decorrência do Contrato



nº1309/2023, vigente até 18/12/2025, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior (DEA), ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Breno Melo Novais Miranda  
COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº116/2025**  
**PROCESSO: NUP 24001.050146/2025-11**

O SUPERINTENDENTE DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE - SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.998,26 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), junto a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, CNPJ 07.818.313/0001-09, referente a prestação de serviços na área da saúde, em conformidade com as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, procedimentos identificados no faturamento do mês de AGOSTO de 2024, em decorrência do Contrato nº 308/2024, vigente até 18/11/2025, com vigência contratual, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior, ante à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Mônica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE - SRNOR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº139/2025**  
**PROCESSO Nº24001.056257/2025-31**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 119.307,23 (Cento e Dezenove mil Trezentos e Sete Reais e Vinte e Três centavos), junto a empresa **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.424.062/0001-31, referente aos Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de Refrigeração, Ventilação e Exaustão com sistema de controle e monitoramento a distância das máquinas de refrigeração de Ar Condicionado do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao período de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025. Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº141/2025**  
**PROCESSO Nº24001.061030/2025-15**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular em cirurgia realizada dia 08 de abril de 2025. Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº142/2025**  
**PROCESSO Nº24001.060914/2025-44**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), junto a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0006-67, refere-se a aquisição de material cirúrgico vascular, procedimentos vascular em cirurgia realizada dia 28 de abril de 2025. Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº146/2025**  
**PROCESSO Nº24001.064779/2025-14**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 119.307,23 (Cento e Dezenove mil Trezentos e Sete Reais e Vinte e Três centavos), junto a empresa **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 72.424.062/0001-31, referente aos Serviços de Manutenção preventiva, corretiva e operacional do sistema de Refrigeração, Ventilação e Exaustão com sistema de controle e monitoramento a distância das máquinas de refrigeração de Ar Condicionado do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao período de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025. Fortaleza-CE, 26 de agosto de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº154/2025**  
**PROCESSO Nº24001.065723/2025-79**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 1.860.581,95 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR- COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados em Técnicos de Enfermagem, no período de 05 a 20 de julho de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.036780/2023-89**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$11.546,74(onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **ANA VIRGINIA SALES MONTE DA COSTA**, matrícula nº30007980, exercente do cargo/função de Fonoaudiólogo(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, exonerado(a), referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de outubro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.050736/2023-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$27.629,07 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e sete centavos), junto ao (a) requerente **MONICA RAQUEL CHAVES PINTO**, matrícula nº 30018745, exercente do cargo/Nutricionista, pertencente ao Grupo Serviço Especializado de Saúde – SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento), pertinente ao período de 06 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.020788/2024-12**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.970,16(treze mil e novecentos e setenta reais e dezesseis centavos), junto ao(a) requerente **ANGELA MARIA BRUNO FROTA**, matrícula nº1064481X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à diferenças de Abono de Permanência, pertinente ao período de 21 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.106009/2024-67**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$258,83(duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), junto ao(a) requerente **ERIKA ELAINY GOMES XAVIER**, matrícula nº30033566, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.016151/2024-13**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$11.318,66(onze mil e trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **MARTA SOUSA MELO**, matrícula nº3001992X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.047572/2024-96**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.854,22 (treze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO WESLAY RAMALHO LIMA**, matrícula nº30011430, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), pertinente ao período de 19 de junho a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.000876/2024-90**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.100,50(treze mil e cem reais e cinquenta centavos), junto



ao(a) requerente **TALISON JOSEPH GONCALVES LEITAO**, matrícula nº30005856, exercente do cargo/função de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.060284/2024-27

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.541,75 (dois mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), junto ao (a) requerente **ROBERTA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº30026063, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 30 de julho a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.020596/2024-06

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$15.846,13 (quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos), junto ao(a) requerente **ANA CELIA FERREIRA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº30017560, exercente do cargo/função de enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), pertinente ao período de 06 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.018234/2024-47

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$11.123,62(onze mil e cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **NEILA CAROLINE COSTA SANTOS**, matrícula nº30021649, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza -HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 12 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.025867/2024-10

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$17.908,45(dezesseis mil e novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº30017307, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 9 de abril a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.029758/2024-63

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.675,34 (treze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **LEILANE GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº30020235, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), pertinente ao período de 22 de abril a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.060417/2024-65

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.395,45(três mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **ANGELA RODRIGUES GIFONI**, matrícula nº30017838, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10%(dez por cento), pertinente ao período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.065920/2024-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.105,94 (três mil e cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), junto ao(a) requerente **CLAYANE LOREN VIEIRA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº30030052, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.102220/2024-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$722,13(setecentos e vinte e dois reais e treze centavos), junto ao(a) requerente **MARCOS FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº30034198, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.009397/2024-39**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$17.074,88(dezessete mil e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **LIDIA MARA DE CARVALHO PINHEIRO**, matrícula nº3001829X, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.018857/2024-10**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$20.490,62(vinte mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA RORIZ**, matrícula nº30024001, exercente do cargo/função de Fonoaudiólogo(a), pertencente ao Grupo de Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.041007/2024-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.422,24 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), junto ao(a) requerente **AMANDA DOS SANTOS NOBRE**, matrícula nº30023692, exercente do cargo/função de fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP:24001.051050/2024-99**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$10.382,46(dez mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **HELRY ANDERSON MARTINS DE ANDRADE**, matrícula nº3002186X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a) pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.095015/2024-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$1.131,86(mil e cento e trinta e um reais e oitenta e



seis centavos), junto ao(a) requerente **LARA COSTA LEITE**, matrícula nº30034848, exercente do cargo/função de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 20%(vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.104214/2024-98

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$463,50(quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), junto ao(a) requerente **FERNANDA CALIXTO MARTINS**, matrícula nº3003368X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 6 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.042965/2024-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.855,55 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **DEBORA SIQUEIRA NOBRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº30016580, exercente do cargo/função de médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.011427/2024-77

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$21.601,48(vinte e um mil e seiscentos e um reais e quarenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **ERIKA DE SOUSA SAMPAIO**, matrícula nº30003950, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a), no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000595/2024-37

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$13.399,09(treze mil e trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), junto ao(a) requerente **LORENA STEPHANY LOPES FERNANDES**, matrícula nº30020073, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000986/2024-51

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 5.307,62 (cinco mil e trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **TEREZINHA FERREIRA MAGALHÃES**, que exerce o cargo/função de Perfusionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº. 30020766, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de Janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.003137/2024-50

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$23.884,31(vinte e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), junto ao(a) requerente **THIEGO RAMOM SOARES**, matrícula nº30018176, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Funcional Serviços Especializados de Saúde - SES lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP:24001.003785/2024-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$9.296,29(nove mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), junto ao(a) requerente **LARISSA MOTA DE SOUSA**, matrícula nº30006801, exercente do cargo/função de Analista de Gestão da Saúde, pertencente ao Grupo Atividades Técnico Administrativa - ADS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Titulação, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.012914/2024-57

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$11.620,19 (onze mil e seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), junto ao(a) requerente **RAFAELLE BARBOZA MARQUES**, matrícula nº30019504, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), pertinente ao período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP:24001.057449/2024-83

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$9.421,12(nove mil e quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), junto ao(a) requerente **JESSICA LIMA BENEVIDES**, matrícula nº30019288, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a) pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70%(setenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.106870/2024-25

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$496,09(quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCO ELTON JONES ARRUDA DA SILVA**, matrícula nº30033701, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 11 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP 24001.069265/2025-47

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 2.136,93 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, cujo objeto é o pagamento de multas de infrações de trânsito do período de 2017 à 2024, referente aos veículos de placa PNF-6194, integrante da frota da SESA NÍVEL CENTRAL.SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

Icaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP Nº24001.071891/2025-01

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R\$1.436,64 (UM, MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.135.668/0001-95, cujo objeto é o pagamento de multas de infrações de trânsito do exercício de 2025, referente ao veículo de placa, PNF 6194, integrante da frota da SESA NÍVEL CENTRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2025.

Icaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP Nº24001.071892/2025-48

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 297,17 (duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), junto ao **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0104-41, cujo objeto é o pagamento de multas de infrações de trânsito do período de 2018, referente ao veículo de placa PNF 6194, integrante da frota da SESA NÍVEL CENTRAL.SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2025.

Icaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.062879/2025-06**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art 37 c/c §1º e §2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 996,59 (novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), junto à empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº, 64.799.539/0001-35 alusivo à contratação dos serviços de locação de equipamentos e programas de informática, para fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, concedendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência, previsto no contrato nº 1121/2020, SACC 1137899, no período de 19/09/2024 a 30/09/2024. Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante  
DIRETOR DO LACEN/CE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP 24001.062885/2025-55**

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 64.799.539/0001-35, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art 37 c/c §1º e §2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.106,57 (três mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), junto à empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 64.799.539/0001-35, alusivo à contratação dos serviços de locação de equipamentos e programas de informática, para fornecimento de solução continuada de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, concedendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência, previsto no contrato nº 1121/2020, SACC 1137899, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante  
DIRETOR DO LACEN/CE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP Nº24001.054498/2025-45**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 22.292,56 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), em favor da **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente aos serviços prestados de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sêpticos, no Centro de Tratamento de Resíduos Perigosos – CTRP, resíduos produzidos nessa Hemorrede, que integra a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Luany Elvira Mesquita Carvalho  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.041514/2025-30**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Execução de Compras, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 256.438,28 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) junto à **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.585/0001-90, referente ao Contrato nº 1149/2024, vigente até 29 de fevereiro de 2025, cujo objeto é aquisição por inexigibilidade do medicamento Ivacaftor 150 Mg Comprimido Revestido - KALYDECO® para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará. Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Gabriela Castelo da Silva  
COORDENADORA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS  
Icaro Tavares Borges  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.020421/2024-91**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida no valor de R\$ 290,84.- (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao mês DE MARÇO/2024, junto a empresa: **SAAE DE SOBRAL**, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, cujo objeto e fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da FNS-ENDEMIAS/SOBRAL.

Mônica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 24001.027700/2025-66**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 94,93.- (NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) referente ao mês de ABRIL/2025, junto a empresa: **SAAE DE CAMOCIM** inscrito no CNPJ nº 07.095193/0001-50, cujo objeto e fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da COADS DE CAMOCIM.

Mônica Souza Lima  
SUPERINTENDENTE SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.068354/2025-76**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 2.159.154,69 (Dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados que trabalharam no setor de Emergência, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/06/2025 a 20/07/2025.

Isabel Cristina Leite Maia  
DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº 24001.061158-2025-71**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 38.103,83 (trinta e oito mil, cento e três reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa FRESSENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.601.107/0001-84, relativo a folha complementar do reajuste de 5,45% concedido por meio do 3º Termo Aditivo ao contrato 1349/2020, não pago no período de janeiro a dezembro de 2023, referente ao serviço de locação de equipamentos laboratoriais com fornecimento de bolsas de sangue no HEMOCE.

Luany Elvira Mesquita Carvalho  
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 24001.064080/2025-46**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 88.959,20 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) junto a COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - CCARDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.708.142/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos cooperados, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 21/06/2025 a 20/07/2025.

Angela Rocha Mapurunga  
DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA ESP Nº 089/2025** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS KELLYANE MUNICK RODRIGUES HOLANDA**, Matrícula Nº 30002644 - ocupante do cargo de Gerente da GREMU/ESP e **DANIELLY MAIA DE QUEIROZ**, Matrícula Nº 29161 - Servidora cedida para esta Autarquia, **viajar** às Cidades de Juazeiro do Norte/CE e Milagres/CE, no período de 18 a 21 de agosto do corrente ano a fim de realizar Visitas Técnicas e Acompanhamento Pedagógico nos municípios de Juazeiro do Norte e Milagres na Região do Cariri-CE, concedendo-lhes 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 964,46 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO:

SERVIDOR	MATRÍCULA	QUANT. DIÁRIA	TOTAL/RS
KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES HOLANDA	30002644	3,5	482,23
DANIELLY MAIA DE QUEIROZ	29161	3,5	482,23
<b>TOTAL: 964,46</b>			

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 096/2025** - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, no uso da atribuição legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº 24022.003526/2025-18 (SUITE), RESOLVE **RECONHECER a viagem** realizada ao município de Juazeiro do Norte/CE, pela **SERVIDORA** lotada na Gerencia de Educação Profissional em Saúde/GEPRO, abaixo relacionada, que aconteceu no mês de agosto/2025, com a finalidade de participar do Projeto Vigilância e Controle das Endemias - Curso de Diagnóstico Laboratorial da Esquistossomos Mansonii e Geo Helmitos, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto Nº 35.922, Portaria Nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, classe II, anexos I e III, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DIARIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE.		
VANESSA ALENCAR DE ARAÚJO	30002237	Gerente / DAS I	II	3,5	R\$ 483,23	10 a 13
<b>TOTAL: 483,23</b>						

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.485, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, ANTONIO ALDENOR TORRES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 36.485, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, AURELIANO DA SILVA CASTRO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade também com o decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.485 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, PAULO ROBERTO DA SILVA SOARES**, com cargo de SUBTENENTE, matrícula 11881610, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*



O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 36.485, de 01 de Abril de 2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88ª, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 36.485 de 31 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Abril de 2025, RESOLVE **NOMEAR, WELLINGTON NASCIMENTO LIMA**, com cargo de CAPITAO, matrícula 10125316, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0084/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.485 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR ANTONIO ALDENOR TORRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo Operacional de Quixadá, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0085/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.485 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR AURELIANO DA SILVA CASTRO JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Suporte Técnico de Quixadá, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0086/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.485, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **DESIGNAR PAULO ROBERTO DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Núcleo de Suporte Técnico de Juazeiro do Norte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0087/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.485 de 01 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR RAIMUNDO CLETO SOARES BULCAO ROCHA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Integrada de Operações de Segurança de Quixadá, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0088/2025-SSPDS** - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 36.485, de 31 de Março de 2025, RESOLVE **DESIGNAR WELLINGTON NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Célula de Operações Integradas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº464-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor realizar traslado e manutenção da aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05) em Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 532/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº464-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Pascoal Antônio Apolônio Neto	Major	15209712	II	21/08 a 21/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	1 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Marcus Túlio De Queiroz Burlamaqui	Major	20235713	II	21/08 a 21/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	1 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Alan Menezes Veras	1ºSargento	13634815	II	21/08 a 21/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	1 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
<b>TOTAL</b>									<b>RS 206,67</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº465-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 530/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº465-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
José Nilton Leite Lima	Inspetor Polícia Civil	30048113	II	21/08 a 25/08/2025	Juazeiro do Norte-CE	5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 344,45
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 344,45</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº466-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Crateús-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 529/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº466-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Francisco Laerte Araújo dos Santos	Cabo	30610512	II	21/08 a 22/08/2025	Fortaleza-CE	2 (meia)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 186,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº467-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Quixadá-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 528/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº467-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Marinho Glauber Mota De Sousa	Subtenente	10903416	II	21/08 a 22/08/2025	Fortaleza-CE	2 (meia)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
Robério Jesus De Andrade	Soldado Pronto	30885724	II	21/08 a 22/08/2025	Fortaleza-CE	2 (meia)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 372,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº468-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Sobral-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 527/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº468-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Victor Leandro Barros Lago	Inspetor Polícia Civil	40491015	II	21/08 a 22/08/2025	Fortaleza-CE	2 (meia)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 186,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº469-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Sobral-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 526/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº469-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
João Eduardo Soares	2º Sargento	30229010	II	21/08 a 22/08/2025	Fortaleza-CE	2 (meia)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 186,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº470-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 525/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Renan Luna Belarmino	Major	15186119	II	20/08 a 25/08/2025	Crateús-CE	6 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
Anderson Valentim Santos De Oliveira	Capitão	30845315	II	20/08 a 25/08/2025	Crateús-CE	6 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Estanislau Gomes De Souza Neto	2º Sargento	20254912	II	20/08 a 25/08/2025	Cratêus-CE	6 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 413,34
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1.240,02</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº471-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor a fim de realizar traslado da PR-YHB(Fênix 11) da base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE para a base da CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de acompanhar manutenção., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 522/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº471-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Adriano Marcel de Moraes Bezerra	Tenente Coronel	15135018	II	18/08 a 20/08/2025	Fortaleza-CE	3 (meias)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 279,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 279,00</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº472-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE e Quixadá-CE, a fim de realizar abastecimento de aeronave da Coordenadoria em Jaguaribara-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 521/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Levi Gomes Rodrigues	2º Sargento	30189116	II	18/08 a 20/08/2025	Jaguaribara-CE	3 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Anderson Luís Goiana Pereira	Cabo	58802514	II	19/08 a 19/08/2025	Jaguaribara-CE	0,5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
<b>TOTAL</b>									<b>RS 275,56</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº473-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE e Quixadá-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Cratêus-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 520/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473-D/2025-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Cláudio Wagner Gomes Vasconcelos	1º Sargento	13516510	II	18/08 a 25/08/2025	Cratêus-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
Rena Diego Epifânio de Oliveira	2º Sargento	30168712	II	18/08 a 25/08/2025	Cratêus-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
Jefferson Araújo Braz	Cabo	58811114	II	18/08 a 25/08/2025	Cratêus-CE	8 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 551,12
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1.653,36</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº474-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visita para tratar de assuntos relacionados a CIOPAER e CIOPS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 536/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº474-D/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Carlos Adriano de Araújo Gurgel	Coordenador	09947612	II	22/08 a 23/08/2025	Sobral-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
<b>TOTAL</b>									<b>RS 206,67</b>

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº475-D/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** públicos relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Visita Para Tratar de assuntos relacionados a CIOPAER e CIOPS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 535/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; §1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº475-D/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Adriano de Assis Sales	Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna	30000331	I	22/08 a 23/08/2025	Sobral-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 198,40	R\$ 297,60
<b>TOTAL</b>									<b>RS 297,60</b>

\*\*\* \*\* \*



**PORTARIA Nº3172/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 31/07/2025, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 2303/2024-GS, republicada no DOE de 20/08/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3172/2025-GS DE 17 DE JULHO DE 2025

Nº	NOME
1	THAYSE RAPHAELY RIBEIRO ARAUJO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3351/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015852/2025-05, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3351/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-514/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Francisco Wellington Tomé Lima	Policial Militar	308.668-8-6	01 Revólver cal. 38	RS 1.122,00	102,00
Francisco Olimar Oliveira Sousa	Policial Militar	309.055-2-0	50 Munições cal. 380		102,00
Francisco Rodrigo Araújo Damasceno	Policial Militar	300.123-7-2	10 Munições cal. 38		102,00
Welber Lourenço Borges	Policial Militar	308.896-7-3	01 Munição cal. 9mm		102,00
Emerson Wendel Costa Barbosa	Policial Militar	309.073-6-1	01 Carregador 9mm		102,00
Fernando Almeida Rocha	Policial Militar	300.022-7-X			102,00
Luis Jandson de Sousa Félix	Policial Militar	309.038-3-8			102,00
Roberto Menezes de Carvalho Sobreira	Policial Militar	309.036-2-5			102,00
Francisco Janderson Monção Figueredo	Policial Militar	308.812-2-2			102,00
Francisco Henrique de Jesus Silva	Policial Militar	300.062-0-8			102,00
Francisco Wilson Gomes Rodrigues	Policial Militar	300.190-6-7			102,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.122,00</b>

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-272/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Francisco Wellington Tomé Lima	Policial Militar	308.668-8-6	01 Pistola cal. 380	RS 738,00	67,09
Welber Lourenço Borges	Policial Militar	308.896-7-3	23 Munições cal. 380		67,09
Roberto Menezes de Carvalho Sobreira	Policial Militar	309.036-2-5			67,09
Silvio Barbosa Campos de Oliveira	Policial Militar	308.872-0-4			67,09
Pedro Edigar Ferreira Sobreira	Policial Militar	300.215-4-1			67,09
Francisco Rodrigo Araújo Damasceno	Policial Militar	300.123-7-2			67,09
João Paulo Mesquita Feijão	Policial Militar	309.035-4-4			67,09
Francisco Erisvaldo Barbosa de Moraes	Policial Militar	587.327-1-0			67,09
Yuri Ferreira da Silva	Policial Militar	588.209-1-1			67,09
Antonio Valfrido Sousa Duarte	Policial Militar	308.123-1-X			67,09
Francisco Denis Paiva Gomes	Policial Militar	308.683-9-0			67,09
<b>TOTAL:</b>					<b>737,99</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3355/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020610/2025-25, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3355/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2180/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
JOSE LOURIVAL CABRAL DE MENEZES	Policial Militar	843.958-7-0	01 Espingarda cal. 20	RS 600,00	46,15
ALAN ALVES DO NASCIMENTO	Policial Militar	300.447-6-2			46,15
JOSE DE JESUS NUNES MENDES	Policial Militar	302.734-1-9			46,15
PAULO CESAR ALVES DA SILVA	Policial Militar	301.302-1-9			46,15
CICERO ROMÁRIO MORREIRA DOS SANTOS	Policial Militar	308.984-3-5			46,15
JOAO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO	Policial Militar	300.017-2-9			46,15
RAFAEL SANTOS DA SILVA	Policial Militar	308.757-8-8			46,15
JOSÉ WANDERLEI PERREIRA DE OLIVEIRA	Policial Militar	300.367-7-8			46,15
GERMANO JUNIOR	Policial Militar	300.009-0-0			46,15
DANIEL FONTINELE DE OLIVEIRA	Policial Militar	307.426-1-3			46,15
CARLOS HENRIQUE BEZERRA SOUSA	Policial Militar	302.694-1-1			46,15
NATANAEL CARNEIRO DE AGUIAR	Policial Militar	308.978-5-4			46,15
MARKUS VICTOR ROCHA SIPAÚBA	Policial Militar	587.439-1-7			46,15
<b>TOTAL:</b>					<b>599,95</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3358/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037213/2025-92, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro



na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3358/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-555/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
João Carlos de Freitas Souza	Policial Militar	307.928-1-5	01 Pistola cal. 9mm	R\$ 1.332,00	444,00
Tamires Gomes Rosa Aragão	Policial Militar	300.478-0-X	11 Munições		444,00
Ronierisson de Oliveira Ribeiro	Policial Militar	309.032-2-6			444,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.332,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3381/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036813/2025-33, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3381/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº468-132/2024	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Daniel Coelho Benevides	Policial Militar	300.434-1-3	01 espingarda cal.12;	666,00	95,14
Bruno Dantas Pereira	Policial Militar	300.043-1-0	11 munições cal.12		95,14
Hendyo de Jesus Torres	Policial Militar	308.686-8-4			95,14
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Policial Militar	587.992-1-1			95,14
Francisco Jarbas Paiva Filho	Policial Militar	587.770-1-3			95,14
João Marques de Paula	Policial Militar	300.205-1-0			95,14
Adley Silvestre Anjos Felix	Policial Militar	308.792-6-0			95,14

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3383/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038658/2025-90, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3383/2025-GS DE 14 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3745/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
ANTÔNIO LENNON COELHO DA SILVA	Policial Militar	587.254-1-2	01 revólver cal.32;	624,00	48,00
JORGE HIPÓLITO ALVES DIAS	Policial Militar	307.771-1-5	04 munições cal.32		48,00
MIELLE BRAGA DANTAS	Policial Militar	307.751-1-2			48,00
DANILO PAZ SARAIVA	Policial Militar	308.979-9-4			48,00
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FILHO	Policial Militar	112.804-1-2			48,00
JEFFERSON ROCHA HOLANDA SALES	Policial Militar	587.911-1-3			48,00
ALEX GOMES BEZERRA	Policial Militar	305.548-1-7			48,00
ROGÉRIO VASCONCELOS RODRIGUES	Policial Militar	587.455-1-0			48,00
ERNANDO PASCOAL DE SOUSA	Policial Militar	135.040-1-6			48,00
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	Policial Militar	304.268-1-9			48,00
ULISSES DJANILSON DE SALES	Policial Militar	300.372-1-9			48,00
RAFAEL SANTIAGO COELHO	Policial Militar	309.017-0-3			48,00
ALEX DE SOUSA PINTO	Policial Militar	309.145-6-2			48,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3475/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038498/2025-89, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3475/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-2909/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Antônio Djalmo Magalhães do Nascimento	Policial Militar	303.110-1-9	01 revólver cal.38;	636,00	159,00
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	Policial Militar	306.254-1-2	06 munições cal.38		159,00
Enio Oliveira Vasconcelos	Policial Militar	306.007-1-1			159,00
Leonardo Alves Araújo Martins	Policial Militar	308.844-5-0			159,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº3477/2025-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037588/2025-52, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3477/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4032/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
Márcio José da Silva Dantas	Policial Militar	136.399-1-4	01 revólver cal.357; 7	642,00	91,71
Mario Rene Maia Cavalcante	Policial Militar	308.698-3-4	07 munições cal.35		91,71
Antônio Airton Ferreira de Oliveira Filho	Policial Militar	308.993-5-0			91,71
Evanildon Marreiro Pinheiro	Policial Militar	300.115-2-X			91,71
Lindemberg Vieira Lopes	Policial Militar	308.700-6-9			91,71
Bruno Emanuel de Melo Brasilino	Policial Militar	309.070-8-6			91,71
Luiz César Felipe da Silva Filho	Policial Militar	300.133-6-0			91,71

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº3719/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Brasília-DF, nos dias 28 a 30/08/2025, com a finalidade de participarem do Painel de Referência para validação da matriz de planejamento referente à integração e à qualidade de dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp), conforme NUP 10001.012725/2025-51, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3719/2025-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR				
Thiago Teles Veras Nunes	Coordenador	300.030-0-4	II	28 a 30/08/2025	Brasília-DF	2 (duas) e meia	371,98	50%	371,98	4.708,50	RS 6.475,40
Franklin de Sousa Torres	Gerente	300.000-8-0	II	28 a 30/08/2025	Brasília-DF	2 (duas) e meia	371,98	50%	371,98	4.708,50	RS 6.475,40
<b>TOTAL</b>										<b>RS 12.950,80</b>	

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº3732/2025 – GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o dispositivo no inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE: 1. CESSAR OS EFEITOS, a partir de 22/08/2025, da Portaria nº1086/2024-GS, datada de 02 de abril de 2024 e publicada no DOE de 05 de abril de 2024 2. CONSTITUIR COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA (CSEP), no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para mandato de 2 (dois) anos, a partir de 22 de agosto de 2025, e DESIGNAR os SERVIDORES abaixo relacionados para compor a referida Comissão. TITULARES: Teógenes Coelho Correia, matrícula 300.587-7-1, Coordenador de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas; Thiago Teles Veras Nunes, matrícula 300.030-0-4, Coordenador da Assessoria de Controle Interno; Jefferson Renan Gomes Coutinho, matrícula 300.575-1-1, Ouvidor; SUPLENTE: Ubiratan Augusto Borges Junior, matrícula 300.523-1-5, Supervisor de Núcleo; Daniel Oliveira Dantas, matrícula 300.045-2-3, Assessor Técnico da Assessoria de Controle Interno; Aline Maria Chaves de Souza, matrícula 300.554-1-1, Articulador. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2025.**

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\* \*

**EDITAL Nº001/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE, DE 23 DE JULHO DE 2025**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (SSPDS/CE), por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará (AESP/CE), e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEPLAG/CE), tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, na Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, na Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, na Lei Estadual nº 17.478, de 17 de maio de 2021, na Lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, na Instrução Normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS, de 08 de junho de 2022, e na Instrução Normativa nº 01/2022-SEPLAG, de 29 de dezembro de 2022, consideradas as suas alterações posteriores, **tornam pública a realização do Concurso Público** destinado a selecionar **CANDIDATOS** para o provimento de 50 (cinquenta) vagas, mais cadastro de reserva, para o cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), de acordo com o disposto no presente Edital.

**IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, disciplinado por este Edital, será organizado e executado pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada e coordenado pela Comissão Coordenadora designada pela Portaria nº 197/2025-SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 26/03/2025.

1.2 Todas as matérias relacionadas ao Concurso Público, durante seu andamento, serão divulgadas na página do Concurso, disponível no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

1.2.1 No documento denominado Cronograma de Eventos do Concurso constarão a descrição dos eventos que compõem Concurso e as respectivas datas. O cronograma será disponibilizado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) até o décimo dia útil, contado a partir do primeiro dia útil (inclusive) após a data de circulação da edição do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital.

1.3 O Concurso será composto de 5 (cinco) etapas, descritas a seguir:

- 1ª Etapa: Prova Objetiva, de conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Etapa: Inspeção de Saúde, constituída por exames médico-odontológicos, biométrico e toxicológico, de caráter eliminatório;
- 3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- 4ª Etapa: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- 5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório.

1.3.1 Todas as etapas do Concurso serão organizadas e executadas pelo Instituto Consulpam, com exceção da 5ª Etapa - Investigação Social, que será coordenada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) e realizada em cooperação com os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal, bem como com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD).

1.3.2 Todas as etapas do Concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza/CE.

1.3.2.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados na cidade de Fortaleza/CE, as etapas do Concurso poderão ser realizadas em outros municípios do estado do Ceará, preferencialmente na Região Metropolitana de Fortaleza.

1.4 O candidato aprovado em todas as etapas do Concurso e que atender a todas as exigências citadas neste Edital será convocado, obedecendo à ordem classificatória constante do Resultado Final do Concurso, devidamente homologado, e observado o preenchimento das vagas existentes, para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) na graduação especial de Cadete.

1.4.1 O Cadete, após a aprovação no Curso de Formação de Oficiais, que terá duração de 24 (vinte e quatro) meses e não constitui etapa do Concurso Público, sob a coordenação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE) e realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública (AESP/CE), será declarado Aspirante-a-Oficial, dando início a um estágio supervisionado de 6 (seis) meses.

1.4.2 Obtendo conceito favorável, na forma de regulamento do CBMCE, o Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto de 2º Tenente QOBM e será classificado em uma das Unidades do CBMCE, observado, em todo caso, o disposto no art. 224, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e no §12 do art. 6º da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015.

1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos e eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento e inconformação.

**2 DO CARGO**

2.1 DENOMINAÇÃO DO CARGO: 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará



(CBMCE).

2.1.1 ESCOLARIDADE: nível superior.

2.1.2 REMUNERAÇÃO: o Cadete, durante o Curso de Formação de Oficiais, perceberá remuneração no valor de R\$ 5.342,49; sendo declarado Aspirante-a-Oficial, perceberá remuneração no valor de R\$ 8.408,82; e sendo promovido ao cargo/posto de 2º Tenente QOBM, perceberá remuneração no valor de R\$ 9.469,93. Valores de acordo com o Decreto Estadual nº 36.538, de 15 de abril de 2025.

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na proteção e defesa civil estadual e nas funções de salvaguarda da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade; exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e áreas de risco e seus projetos, visando à observância de requisitos técnicos contra incêndio e pânico e outros riscos; proteger, buscar e salvar pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos; socorrer as populações em situação de emergência ou estado de calamidade pública, garantindo assistência por meio de ações de proteção e defesa civil; desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo, prevenção e pós-venção ao suicídio e a pessoas em situação de vulnerabilidade, e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem-estar da coletividade e dos direitos, das garantias e das liberdades do cidadão; estimular o respeito à cidadania, por meio de ações de natureza preventiva e educacional; bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei; atuando conforme as missões institucionais previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Ceará, no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006), no Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará (Lei Estadual nº 13.407, de 21 de novembro de 2003) e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis aos bombeiros militares do Ceará, especialmente as editadas pelo Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e(ou) pelo Comandante-Geral da Corporação, dentro de suas respectivas competências. Exercer as funções tendo contato cotidiano com a população em geral, de forma individual ou em equipe, em ambiente que poderá ser fechado ou a céu aberto, com sol ou chuva, a pé, embarcado ou em veículos (caminhões, carros, motos etc.), em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos), em datas de feriados e finais de semana, além de atuar em condições de pressão e de risco, com possibilidade de contágio de moléstias e de morte em sua rotina funcional.

2.1.4 JORNADA DE TRABALHO: em regime de dedicação exclusiva, submetida à sistemática de expedientes e de plantões diurnos e noturnos, enquanto necessário for para executar o serviço bombeiro militar, com permanente expectativa de convocação em situações excepcionais e emergenciais, tudo por meio de escalas de serviço estabelecidas por ato do Comandante-Geral do CBMCE.

### 3 DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para ingressar no CBMCE, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos requisitos indicados a seguir, além daqueles previstos no art. 10 da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e no art. 13 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, aplicáveis à carreira de Oficial do CBMCE:

3.1.1 Ter sido aprovado no Concurso na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira;

3.1.2.1 No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; aplicando-se o mesmo a outros indivíduos naturalizados;

3.1.3 Ter, na data do ingresso no CBMCE, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no Concurso, idade de até 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;

3.1.4 Ter, no mínimo, 1,62m de altura, se candidato do sexo masculino, e 1,57m, se candidata do sexo feminino;

3.1.5 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

3.1.7 Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.1.8 Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

3.1.9 Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

3.1.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.1.11 Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações sensíveis a que tiver acesso no exercício do cargo;

3.1.12 Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;

3.1.13 Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia;

3.1.14 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

3.1.15 Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

3.1.16 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B", válida;

3.1.17 Apresentar número de PIS/PASEP, caso possua, ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador) para aqueles que nunca trabalharam de carteira assinada;

3.1.18 Não possuir tatuagens visíveis, quando em uso dos diversos uniformes, de suásticas, de obscenidades e de ideologias terroristas ou que façam apologia à violência, às drogas ilícitas ou à discriminação de raça, credo, sexo ou origem, nos termos do disposto no inciso X do art. 13 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023;

3.1.19 Cumprir as demais determinações contidas neste Edital, em editais complementares e na legislação em vigor.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado no Concurso, deverá entregar, por ocasião da convocação para a sua admissão, os documentos comprobatórios dos requisitos para o ingresso no CBMCE.

### 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas do Concurso é o disposto no quadro a seguir.

VAGAS	VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) (20%)	TOTAL DE VAGAS
IMEDIATAS →	40	10	50
CADASTRO DE RESERVA →	64	16	80

4.1.1 Todos os candidatos inscritos no Concurso, de ambos os sexos, concorrerão às vagas em ampla concorrência.

4.1.2 Conforme o disposto na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações, serão reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

4.1.2.1 As regras referentes à reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) constam do item 5 deste Edital.

4.1.3 Homens e mulheres concorrerão em igualdade de condições a todas as vagas, sem distinção de gênero, garantida a destinação de, ao menos, 15% (quinze por cento) das vagas às candidatas do sexo feminino, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019.

4.1.3.1 A aprovação de mulheres na ampla concorrência não exclui sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019.

4.1.3.2 No caso de candidatas negras que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros, haverá a concorrência cumulativa à cota para negros, nos termos da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações, sem prejuízo de sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% (quinze por cento) estabelecida no art. 2º da Lei Estadual nº 16.826, de 13 de janeiro de 2019.

4.1.4 Todas as vagas, de ampla concorrência ou reservadas, serão preenchidas apenas por candidatos que tenham sido aprovados em todas as etapas do Concurso, de acordo com os critérios de aprovação estabelecidos neste Edital.

4.1.5 Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, para negros (pretos e pardos) ou para mulheres, essas serão destinadas à ampla concorrência.

4.2 Serão convocados para o ingresso no CBMCE como Cadete, aluno do Curso de Formação de Oficiais, os candidatos aprovados nas cinco etapas do Concurso, postas no subitem 1.3 deste Edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme o quadro constante do subitem 4.1 deste Edital.

4.2.1 A Administração completará o número de vagas previstas para o ingresso imediato, em caso de necessidade, utilizando o cadastro de reserva, respeitando-se sempre a sequência de classificação dos candidatos aprovados no Resultado Final do Concurso em cada segmento (ampla concorrência e cota para negros – pretos e pardos), bem como o percentual de vagas reservadas às candidatas mulheres.

### 5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.1 Das vagas destinadas ao cargo, imediatas ou do cadastro de reserva, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos),



na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas estabelecido, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição no Concurso, descrita no item 6 deste Edital, optar por concorrer a essas vagas e autodeclarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esse Concurso.

5.2.2 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros (pretos e pardos), descrito no item 9 deste Edital, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

5.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

5.3.1 Em todas as etapas do Concurso, os candidatos que tiverem optado por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e que obtiverem pontuação na Prova Objetiva para classificação dentro do número de vagas ofertadas à ampla concorrência e dentro do número de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) constarão tanto da lista dos classificados dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência quanto da lista dos classificados dentro das vagas reservadas para negros (pretos e pardos), observados os critérios de classificação e de aprovação em cada etapa do Concurso.

5.3.1.1 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para negros (pretos e pardos), as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e de classificação no Concurso.

5.3.2 Na convocação para o ingresso no CBMCE, os candidatos negros (pretos e pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido em ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos), nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021.

5.3.2.1 Na hipótese de ocorrência do disposto no subitem anterior, a vaga deixada na lista de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados será preenchida pelo candidato negro aprovado na posição imediatamente subsequente, respeitada a ordem de classificação, nos termos do § 1º do art. 7º Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

5.3.2.2 Em caso de não preenchimento de vaga imediata reservada a candidatos negros (pretos e pardos), a vaga imediata não preenchida será ocupada pelo candidato negro classificado na posição imediatamente subsequente na lista de cadastro de reserva das vagas para candidatos negros (pretos e pardos), observados os critérios de classificação e de aprovação no Concurso.

5.4 Todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), ainda que obtenham nota suficiente para aprovação dentro das vagas ofertadas em ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, desde que obtenham classificação suficiente para serem convocados para esse procedimento, nos termos do subitem 8.9.4 deste Edital.

## 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

6.1 As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 15 (quinze) dias corridos, conforme o Cronograma de Eventos do Concurso.

6.1.1 Se o último dia de inscrições coincidir com sábado, domingo ou feriado, o encerramento do período de inscrições se dará no primeiro dia útil subsequente.

6.1.2 O início se dará às 8h (oito horas) do primeiro dia e o término será às 17 (dezesete horas) do último dia do período de inscrições.

6.2 O valor da taxa de inscrição do Concurso Público será de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

6.3 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), dentro do prazo de solicitação de inscrições, estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrições para o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

6.3.1.1 Para a inscrição serão solicitados dados pessoais do candidato, tais como: nome, CPF, data de nascimento, sexo, e-mail, número e órgão emissor do documento de identificação, estado civil, escolaridade, endereço residencial e telefones para contato. Será facultado o upload da fotografia do candidato.

6.3.1.2 Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), o candidato deverá, no momento do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, optar por concorrer a essas vagas e autodeclarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.1.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá seguir os respectivos procedimentos, descritos no subitem 6.5.7 deste Edital.

6.3.1.4 Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá seguir os respectivos procedimentos, descritos no subitem 6.5.8 deste Edital.

6.3.1.5 Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, o candidato poderá alterá-la no sistema de inscrições, inclusive quanto à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), desde que a alteração seja realizada dentro do prazo de solicitação de inscrições.

6.3.1.5.1 Não serão permitidas alterações, no sistema de inscrições, dos seguintes dados do candidato:

- a) nome; e
- b) número do CPF.

6.3.1.5.1.1 Caso precise alterar o nome e CPF informado na ficha de solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário de alteração de dados, disponibilizado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), preenchê-lo com a alteração desejada, assiná-lo e enviá-lo escaneado, acompanhado da imagem legível do seu documento de identificação em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital, bem como do seu CPF (caso o número do CPF não conste do documento de identificação), para o e-mail do Concurso ([concurso.cfo.cbmce@institutocnsulpam.com.br](mailto:concurso.cfo.cbmce@institutocnsulpam.com.br)).

6.3.1.6 As informações fornecidas na ficha de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do Instituto Consulpam do direito de indeferir a inscrição daquele que não preencher a ficha de forma completa, correta e verdadeira, de acordo com o disposto neste Edital.

6.3.1.7 As informações da ficha de solicitação de inscrição, bem como as alterações processadas até a data de divulgação do resultado definitivo dos pedidos de inscrição, ficarão incorporadas ao banco de dados do Concurso e serão utilizadas nos procedimentos referentes ao Concurso.

6.3.2 O candidato que não solicitar a isenção ou que tiver a solicitação de isenção indeferida, conforme o disposto no subitem 6.5.7 deste Edital, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.3.2.1 O DAE deverá ser gerado, bem como impresso na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição, dentro do prazo de solicitação de inscrições.

6.3.2.1.1 Em caso de necessidade de reimpressão, o participante deverá gerar novamente o DAE na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), dentro do prazo de solicitação de inscrições.

6.3.2.1.2 No momento da emissão do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e de inscrição nele registrados, bem como deverá conferir os dados pertinentes no comprovante de pagamento ao efetua-lo. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados ocasionados pelo próprio candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.3.2.2 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.3.2.2.1 O pagamento por Pix deve ser realizado por meio do QR code apresentado no DAE.

6.3.2.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de DAE gerado fora da página do Concurso, Pix com QR code ou código diferentes dos gerados no DAE ou fora do prazo de pagamento estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.3.2.4 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, via fax, Pix (salvo o Pix com QR code ou código gerado no DAE) ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.2.5 O pagamento do DAE deverá ser efetuado até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.3.2.5.1 A comprovação do pagamento da taxa de inscrição considerará a efetivação da operação bancária de pagamento do DAE pelo solicitante da inscrição, desde que a compensação aconteça até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

6.3.3 O Instituto Consulpam não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.4 As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme os procedimentos dispostos no subitem 6.5.7 deste Edital.

6.3.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) após a aceitação da inscrição, sendo de



responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, cuja validade ficará condicionada à comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da Prova Objetiva do Concurso.

6.4 O resultado preliminar das solicitações de inscrições, contendo os deferimentos e indeferimentos (ampla concorrência e cota para negros), será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.4.1 O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso da forma disposta no item 14 deste Edital, exclusivamente no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.4.2 O resultado definitivo das solicitações de inscrição (ampla concorrência e cota para negros) será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

#### 6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES NO CONCURSO

6.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer todo o conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, dispostos no item 3 deste Edital.

6.5.1.1 Será vedada a inscrição do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, tiver idade superior a 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

6.5.1.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e resultados nas etapas do Concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.5.1.3 O candidato deverá declarar ainda, ao solicitar a inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado no Concurso, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão/posse.

6.5.2 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração da opção de concorrência nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos), bem como da opção de solicitar atendimento especial.

6.5.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem anterior, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.5.2.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas de pagamento serão automaticamente efetivadas.

6.5.3 É vedada a solicitação de inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via e-mail.

6.5.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.5 Para solicitar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.6.1 No caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública, a solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita ao CBMCE, por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), no prazo de três meses contados do vencimento do DAE.

6.5.6.2 A análise e a conclusão do processo de devolução da taxa de inscrição serão feitas em até 60 (sessenta) dias após a data da aplicação da Prova Objetiva.

6.5.6.2.1 As análises dos pedidos e a devolução das taxas de inscrição serão realizadas pela Comissão Coordenadora do Concurso.

6.5.6.2.2 A comunicação do resultado da análise, bem como da efetivação da devolução da taxa, será feita diretamente pela Comissão Coordenadora do Concurso, no e-mail indicado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição.

#### 6.5.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

6.5.7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrições, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.5.7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela legislação indicada neste Edital deverão, no período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, enviar, via upload, no sistema de inscrições, a imagem legível da documentação de que trata os subitens a seguir, conforme a categoria em que se enquadrar.

6.5.7.2.1 Categoria A - Doador de sangue no estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995):

a) documento de identificação em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital; e

b) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, 2 (duas) doações no período de 1 (um) ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de solicitação de isenção.

6.5.7.2.2 Categoria B - Alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público (Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006):

a) documento de identificação em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital; e

b) documento que ateste a condição de aluno no ano de 2025 (Declaração de Matrícula), devidamente assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino público, se o candidato estiver cursando seus estudos em entidade de ensino público no momento da solicitação de isenção; ou

c) declaração, certificado ou diploma de conclusão, devidamente assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino público, se o candidato já tiver concluído seus estudos em entidade de ensino público no momento da solicitação de isenção.

6.5.7.2.3 Categoria C - Alunos cujas famílias recebam renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006):

a) documento de identificação em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital, do candidato e dos membros da família que compõem a renda familiar;

b) documento que ateste que o candidato está na condição de aluno no ano de 2025 (Declaração de Matrícula), devidamente assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino;

c) declaração, conforme o Anexo II deste Edital, atestando quantas pessoas compõem a família do candidato e quantos recebem renda; e

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, do candidato e dos membros da família:

i. apresentar as páginas da carteira que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco, e a última página das atualizações salariais, quando a data de contratação for superior a um ano;

ii. somente serão aceitas carteiras digitais que estiverem com contrato em aberto (vigentes); ou

e) outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados:

i. contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês de solicitação da isenção;

ii. comprovante de cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até 2 (dois) anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de solicitação de isenção;

iii. declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e(ou) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s);

f) outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério do Instituto Consulpam, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

6.5.7.2.4 Categoria D - Pessoa hipossuficiente (Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010):

a) documento de identificação em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital;

b) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

c) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

d) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; e

e) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

6.5.7.2.5 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pelo candidato para comprovação do estado de pobreza de que trata o subitem anterior.

6.5.7.3 O envio da documentação para solicitar a isenção da taxa de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este Concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.7.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação.

6.5.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação exigida para concessão de isenção. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulpam, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.



6.5.7.5 Não será aceita solicitação de isenção realizada após o período constante no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.5.7.6 Durante o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, definido no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção e optar pela impressão do DAE para pagamento da taxa de inscrição no Concurso.

6.5.7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.7.8 Não será concedida isenção da taxa de inscrição:

- a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, ou não contenha as páginas da frente e do verso, contendo os dois lados do documento, quando for o caso;
- c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todas as informações constantes do documento;
- d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras;
- e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo;
- f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição;
- g) se em imagem de documento enviado for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento;
- h) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das duas doações de sangue;
- i) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido por hemocentro diferente do HEMOCE;
- j) se o comprovante de doação de sangue for somente a carteira de doador;
- k) se houver indício de fraude e/ou falsificação de documento;
- l) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos para entrega da documentação;
- m) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital;
- n) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;
- o) se o requerente tiver enviado documentação referente à categoria de isenção diferente da que consta no sistema como sendo sua opção.
- p) se o requerente for enquadrado em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério do Instituto Consulpam, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

6.5.7.9 Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via e-mail, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto Consulpam.

6.5.7.11 O resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado na Página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.5.7.11.1 O candidato com a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento, observando os procedimentos disciplinados no item 14 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.7.11.1.1 O resultado da análise dos recursos, bem como o resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão disponibilizados na Página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.5.7.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida, se quiser participar do Concurso, deverá efetuar inscrição como pagante e pagar o DAE referente a seu pedido de inscrição, tudo nos prazos estabelecidos no Cronograma de Eventos do Concurso.

## 6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.5.8.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do Instituto Consulpam o atendimento às normas sanitárias e de distanciamento social vigentes no dia do evento.

6.5.8.2 As condições especiais deverão ser solicitadas no prazo previsto no Cronograma de Eventos, pelo sistema eletrônico de inscrição, anexando a documentação comprobatória indicada nos subitens a seguir.

6.5.8.2.1 A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

6.5.8.3 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva, com pedido de 1 (uma) hora a mais de duração, deverá apresentar, no momento da solicitação de atendimento especial nesse sentido, laudo ou atestado de saúde, produzido por psicólogo ou médico especialista na área de solicitação de tratamento diferenciado. Esses profissionais devem estar devidamente registrados em seu respectivo conselho de classe. O laudo ou atestado de saúde deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- a) Código Internacional da Doença (CID) do paciente (candidato);
- b) tempo que trata o paciente (candidato);
- c) frequência de atendimento ao paciente (candidato);
- d) tratamento a que está submetido o paciente (candidato);
- e) medicação prescrita para o tratamento do paciente (candidato); e
- f) a especificação no atestado de que o paciente (candidato) necessita de 1 (uma) hora a mais para a realização da Prova Objetiva.

6.5.8.3.1 Caso o laudo ou atestado de saúde apresentado não contenha todas as informações descritas no item anterior, não será concedido tempo adicional (uma hora a mais) ao candidato.

6.5.8.4 A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso, deverá apresentar, no momento da solicitação de atendimento especial nesse sentido, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia da realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso.

6.5.8.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até o momento da inscrição da candidata, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.5.8.4.2 O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.5.8.4.3 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.5.8.4 a 6.5.8.4.1 deste Edital, o direito de, por ocasião da Prova Objetiva, proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da Prova Objetiva em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

6.5.8.4.3.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.5.8.5 O candidato transexual ou travesti que, nos termos da Lei Estadual nº 16.946, de 29 de julho de 2019, desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso deverá assinalar, no momento da inscrição no Concurso, a opção correspondente à utilização de nome social no âmbito do Concurso, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.5.8.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.8.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, e necessitar portar arma por ocasião da realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso deverá, no momento da solicitação de atendimento especial nesse sentido, apresentar a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.8.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial, conforme descrito no subitem anterior, não poderá portar armas durante a realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, será eliminado do Concurso.

6.5.8.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações, não poderão portar armas por ocasião da realização da Prova Objetiva e das demais etapas e procedimentos do Concurso.

6.5.8.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a Prova Objetiva, aqueles que, por razões de saúde ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, ou porventura façam uso de aparelho auricular, medidor de glicemia, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros aparelhos ou instrumentos metálicos deverão solicitar atendimento especial no sentido de não serem submetidos à detecção de metais.

6.5.8.7.1 No caso de descumprimento do procedimento descrito no subitem acima ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos ou instrumentos, o candidato poderá ser eliminado do Concurso.

6.5.8.7.2 O candidato não submetido à detecção de metais, nos termos do disposto no subitem 6.5.8.7 deste Edital, poderá ser submetido à revista manual.

6.5.8.8 Aqueles que por questão de saúde, em razão de acidente ou moléstia temporária, precisarem de atendimento especial no sentido de realizar a Prova Objetiva em sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) ou em mesa e cadeira separadas (cadeirante temporário), deverão solicitá-lo mediante a apresentação de laudo ou atestado de saúde.

6.5.8.9 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulpam, por inexistir a doença no período de inscrições no Concurso, deverão fazê-lo via e-mail do Concurso ([concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br](mailto:concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br)) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos



nesta situação, quando da realização da Prova Objetiva, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.5.8.10 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, bem como o candidato que enviar a documentação incompleta, ilegível, errada ou enviá-la intempestivamente, não terá direito a atendimento especial sob qualquer alegação, salvos os casos previstos no subitem 6.5.8.9 deste Edital.

6.5.8.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Apenas o envio da documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.8.12 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

6.5.8.12.1 Os eventuais recursos dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial indeferido deverão ser feitos da forma e no prazo indicados no item 14 deste Edital.

6.5.8.13 O resultado definitivo das solicitações de atendimento especial será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

## 7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O Concurso será composto de 5 (cinco) etapas, descritas a seguir:

- a) 1ª Etapa: Prova Objetiva, de conhecimentos básicos e específicos, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) 2ª Etapa: Inspeção de Saúde, constituída por exames médico-odontológicos, biométrico e toxicológico, de caráter eliminatório;
- c) 3ª Etapa: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Etapa: Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Etapa: Investigação Social, de caráter eliminatório.

7.2 Os resultados definitivos referentes a cada etapa do Concurso, bem como os editais de convocação serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

7.2.1 Os resultados preliminares referentes a cada etapa do Concurso serão divulgados apenas na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

## 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa à avaliação dos conhecimentos básicos e específicos exigidos para o cargo.

8.2 A Prova Objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada na data e horário estabelecidos no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.3 Na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), bem como publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, edital de convocação para a Prova Objetiva, que informará a disponibilização da consulta aos locais de realização da prova.

8.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na aba "Área do Candidato", o Cartão de Informação do Candidato, contendo o seu local de prova.

8.3.2 O candidato somente poderá realizar a Prova Objetiva no local designado pelo Instituto Consulpam no Cartão de Informação do Candidato.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, no Cartão de Informação do Candidato, de seu local de realização da Prova Objetiva, bem como o comparecimento no horário determinado, antes do fechamento dos portões.

8.3.3.1 Os portões dos locais de prova serão fechados pelo coordenador local no horário fixado para o início da Prova Objetiva, em estrita observância do horário oficial de Fortaleza/CE, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

8.3.4 O Instituto Consulpam poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.3 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu e-mail, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.4 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 A Prova Objetiva será composta de 2 (dois) módulos, abrangendo as disciplinas e quantidade de questões constantes no quadro a seguir:

MÓDULO	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
I – Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa/Interpretação de texto	10
	Matemática/Raciocínio lógico	10
	Atualidades/História do Ceará	8
	Administração Pública/Ética no serviço público	12
	Legislação pertinente ao CBMCE	14
	Direito Constitucional	10
	Direito Penal Militar/Processual Penal Militar	12
	Física	8
	Química	8
	Biologia/Primeiros Socorros	8
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

8.5.1 Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto.

### 8.6D O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

8.6.1 O conteúdo programático das disciplinas da Prova Objetiva será o constante do Anexo I deste Edital.

8.6.1.1 Toda a legislação constante do conteúdo programático deverá ser considerada na sua versão atualizada até a data da publicação deste Edital, independentemente de ter sido constada no conteúdo programático a expressão "e suas atualizações".

8.6.1.2 Qualquer atualização da legislação constante do conteúdo programático que entre em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação na Prova Objetiva.

8.6.1.3 O Anexo I deste Edital contempla apenas o conteúdo programático das disciplinas, sobre o qual poderá ser buscada qualquer bibliografia sobre o assunto indicado.

8.6.2 As questões da Prova Objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

8.6.2.1 Cada questão da Prova Objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento indicada no conteúdo programático.

### 8.7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.7.1 Para a Prova Objetiva, o candidato deverá estar munido de:

- a) documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital; e
- b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com invólucro fabricado em material transparente.

8.7.1.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) corretivo durante a realização da Prova Objetiva.

8.7.2 Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo ou etiqueta, bem como de pequeno lanche, acondicionado ou recondicionado em embalagem transparente sem rótulo ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

8.7.2.1 Caso a água e(ou) o lanche não estiver(em) na(s) condição(ões) estabelecida(s) no subitem anterior, seu uso não será permitido.

8.7.3 O candidato é responsável pela leitura e atendimento às instruções do Caderno de Prova e da Folha de Respostas, bem como pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

8.7.3.1 Caso o candidato identifique alguma falha no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas, deverá comunicar o fato imediatamente ao fiscal de sala, para que seja providenciada a substituição, quando for o caso.

8.7.3.1.1 Caso o candidato se omita de comunicar o fato imediatamente ao fiscal de sala, será responsabilizado pelas consequências da sua omissão.

8.7.3.1.2 A substituição do Caderno de Prova ou da Folha de Respostas ocorrerá dentro da sala de prova, em horário anterior ao seu término.

8.7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.7.4.1 Haverá, na Folha de Respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.7.4.1.1 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas para cada questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.7.4.2 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.



- 8.7.4.3 O preenchimento da Folha de Respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de Caderno de Prova, bem como de assiná-la, em local específico para tanto.
- 8.7.4.4 O candidato que não identificar, na Folha de Respostas, o seu tipo de Caderno de Prova, terá nota final da Prova Objetiva igual a 0 (zero).
- 8.7.4.4.1 Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de Caderno de Prova, no sentido de reverter a nota final da Prova Objetiva igual a 0 (zero).
- 8.7.4.5 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado, e que tenha sido deferido, tratamento diferenciado para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulpam devidamente treinado.
- 8.7.4.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o processamento eletrônico da Folha de Respostas e o desempenho do candidato.
- 8.7.4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
- 8.7.4.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.
- 8.7.4.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.7.5 O candidato, ao término da realização da Prova Objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas.
- 8.7.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da Prova Objetiva por, no mínimo, uma hora após o início da prova.
- 8.7.7 O Instituto Consulpam manterá um marcador de tempo em cada sala da Prova Objetiva para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 8.7.8 O candidato somente poderá se retirar da sua sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Prova no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 8.7.9 O candidato que se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva, ou seja, sair das dependências físicas desse local, no período de realização da prova, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 8.7.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova Objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto nos subitens 6.5.8.3, 6.5.8.4.3 e 6.5.8.4.3.1 deste Edital.
- 8.7.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas. O candidato que não observar essa disposição, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar Termo de Desistência do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos fiscais da sala e pelo coordenador local, e será eliminado do Concurso Público.
- 8.7.12 Não serão permitidas, durante a realização da Prova Objetiva, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
- 8.7.13 Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da Prova Objetiva:
- aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech devices, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drives, MP3 players e(ou) similares, relógios de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) quaisquer transmissores, gravadores e(ou) receptores de dados, imagens, vídeos, mensagens etc.;
  - óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) corretivo;
  - quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - quaisquer recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagens de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.);
  - armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.
- 8.7.13.1 Antes de entrar na sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem anterior.
- 8.7.13.1.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes.
- 8.7.13.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do local de aplicação da prova.
- 8.7.13.1.3 Os demais objetos levados pelo candidato e que não couberem na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos embaixo da carteira do candidato até o término da sua prova.
- 8.7.14 O Instituto Consulpam recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.7.13 deste Edital no dia de realização da Prova Objetiva. O Instituto Consulpam não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.7.15 O Instituto Consulpam não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova Objetiva nem por danos a eles causados.
- 8.7.16 Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a circulação de candidatos nas dependências físicas do local utilizando bolsas, mochilas, pochetes e similares.
- 8.7.17 No local da Prova Objetiva, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, incluída a sala de prova, os corredores e banheiros, não será permitido, durante o horário de realização da prova, o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.7.13 deste Edital, exceto nos casos em que o candidato tenha a solicitação de atendimento especial deferida no que se refere à utilização de quaisquer dos objetos listados.
- 8.7.18 Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da Prova Objetiva portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da solicitação de inscrição, conforme o disposto neste Edital.
- 8.7.19 No dia de realização da Prova Objetiva, o Instituto Consulpam poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem julgadas necessárias, ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 8.7.20 Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 8.7.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação da Prova Objetiva, o Instituto Consulpam tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 8.7.22 O Instituto Consulpam, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 8.7.23 Após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal volante.
- 8.7.24 O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material não autorizado ou no próprio corpo.
- 8.7.25 Durante a prova, não será permitido fumar em sala, nos corredores e banheiros.
- 8.7.26 Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e de acesso às salas de provas.
- 8.7.26.1 O candidato que tenha terminado sua prova e que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Concurso.
- 8.7.27 No dia de realização da Prova Objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 8.7.28 Na etapa de aplicação da Prova Objetiva será eliminado do Concurso o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
  - realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
  - apresentar-se para a prova sem o documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital;
  - for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada, ou utilizando máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação;
  - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos, tais como os listados no subitem 8.7.13 deste Edital;
  - telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que lhe pertença entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova;
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - ausentar-se da sala antes de uma hora após o início da prova, ou, a qualquer tempo, sem autorização ou sem o acompanhamento de fiscal, ou portando a Folha de Respostas;

- j) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário autorizado para tal;
- k) não entregar ao fiscal o material de aplicação da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- l) descumprir as instruções contidas em editais, no Caderno de Prova, na Folha de Respostas ou em outro documento componente da aplicação da Prova Objetiva;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura ou não assinar qualquer material da prova no qual a sua assinatura seja solicitada;
- p) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente, bem como água e(ou) lanche com embalagem não transparente e(ou) com rótulo;
- q) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- r) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme o disposto neste Edital;
- s) for surpreendido copiando o gabarito em qualquer local não autorizado;
- t) recusar-se a descobrir as orelhas para a perfeita visualização da região auricular (do ouvido);
- u) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou, sendo submetido, o detector apontar/evidenciar que o candidato porta objetos metálicos com possibilidade de uso para fins ilícitos;
- v) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue, quando for o caso;
- w) registrar, em local não apropriado de qualquer documento componente da aplicação da Prova Objetiva, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- x) não permitir a coleta de dado biométrico;
- y) sendo um dos 3 (três) últimos candidatos presentes na sala de prova, e tendo concluído sua prova, recusar-se a permanecer em sala, no aguardo dos outros 2 (dois) últimos candidatos;
- z) não atender as demais obrigações dispostas neste Edital ou em outros editais referentes à realização da Prova Objetiva, bem como a disposições complementares contidas em comunicado, aviso, boletim informativo ou no Cartão de Informação do Candidato.

8.7.29 Caso, a qualquer tempo, seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito por ocasião da Prova Objetiva, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

## 8.8 DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

8.8.1 O Caderno de Prova e o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva serão divulgados na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data e horário estabelecidos no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.8.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a formulação de questão ou contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva deverá observar o disposto no item 14 deste Edital.

8.8.3 O deferimento de recurso contra a formulação de questão ou contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva gera uma de duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito oficial. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.8.3.1 Caso do exame de recursos resulte a anulação de questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8.3.2 Caso do exame de recursos resulte a alteração de gabarito oficial de questão da Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8.4 O gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.8.4.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 8.9 DA NOTA E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

8.9.1 A correção da Prova Objetiva se dará por meio de processamento eletrônico (leitura óptica).

8.9.1.1 Na correção da Prova Objetiva, a pontuação de cada questão, feita com base nas marcações da Folha de Respostas, será igual a:

- a) 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo;
- b) 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo;
- c) 0 (zero) ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma alternativa;
- d) 0 (zero) ponto, caso não haja a identificação do tipo de Caderno de Prova assinalada na Folha de Respostas pelo candidato.
- e) 0 (zero) ponto, caso haja emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.9.2 A nota final na Prova Objetiva será a soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem.

8.9.2.1 No caso de igualdade de nota final na Prova Objetiva, dar-se-á preferência para classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Básicos;
- c) obtiver maior nota em Legislação pertinente ao CBMCE;
- d) obtiver maior nota em Direito Penal Militar/Processual Penal Militar;
- e) obtiver maior nota em Administração Pública/Ética no serviço público;
- f) obtiver maior nota em Direito Constitucional;
- g) obtiver maior nota em Língua Portuguesa/Interpretação de texto;
- h) obtiver maior nota em Matemática/Raciocínio lógico;
- i) obtiver maior nota em Física;
- j) obtiver maior nota em Química;
- k) obtiver maior nota em Biologia/Primeiros Socorros;
- l) obtiver maior nota em Atualidades/História do Ceará;
- m) for mais velho.

8.9.3 Será reprovado na Prova Objetiva, e conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que obtiver pontuação:

- a) inferior a 20 (vinte) pontos no Módulo I – Conhecimentos Básicos;
- b) inferior a 30 (trinta) pontos no Módulo II – Conhecimentos Específicos; e/ou
- c) inferior a 1 (um) ponto em qualquer disciplina da prova.

8.9.4 Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos não eliminados na forma disposta no subitem 8.9.3 deste Edital e classificados até os seguintes quantitativos de cada segmento, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.9.2.1 deste Edital, bem como observado o disposto nos subitens 4.1.3 a 4.1.3.2 e 5.3 a 5.3.1.1 deste Edital:

- a) ampla concorrência: os 160 (cento e sessenta) candidatos com maior nota final na Prova Objetiva;
- b) candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos): os 80 (oitenta) candidatos com maior nota final na Prova Objetiva.

8.9.4.1 Os candidatos classificados além dos limites quantitativos estabelecidos no subitem 8.9.4 deste Edital serão eliminados do Concurso.

8.9.5 O resultado da Prova Objetiva conterá a lista nominal, a nota final e a classificação dos candidatos aprovados em cada segmento listado a seguir, considerado o disposto no subitem 8.9.4 deste Edital:

- a) ampla concorrência; e
- b) candidatos que se autodeclararam negros (pretos e pardos).

8.9.5.1 O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.9.5.1.1 O Instituto Consulpam disponibilizará o espelho da Folha de Respostas do candidato, para consulta individual, na “Área do Candidato”, na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.9.5.1.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva deverá observar o disposto no item 14 deste Edital.

8.9.5.1.3 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso.

8.9.5.2 O resultado definitivo da Prova Objetiva será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), na data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, bem como publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

8.9.6 Demais informações a respeito da Prova Objetiva constarão do edital de convocação para essa etapa do Concurso.



**9 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)**

9.1 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e que forem aprovados na Prova Objetiva, da forma disposta no subitem 8.9.4 deste Edital, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação.

9.2 O procedimento de heteroidentificação tem o objetivo de aferir aspectos fenotípicos, não sendo considerados os aspectos de ascendência genética ou de relações parentais, conforme o disposto no Decreto Estadual de nº 34.773, de 26 de maio de 2022. No procedimento de heteroidentificação é verificada por terceiros a condição autodeclarada, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

9.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar pessoalmente à Comissão Ordinária de Heteroidentificação mediante convocação a ser realizada em edital específico para tanto, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

9.3.1 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados. A composição da comissão, a cargo do Instituto Consulpam, garantirá a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

9.3.2 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada; que tenham participado de capacitação ou formação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com foco, preferencialmente, em procedimento de heteroidentificação; que tenham, preferencialmente, experiência na participação em outras comissões de heteroidentificação em concursos públicos; preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

9.3.3 Os currículos dos integrantes da Comissão Ordinária de Heteroidentificação serão disponibilizados na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) por ocasião da divulgação do edital de convocação para esse procedimento.

9.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Consulpam e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação.

9.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos.

9.5 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

9.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

9.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem anterior, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

9.6 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer individualizado e devidamente motivado, no qual será resumido, ao final, o entendimento consolidado, devendo-se consignar as posições e as razões em contrário.

9.6.1 As deliberações da Comissão Ordinária de Heteroidentificação terão validade apenas para esse Concurso.

9.6.2 É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.7 No âmbito do procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros (pretos e pardos), será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- d) não tiver confirmada a autodeclaração em procedimento de heteroidentificação.

9.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

9.7.2 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 26, caput, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

9.7.3 A eliminação de candidato por ocasião do procedimento de heteroidentificação ou a eventual anulação da sua admissão no CBMCE não enseja o dever de a Administração convocar suplementarmente candidatos não convocados inicialmente para o procedimento de heteroidentificação.

9.8 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) e terá a previsão de Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, a cargo do Instituto Consulpam, nos termos do respectivo edital.

9.8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar o disposto no item 14 deste Edital.

9.8.2 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão disponibilizados na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)) por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

9.8.3 Terá interesse recursal apenas o candidato cuja autodeclaração não seja confirmada no resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

9.8.4 Em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

9.8.5 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

9.8.6 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

9.9 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

9.10 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão do edital de convocação para esse procedimento.

**10 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

10.1 A Inspeção de Saúde, de presença obrigatória, oportunidade única e caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

10.2 Serão convocados para a realização da Inspeção de Saúde os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Objetiva, da forma disposta no subitem 8.9.4 deste Edital, condicionada, no caso dos candidatos negros (pretos e pardos), à confirmação da Heteroidentificação.

10.3 O edital de convocação para a Inspeção de Saúde, com indicação da data, local e horário de realização dessa etapa, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

10.3.1 O candidato deverá comparecer à Inspeção de Saúde na data, local e horário determinado no edital de convocação, e deverá estar munido de documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital, bem como dos exames laboratoriais e complementares solicitados para essa etapa, conforme o disposto neste Edital e no edital de convocação para essa etapa do Concurso.

10.4 Após a realização da Inspeção de Saúde, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.4.1 O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será eliminado do Concurso.

10.5 Os exames requeridos para a Inspeção de Saúde constarão de:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
- d) sumário de urina;
- e) raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) eletrocardiograma com laudo;
- g) eletroencefalograma com laudo;
- h) audiometria;
- i) exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
- j) exame toxicológico, entregue no momento da Inspeção de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório;
- k) atestado de sanidade bucal.

10.5.1 Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado às expensas do candidato, deverão ser observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy – MDMA e MDA; opiáceos e derivados; e penicilidina – PCP;
- b) deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no edital de convocação para a Inspeção de Saúde;
- c) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo

- candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.
- 10.5.1.1 Em caso de resultado positivo, no exame toxicológico, para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto na Inspeção de Saúde;
- 10.5.1.2 O resultado do exame toxicológico ficará restrito à avaliação do Instituto Consulpam, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme a legislação vigente.
- 10.5.2 O atestado de sanidade bucal deverá constar expressamente que o candidato não possui doenças ou alterações bucais incapacitantes e deverá conter a data, a assinatura e o carimbo com o número do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) do profissional que o emitiu.
- 10.5.3 A candidata gestante que optar por não entregar o “Raio-X de tórax em PA com laudo” por ocasião da Inspeção de Saúde deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), em período a ser informado no edital de convocação para a realização da Inspeção de Saúde, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a entrega do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
- 10.5.3.1 O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra a candidata e a data provável do parto. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.
- 10.5.3.2 A candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico de que trata o subitem 10.5.3 deste Edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulpam, a candidata deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 10.5.3.3 Findado o estado de gravidez antes da publicação do Resultado Final do Concurso, a candidata deverá enviar para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), novo atestado médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou da interrupção do período gestacional (no caso de aborto). O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.
- 10.5.3.3.1 Recebido o atestado de que trata o subitem anterior, o Instituto Consulpam providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a entrega do “Raio-X de tórax em PA com laudo”.
- 10.5.3.3.2 Caso o término do estado de gravidez ocorra após a publicação do Resultado Final do Concurso, o atestado médico de que trata o subitem 10.5.3.3 deverá ser enviado à Comissão Coordenadora do Concurso, a qual providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a entrega do “Raio-X de tórax em PA com laudo”.
- 10.5.4 A candidata gestante que não enviar os atestados médicos de que tratam os subitens 10.5.3 e 10.5.3.3 ou que apresentá-los em desconformidade com o disposto neste Edital e não entregar o “Raio-X de tórax em PA com laudo”, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.
- 10.6 Candidatos que foram submetidos a Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer à Inspeção Saúde munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.
- 10.7 Não será permitido, durante o exame oftalmológico da Inspeção de Saúde, o uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.
- 10.8 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, indicados a seguir, serão considerados para efeito de inaptidão na Inspeção de Saúde e, conseqüentemente, eliminação do Concurso:
- a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
  - b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
  - c) qualquer doença cutânea incurável;
  - d) fistulas congênicas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;
  - e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;
  - f) antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;
  - g) histórico de transplante de órgãos;
  - h) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e(ou) incuráveis que tragam comprometimento funcional e(ou) estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.
- 10.8.1 No momento da Inspeção de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.
- 10.9 Na etapa de Inspeção de Saúde, será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) não comparecer à Inspeção de Saúde;
  - b) não apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este Edital ou com o edital de convocação para a Inspeção de Saúde;
  - c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste Edital.
- 10.10 O resultado preliminar da Inspeção de Saúde, com lista nominal dos candidatos e o respectivo resultado da inspeção, será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).
- 10.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde deverá observar o disposto no item 14 deste Edital.
- 10.10.2 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Inspeção de Saúde será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).
- 10.11 O resultado definitivo da Inspeção de Saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).
- 10.12 Demais informações a respeito da Inspeção de Saúde constarão do edital de convocação para essa etapa do Concurso.
- ## 11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 11.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de presença obrigatória, oportunidade única, e de caráter eliminatório, todos os candidatos aptos na Inspeção de Saúde.
- 11.1.1 O edital de convocação para a Avaliação Psicológica, com indicação da data, local e horário dessa etapa, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).
- 11.1.2 O candidato deverá comparecer à Avaliação Psicológica na data, local e horário determinado no edital de convocação, munido de documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital; bem como de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com invólucro fabricado em material transparente.
- 11.2 Considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos validados cientificamente, que permitem identificar, de forma inequívoca, a compatibilidade das características psicológicas do candidato ao perfil do cargo.
- 11.2.1 A Avaliação Psicológica consistirá na análise padronizada de características cognitivas, de raciocínio, emocionais, de personalidade e motivacionais do candidato, podendo ser aplicada coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e aplicados por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia. Demais informações acerca dos construtos/dimensões psicológicas constarão do edital de convocação para essa etapa do Concurso.
- 11.2.2 A Avaliação Psicológica visa verificar habilidades cognitivas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo.
- 11.2.2.1 A Avaliação Psicológica será destinada a avaliar e identificar também os traços de personalidade restritivos ou incompatíveis para o exercício da atividade do cargo, necessárias nas condições atuais oferecidas pelo CBMCE.
- 11.3 A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 31/2022.
- 11.4 A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 11.5 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), em conformidade com a Resolução nº 31/2022.
- 11.6 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem.
- 11.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização dessa etapa.
- 11.8 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições do cargo.
- 11.9 Na Avaliação Psicológica, o candidato será considerado “recomendado” ou “não recomendado”.



11.9.1 Será considerado “recomendado” o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

11.9.2 Será considerado “não recomendado” na Avaliação Psicológica e, conseqüentemente, eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não apresentar características compatíveis, ou apresentar características incompatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo; ou
- b) não comparecer à Avaliação Psicológica.

11.9.2.1 A não recomendação na Avaliação Psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo.

11.10 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica, com lista nominal dos candidatos e o respectivo resultado da avaliação, será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

11.10.1 A publicação do resultado da Avaliação Psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 002/2016 do CFP.

11.10.2 Será assegurado ao candidato “não recomendado” conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

11.10.2.1 A sessão de conhecimento das razões da não recomendação é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Instituto Consulpam explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

11.10.2.2 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe o laudo-síntese que apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a não recomendação na Avaliação Psicológica.

11.10.3 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com ou sem auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Instituto Consulpam.

11.10.3.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo original.

11.10.4 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os manuais técnicos dos testes aplicados no Concurso, que não são comercializados.

11.10.4.1 Informações técnicas sobre normas, tabelas e correção dos instrumentos psicológicos só poderão ser discutidas junto ao psicólogo contratado pelo candidato.

11.10.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento das razões da não recomendação e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e estudo científico do cargo.

11.10.6 O candidato considerado “não recomendado” na Avaliação Psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, devendo observar, em todo caso, o disposto no item 14 deste Edital.

11.10.6.1 A resposta ao recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica conterá a identificação e a assinatura do responsável pela análise desse recurso, sendo esse profissional diverso daqueles que efetivaram a Avaliação Psicológica questionada.

11.10.6.2 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

11.11 O resultado definitivo da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

11.12 Demais informações a respeito da Avaliação Psicológica constarão do edital de convocação para essa etapa do Concurso.

## 12 DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

12.1 O Exame de Capacidade Física, de presença obrigatória, oportunidade única, e de caráter eliminatório, visa avaliar a aptidão do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo.

12.2 Serão convocados para o Exame de Capacidade Física todos os candidatos considerados “recomendados” na Avaliação Psicológica.

12.2.1 O edital de convocação para o Exame de Capacidade Física, com indicação das datas, locais e horários dessa etapa, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

12.3 O Exame de Capacidade Física será constituído de 7 (sete) testes, com desempenhos para aprovação conforme o quadro a seguir:

TESTE DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	DESEMPENHO PARA APROVAÇÃO	
	MASCULINO	FEMININO
Natação 100 (cem) metros	Até 1 minuto e 50 segundos	Até 2 minutos
Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos	Até 10 segundos	Até 12 segundos
Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino)	7 repetições, no mínimo	-
Flexão estática de braço na barra fixa (feminino)	-	16 segundos, no mínimo
Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	Até 12 minutos	Até 14 minutos e 30 segundos
Flexão abdominal supra	42 repetições, no mínimo	34 repetições, no mínimo
Flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino)	34 repetições, no mínimo	32 repetições, no mínimo
Deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros	Conclusão correta do deslocamento	Conclusão correta do deslocamento

12.4O candidato será considerado apto ou inapto no Exame de Capacidade Física.

12.4.1O candidato será considerado apto no Exame de Capacidade Física se atingir o desempenho exigido para aprovação em pelo menos 6 (seis) dos 7 (sete) testes do exame, incluso, obrigatoriamente, o alcance do desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros.

12.4.2Será considerado inapto no Exame de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- b) não alcançar o desempenho exigido para aprovação em 2 (dois) ou mais dos 7 (sete) testes que compõem o exame;
- c) não alcançar o desempenho exigido para aprovação no teste de natação 100 (cem) metros;
- d) recusar-se a ser filmado por ocasião da realização dos testes do exame;
- e) chegar atrasado ao local de realização do exame, em qualquer dos dias do exame; ou
- f) não comparecer a qualquer dos testes do exame.

12.4.3 No dia de realização de cada teste, exceto para o teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, somente no caso de o candidato não obter o desempenho para aprovação na primeira tentativa, este poderá realizar uma segunda tentativa, após o tempo mínimo de 5 minutos de intervalo entre a primeira e a segunda tentativa.

12.5 O candidato deverá comparecer para realizar o Exame de Capacidade Física nas datas, locais e horários estabelecidos no edital de convocação para essa etapa, devendo:

- a) trajar roupa apropriada para a prática dos testes que compõem o exame (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias e sunga masculina ou maiô feminino);
- b) apresentar documento de identificação original em conformidade com o subitem 17.10 deste Edital; e
- c) apresentar, no primeiro dia do exame, atestado médico específico, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias do primeiro dia de realização do exame, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto para realizar o Exame de Capacidade Física desse Concurso. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o elaborou, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

12.5.1 Não será aceito atestado médico em que conste qualquer tipo de restrição do candidato para a realização do Exame de Capacidade Física.

12.5.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início dos testes do Exame de Capacidade Física e será retido pelo Instituto Consulpam. Não será aceita a entrega de atestado médico em qualquer outro momento.

12.5.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital, será impedido de realizar o Exame de Capacidade Física, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

12.5.4 Caso o candidato seja convocado para realizar o Exame de Capacidade Física em área militar, deverá comparecer trajando calças compridas. Haverá, no mesmo local, vestiário onde o candidato poderá vestir-se adequadamente para os testes do Exame de Capacidade Física.

12.6 Os testes do Exame de Capacidade Física serão aplicados na sequência disposta no quadro a seguir e serão todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.



DIA	TESTE DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
1º dia	Natação 100 (cem) metros Corrida de 50 (cinquenta) metros rasos Flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino) Flexão estática de braço na barra fixa (feminino)
2º dia	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros Flexão abdominal Flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino)
3º dia	Deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros

12.6.1 Haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste realizado no mesmo dia.

12.6.2 O candidato que se recusar a realizar algum dos testes deverá assinar declaração de desistência do(s) teste(s) ainda não realizado(s) e, consequentemente, do Exame de Capacidade Física; sendo, portanto, eliminado do Concurso.

#### 12.7 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

##### 12.7.1 DO TESTE DE NATAÇÃO 100 (CEM) METROS

12.7.1.1 O teste de natação 100 (cem) metros será realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) metros ou de 50 (cinquenta) metros de comprimento e, no mínimo, 1 (um) metro de profundidade.

12.7.1.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação 100 (cem) metros, para todos os candidatos, será a seguinte:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- ao comando do examinador, emitido por sinal sonoro, o cronômetro será acionado e o candidato deverá saltar na piscina e nadar 100 (cem) metros em nado livre, na maior velocidade possível;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada, momento em que o examinador travará o cronômetro.

12.7.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação 100 (cem) metros:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, tocando os pés no solo (fundo da piscina), exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

12.7.1.4 Para ser aprovado, o candidato deverá nadar corretamente os 100 (cem) metros no tempo máximo estipulado no quadro constante do subitem 12.3 deste Edital.

##### 12.7.2 DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS RASOS

12.7.2.1 O teste de corrida de 50 (cinquenta) metros será realizado em local plano sem obstáculo e que possua, além dos 50 (cinquenta) metros, um espaço de pelo menos um metro antes da linha de saída e um outro espaço, de pelo menos 15 (quinze) metros, após a linha de chegada.

12.7.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, para todos os candidatos, será constituída de:

- ao comando “em posição”, o candidato se posiciona em afastamento anteroposterior das pernas e com o pé da frente o mais próximo possível da linha de partida e sem tocá-la;
- quando o examinador emitir o comando “atenção”, o candidato deverá se preparar para correr;
- após o examinador emitir o comando “já”, o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- na linha de chegada, haverá um examinador auxiliar segurando uma bandeira com o braço na vertical. Quando o candidato ultrapassar a linha de chegada, a bandeira será baixada, momento em que o examinador travará o cronômetro.

12.7.2.3 Será reprovado o candidato que:

- iniciar a corrida antes do comando “já” emitido pelo examinador;
- por qualquer motivo não conseguir concluir o teste;
- der ou receber qualquer tipo de ajuda física (tais como puxar, empurrar, carregar e segurar na mão de outro candidato);
- perder os limites de sua raia de corrida e adentrar ou vir a cruzar espaço lateral da raia do outro candidato.

12.7.2.4 Para ser aprovado, o candidato deverá percorrer corretamente a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo estipulado no quadro constante do subitem 12.3 deste Edital.

##### 12.7.3 DO TESTE DE FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (MASCULINO)

12.7.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino, será a seguinte:

- posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.
- execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

12.7.3.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- um componente da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o examinador repetirá o número do último realizado de maneira correta e quando se tratar de movimento inicial, o examinador dirá “zero”;
- a contagem oficial será somente a realizada pela banca examinadora;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo examinador;
- excepcionalmente, e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, nesse caso, a flexão dos joelhos;

- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

12.7.3.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão dinâmica de braço na barra fixa:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

12.7.3.4 Para ser aprovado, o candidato deverá executar corretamente no mínimo 7 (sete) repetições, conforme o disposto no quadro constante do subitem 12.3 deste Edital.

##### 12.7.4 DO TESTE DE FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (FEMININO)

12.7.4.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão estática de braço na barra fixa, somente para as candidatas do sexo feminino, será a seguinte:

- posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
- execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a barra. A partir dessa posição, o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo de permanência da candidata na posição (estática).

12.7.4.2 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a largura da pegada (distância entre as mãos) deve ser aproximadamente a dos ombros;
- o examinador informará à candidata quando esta atingir o desempenho exigido para aprovação;
- quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o examinador travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado da maneira correta prevista neste Edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o aferido pelo integrante da banca examinadora.

#### 12.7.4.3 Será reprovada no teste a candidata que:

- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
- e) apoiar o queixo na barra;
- f) realizar a “pedalada”;
- g) realizar o “chute”.

12.7.4.4 Para ser aprovada, a candidata deverá permanecer na posição correta do exercício por pelo menos 16 (dezesseis) segundos, conforme o disposto quadro constante do subitem 12.3 deste Edital.

#### 12.7.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) METROS

12.7.5.1 O teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros será realizado em pista de corrida com identificação de metragem correspondente a cada volta na pista e com piso asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

12.7.5.2 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, para todos os candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) antes de iniciar o teste, será informada ao candidato a metragem correspondente a cada volta na pista de corrida, a quantidade de voltas necessárias para concluir os 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros do teste, bem como o examinador que aferirá o seu tempo e percurso;
- b) ao comando “em posição”, o candidato se posiciona antes da linha de partida e sem tocá-la;
- c) o comando para iniciar o teste será dado por 1 (um) silvo longo de apito, quando o candidato deverá iniciar a corrida e o cronômetro será acionado;
- d) o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, bem como poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- e) ao completar cada volta (passando pelo local de início do teste), o candidato deverá dizer em voz alta (para o examinador que estiver aferindo o seu tempo e percurso) o seu nome (ou número indicado pela banca examinadora para identificá-lo), ocasião em que será informada ao candidato a quantidade de voltas concluídas até aquele momento;
- f) a chegada dar-se-á quando o candidato percorrer 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, momento em que o examinador travará o cronômetro e informará ao candidato que o teste foi concluído.

12.7.5.3 O tempo oficial do teste, bem como a distância percorrida pelo candidato, a serem considerados oficialmente, serão somente aqueles registrados pelo membro da banca examinadora.

#### 12.7.5.4 Será reprovado no teste o candidato que:

- a) iniciar a corrida antes do silvo longo de apito dado para tal;
- b) por qualquer motivo não conseguir concluir o teste;
- c) der ou receber qualquer tipo de ajuda física (tais como puxar, empurrar, carregar e segurar na mão de outro candidato).

12.7.5.5 Para ser aprovado, o candidato deverá percorrer corretamente a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo estipulado no quadro constante do subitem 12.3 deste Edital.

#### 12.7.6 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA

12.7.6.1 O teste de flexão abdominal supra deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou EVA (material de etil, vinil e acetato) para proteção da coluna.

12.7.6.2 A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal, para todos os candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90 (noventa) graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um examinador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;
- b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

12.7.6.3 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, o qual será aferido por membro da banca examinadora e informado ao candidato ao seu término.

12.7.6.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o membro da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), o será dito “zero”;
- b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa;
- c) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao término de um minuto o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

12.7.6.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física, senão a prevista na alínea “a” do subitem 12.7.6.2 deste Edital.

12.7.6.6 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros não terá validada a contagem daquele movimento.

12.7.6.7 A quantidade de repetições atribuída pelo examinador ao candidato corresponderá ao número de flexões abdominais válidas/corretas executadas no tempo de 1 (um) minuto.

12.7.6.8 Para ser aprovado, o candidato deverá executar corretamente a quantidade mínima de repetições constante no quadro do subitem 12.3 deste Edital.

#### 12.7.7 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (COM 4 APOIOS PARA O MASCULINO E 6 APOIOS PARA O FEMININO)

12.7.7.1 O teste de flexão de braço no solo deverá ser realizado em local com condições adequadas: piso regular e uniforme.

12.7.7.2 O teste não terá tempo estabelecido e será iniciado com 1 (um) silvo de apito.

12.7.7.3 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com a candidata em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas com dedos unidos apoiados no solo, braços estendidos com abertura entre as mãos equivalente à distância dos ombros (biacromial), pernas estendidas, unidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, em posição de 6 (seis) apoios;
- b) após o silvo do apito, a candidata flexionará os cotovelos até posicionar o tórax próximo ao solo, sem tocá-lo, devendo, ainda, a linha média da articulação dos ombros estar abaixo da linha média da articulação dos cotovelos. Em seguida, sem interrupção, a candidata deverá retornar à posição inicial (corpo estendido);
- c) cada execução concluída corretamente corresponderá a uma unidade de repetição.

12.7.7.4 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço no solo para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato em decúbito ventral, com o corpo estendido, mãos espalmadas com dedos unidos apoiados no solo, braços estendidos com abertura entre as mãos equivalente à distância dos ombros (biacromial), pernas estendidas, unidas, pontas dos pés tocando o solo, em posição de 4 (quatro) apoios;
- b) após o silvo do apito, o candidato flexionará os cotovelos, até posicionar o tórax próximo ao solo, sem tocá-lo, devendo, ainda, a linha média da articulação dos ombros estar abaixo da linha média da articulação dos cotovelos. Em seguida, sem interrupção, o candidato deverá retornar à posição inicial (corpo estendido);
- c) cada execução concluída corretamente corresponderá a uma unidade de repetição.

12.7.7.5 A contagem das execuções corretas, para todos os candidatos, levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste será iniciado com 1 (um) silvo de apito;
- b) o examinador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o examinador repetirá o número da última repetição realizado da maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na execução do movimento, descrita nos subitens 12.7.7.3 e 12.7.7.4, os cotovelos devem ser flexionados até posicionar o tórax próximo ao solo, mas sem tocá-lo;
- e) ao final de cada repetição, os cotovelos devem ser estendidos voltando à posição inicial;
- f) só será computada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) o corpo deve permanecer estendido durante todo o teste, não podendo haver a elevação ou abaixamento do quadril com o intuito de descansar;
- h) caso haja contato dos joelhos (no caso dos candidatos do sexo masculino), quadris ou tórax com o solo durante a execução do teste, este será

encerrado e serão computadas apenas as repetições executadas corretamente até aquele momento;

i) o objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas, sem limite de tempo, que o candidato é capaz de executar continuamente, sem interrupções;

j) durante a execução do teste, caso as pausas entre as repetições ultrapassem o tempo de 2 (dois) segundos, o teste será encerrado e serão computadas apenas as repetições executadas corretamente até aquele momento.

12.7.7.6 Para ser aprovado, o candidato deverá executar corretamente a quantidade mínima de repetições constante no quadro do subitem 12.3 deste Edital.

12.7.8 DO TESTE DE DESLOCAMENTO SUBAQUÁTICO EM APNEIA DE 25 (VINTE E CINCO) METROS

12.7.8.1 O teste de deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros será realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento e, no mínimo, 1 (um) metro de profundidade.

12.7.8.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros, para todos os candidatos, será a seguinte:

a) início do teste será dentro d'água, onde o candidato se posicionará junto à parede da piscina;

b) ao comando do examinador, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá submergir e iniciar a prova, podendo se impulsionar a partir da parede da piscina e utilizar qualquer estilo de nado para se deslocar;

c) o candidato somente poderá respirar após tocar a parede oposta com qualquer parte do corpo, completando o deslocamento de 25 (vinte e cinco) metros.

12.7.8.3 Será proibido ao candidato, na execução do teste:

a) respirar a qualquer momento após o início do teste, antes de chegar à borda oposta da piscina e completar os 25 (vinte e cinco) metros;

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite a natação, exceto touca e óculos de natação;

d) emergir qualquer parte do corpo, a qualquer momento do deslocamento, mesmo que permaneça em apneia.

12.7.8.4 Para ser aprovado, o candidato deverá concluir o deslocamento corretamente, conforme o disposto no quadro do subitem 12.3 deste Edital.

12.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

12.8.1 É responsabilidade de cada candidato manter seu condicionamento físico condizente com os desempenhos exigidos para aprovação no Exame de Capacidade Física.

12.8.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização do Exame de Capacidade Física ou diminuam a capacidade física do candidato, mesmo de posse de atestado/dispensa médico(a), não serão levados em consideração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.8.3 A realização de qualquer exercício preparatório para o Exame de Capacidade Física será de total responsabilidade do candidato.

12.8.4 A candidata gestante que, em razão dessa condição, não puder realizar o Exame de Capacidade Física, deverá enviar, para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), em período a ser informado no edital de convocação para o Exame de Capacidade Física, atestado médico que comprove seu estado de gravidez, sendo-lhe facultada nova data para a realização do referido exame, em prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso.

12.8.4.1 O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá conter, expressamente, as seguintes informações: o estado de gravidez, o período gestacional em que se encontra a candidata e a data provável do parto. O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

12.8.4.2 A candidata deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico de que trata o subitem 12.8.4 deste Edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulpam, a candidata deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

12.8.4.3 Findado o estado de gravidez antes da publicação do Resultado Final do Concurso, a candidata deverá enviar para o e-mail do Concurso (concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br), novo atestado médico no qual deverá constar expressamente a data de realização do parto ou da interrupção do período gestacional (no caso de aborto). O atestado deverá conter também o local e data, bem como o nome completo e número do CRM do médico que o emitiu, os quais poderão ser certificados mediante carimbo ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível e acompanhado da assinatura do médico.

12.8.4.3.1 Recebido o atestado de que trata o subitem anterior, o Instituto Consulpam providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a realização do Exame de Capacidade Física.

12.8.4.3.2 Caso o término do estado de gravidez ocorra após a publicação do Resultado Final do Concurso, o atestado médico de que trata o subitem 12.8.4.3 deverá ser enviado à Comissão Coordenadora do Concurso, a qual providenciará, por meio de edital específico, a convocação da candidata para a realização do Exame de Capacidade Física.

12.8.5 A candidata gestante que não enviar os atestados médicos de que tratam os subitens 12.8.4 e 12.8.4.3 ou que apresentá-los em desconformidade com o disposto neste Edital e se recusar a realizar o Exame de Capacidade Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso.

12.8.6 Os atestados médicos serão retidos pelo Instituto Consulpam e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias aos candidatos.

12.8.7 Os testes do Exame de Capacidade Física serão gravados em vídeo pela banca examinadora.

12.8.8 O candidato que realizar o Exame de Capacidade Física só conhecerá o resultado oficial dessa etapa por ocasião da divulgação do resultado preliminar desse exame.

12.8.9 Não será fornecido lanche aos candidatos no local de realização do Exame de Capacidade Física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

12.8.10 Será permitida ao candidato a utilização de relógio durante o Exame de Capacidade Física; no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pelo membro da banca examinadora.

12.8.11 O Exame de Capacidade Física deverá ser aplicado por banca examinadora composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação em Educação Física.

12.8.12 Os imprevistos ocorridos durante a realização do Exame de Capacidade Física serão dirimidos, em conjunto, pelo presidente da banca examinadora e por um servidor designado como representante da AESP/CE.

12.8.13 O resultado preliminar do Exame de Capacidade Física, com a lista nominal dos candidatos, o(s) respectivo(s) índice(s) atingido(s) em cada teste do Exame e o respectivo resultado no exame (apto ou inapto), será divulgado na página do Concurso (www.consulpam.com.br).

12.8.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física deverá observar o disposto no item 14 deste Edital.

12.8.13.2 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física será divulgado na página do Concurso (www.consulpam.com.br).

12.8.14 O resultado definitivo do Exame de Capacidade Física será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso (www.consulpam.com.br).

12.8.15 Demais informações a respeito do Exame de Capacidade Física constarão do edital de convocação para essa etapa do Concurso.

13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

13.1 A Investigação Social, de caráter eliminatório, visa a avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato para o exercício do cargo pretendido, as quais serão apuradas por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal.

13.1.1 A Investigação Social será coordenada pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará (SSPDS/CE) e realizada em cooperação com os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal, bem como com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD).

13.1.2 A Investigação Social será realizada na forma da Portaria de Instrução Normativa nº 1134/2022 – GS/SSPDS, de 8 de junho de 2022.

13.1.3 O candidato será considerado “indicado” ou “contraindicado” na Investigação Social.

13.2 Serão convocados para a etapa de Investigação Social os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Objetiva, da forma disposta no subitem 8.9.4 deste Edital, condicionada, no caso dos candidatos negros (pretos e pardos), à confirmação da Heteroidentificação.

13.3 A convocação para a Investigação Social se dará no mesmo edital da convocação para a Inspeção de Saúde, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como divulgado na página do Concurso (www.consulpam.com.br).

13.4 A Investigação Social terá início a partir da convocação para essa etapa e será realizada concomitantemente às demais etapas do Concurso.

13.5 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), da forma a ser informada por ocasião da convocação para a Investigação Social.

13.5.1 Durante todo o período do Concurso, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação, nos termos deste Edital.

13.6 O candidato deverá preencher, no período definido no edital de convocação para a Investigação Social, a FIC e anexar as imagens legíveis dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:



I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

- a) da Justiça Federal;
- b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;

II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

13.6.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada no edital de convocação para a Investigação Social e dentro do prazo de validade específico.

13.6.2 Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras.

13.7 A COIN/SSPDS, a CGD e os demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal poderão solicitar, a qualquer tempo durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.8 A Investigação Social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares, bem como diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

13.8.1 Quando da operacionalização da Investigação Social, deve ser procedido o preenchimento do Questionário de Investigação Social (QIS), de conteúdo sigiloso, que abrangerá aspectos residenciais, de ensino, de locais recreativos e de locais de trabalho do candidato.

13.8.2 Os pareceres conclusivos de indicação ou contraíndicação dos candidatos serão elaborados pela COIN/SSPDS e encaminhados à Comissão Coordenadora do Concurso, devendo ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

13.9 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) vício de embriaguez;
- d) uso de droga ilícita;
- e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes;
- f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal;
- g) demissão de cargo público e substituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- i) existência de antecedentes criminais;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal;
- k) manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;
- l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de segurança pública;
- m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública;
- n) participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

13.9.1 Nas situações elencadas na alínea “f” do subitem anterior, ou seja, situações em que não haja o trânsito em julgado da sentença para desqualificar a boa conduta do candidato, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

13.9.2 Nas situações elencadas na alínea “h” do subitem 13.9 deste Edital, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e(ou) lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pretendido.

13.10 Será passível de contraíndicação na Investigação Social, e conseqüente eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos nos subitens 13.6 e 13.7 deste Edital, nos prazos estabelecidos;
- b) apresentar documento ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 13.6.1 deste Edital;
- d) apresentar documentos ilegíveis, com emendas ou rasuras;
- e) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no subitem 13.9 deste Edital;
- f) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

13.11 Antes do parecer conclusivo de que trata o subitem 13.8.2 deste Edital, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

13.11.1 Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência (COIN) da SSPDS, e pela quantidade de membros necessários à realização da Investigação Social, todos integrantes da COIN/SSPDS e(ou) da Assessoria de Inteligência Bombeiro Militar (ASINT) do CBMCE, com a finalidade de analisar e julgar a defesa escrita do candidato, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário da comissão, a qual será assinada pelos integrantes da comissão.

13.11.1.1 Caso a Comissão de Investigação Social decida pela contraíndicação do candidato, este será devidamente cientificado por meio de resultado preliminar da Investigação Social, o qual será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), e conterá também a relação dos candidatos considerados “indicados” na Investigação Social, conforme os pareceres conclusivos de que trata o subitem 13.8.2 deste Edital.

13.11.2 O candidato considerado “contraíndicado” no resultado preliminar da Investigação Social poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso, na forma disposto no item 14 deste Edital.

13.11.3 O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Investigação Social será divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

13.12 O resultado definitivo da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

13.13 Demais informações a respeito da Investigação Social constarão do edital de convocação para essa etapa.

#### 14 DOS RECURSOS

14.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do Concurso devem observar o seguinte:

- a) os recursos devem ser interpostos por meio do sistema disponível na aba “Área do Candidato”, na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br));
- b) o prazo para interpor recurso será sempre de 2 (dois) dias corridos, contados da data da divulgação do documento, gabarito, resultado ou relação preliminar que der causa ao recurso, com início às 8h (oito horas) do primeiro dia e término às 17 (dezesete horas) do segundo dia do prazo de recurso. Após o período estabelecido, não serão aceitos pedidos de revisão;
- c) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via e-mail, fora do prazo ou em desacordo com este Edital;
- d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- e) recurso cujo teor despreze a banca ou a Comissão Coordenadora do Concurso será preliminarmente indeferido;
- f) em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva ou contra resultado definitivo de quaisquer das etapas e procedimentos do Concurso.

14.2 O Instituto Consulpam não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

14.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação de documento.

14.4 Os recursos relativos a todas as etapas e procedimentos do Concurso, exceto a Investigação Social, serão avaliados pelo Instituto Consulpam.

14.4.1 Os recursos relativos à Investigação Social serão avaliados pela Comissão Coordenadora do Concurso.

14.5 As justificativas de alteração/anulação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, bem como as justificativas para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra os resultados preliminares das demais etapas e procedimentos do Concurso estarão à disposição dos candidatos na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

#### 15 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

15.1 A nota final do candidato no Resultado Final do Concurso será a nota final por ele obtida no resultado definitivo da Prova Objetiva, da forma disposta no subitem 8.9.5 deste Edital, condicionada à aprovação do candidato em todas as demais etapas e procedimentos do Concurso.

15.2 A classificação final do candidato no Resultado Final do Concurso seguirá a classificação por ele obtida no resultado definitivo da Prova Objetiva, da forma disposta no subitem 8.9.5 deste Edital, condicionada à aprovação do candidato em todas as demais etapas e procedimentos do Concurso.

15.3 O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).



**16 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADMISSÃO**

16.1 O Resultado Final do Concurso será devidamente homologado pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

16.2 Após a homologação do Resultado Final do Concurso, o candidato dele constante será convocado, obedecendo à ordem classificatória e observada a existência de vagas ociosas, para o ingresso no CBMCE na graduação especial de Cadete.

16.2.1 A convocação para o ingresso no CBMCE respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), bem como a garantia do percentual mínimo de vagas destinadas às candidatas mulheres, considerados os critérios estabelecidos neste Edital para a aprovação, classificação e distribuição das vagas do Concurso.

16.2.2 Na hipótese de todos os candidatos aprovados em ampla concorrência serem convocados para a admissão no CBMCE e permanecerem cargos vagos durante o prazo de validade do Concurso, deverão ser convocados os candidatos aprovados que se encontrem na lista da reserva de vagas para os candidatos negros (pretos e pardos), de acordo com os critérios de aprovação e de classificação no Concurso.

16.2.3 A convocação para a admissão no CBMCE será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

16.3 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato do ingresso no CBMCE, os documentos e certidões exigidos pela legislação vigente.

16.3.1 Caso haja necessidade, poderão ser solicitados outros documentos complementares.

16.4 O candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos no ato convocatório será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva do Concurso e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.5 O candidato admitido no CBMCE mediante esse Concurso fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

16.6 O candidato aprovado, ao ser admitido, ficará sujeito ao regime jurídico militar vigente.

16.7 O candidato admitido poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos do CBMCE.

16.8 Não será admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para tais fins e que não atender, na data da admissão, aos requisitos essenciais para o ingresso no CBMCE, conforme o disposto neste Edital.

16.8.1 O candidato que não atender, no ato da admissão, aos requisitos deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.8.2 Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da admissão, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

16.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará após a homologação do Resultado Final do Concurso.

**17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso e de todas as suas etapas e procedimentos, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso, publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

17.2.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

17.2.2 O prazo decadencial de impugnação de quaisquer itens deste Edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

17.2.2.1 As impugnações deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao e-mail do Concurso ([concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br](mailto:concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br)).

17.2.2.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no subitem 17.2.2 deste Edital, nem aqueles apresentados de modo diverso do previsto no subitem anterior.

17.2.2.3 Os pedidos de impugnação, enviados no período determinado no subitem 17.2.2, serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso em conjunto com o Instituto Consulpam em até 02 (dois) dias úteis.

17.2.2.4 Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e(ou) subitem que está sendo impugnado.

17.2.2.5 Do julgamento previsto no subitem 17.2.2.3 não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo a este Edital.

17.3 O sistema de segurança que envolve o planejamento, a organização, a aplicação e a avaliação da Prova Objetiva estará sob a responsabilidade do Instituto Consulpam, obedecidas as normas deste Edital.

17.4 Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desse Concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados referentes a qualquer etapa ou procedimento do Concurso serão anulados e ele será eliminado do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.4.2 Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que o Instituto Consulpam julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, nas salas, corredores e banheiros, ou, ainda, serem convocados para averiguação de assinatura, ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

17.5 O candidato poderá obter informações referentes a esse Concurso Público na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

17.5.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3224.9369 e (85) 3239.4402, do WhatsApp (85) 99624.0600 ou do e-mail do Concurso ([concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br](mailto:concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br)), a partir da data da publicação deste Edital e durante o andamento do Concurso, até a homologação do seu Resultado Final.

17.6 O candidato que desejar relatar ao Instituto Consulpam fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail do Concurso ([concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br](mailto:concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br)).

17.7 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas e procedimentos do Concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados, conforme o disposto no subitem 17.2 deste Edital.

17.7.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 18.527, de 18 de novembro de 2011.

17.8 Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral após a aprovação na Prova Objetiva, até a publicação do Resultado Final do Concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração, para o e-mail do Concurso ([concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br](mailto:concurso.cfo.cbmce@institutoconsulpam.com.br)), acompanhado da imagem legível dos documentos que contenham os dados corretos.

17.8.1 Após a homologação do Resultado Final e durante a validade desse Concurso, o requerimento de solicitação de alteração de dado cadastral do candidato deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Avenida Borges de Melo, s/ nº, bairro Aeroporto, Fortaleza/ Ceará, CEP 60415-510 – no Centro Integrado de Segurança Pública – CISP), que o encaminhará via SUITE (Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica) à Comissão Coordenadora do Concurso.

17.8.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for admitido, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

17.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas e procedimentos do Concurso com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

17.9.1 Não serão realizadas etapas e(ou) procedimentos do Concurso em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital e(ou) em comunicado divulgado na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)).

17.9.2 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às etapas e procedimentos do Concurso deverá solicitá-lo no momento de realização das respectivas etapas e procedimentos.

17.10 Para todos os efeitos desse Concurso Público, somente serão considerados documentos de identificação:

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares;

b) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança Pública dos Estados;

c) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) passaporte brasileiro;

e) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto, na forma disposta no art. 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), somente modelo físico, com foto;



- h)Carteira de Identidade Nacional (CIN);  
 i)Título de Eleitor, com foto, disponibilizado por aplicativo digital (e-título);  
 j)Carteira Nacional de Registro Migratório (CNRM), para candidatos estrangeiros;  
 k)outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.
- 17.10.1 Para todos os efeitos desse Concurso Público, NÃO serão aceitos como documento de identificação:  
 a)fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;  
 b)certidão de nascimento ou de casamento;  
 c)certificado de reservista;  
 d)CPF;  
 e)carteiras de estudante;  
 f)carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;  
 g)protocolo de solicitação de carteira de identidade;  
 h)imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;  
 i)Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) por aplicativo digital, mesmo que impressa;  
 j)passaporte estrangeiro.
- 17.10.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
- 17.11 O candidato que apresentar documento oficial de identificação disponibilizado por aplicativo digital (CIN, CNH ou e-título) será submetido à identificação especial e condicional, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 17.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa ou procedimento do Concurso, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação da etapa ou procedimento do Concurso documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da etapa ou procedimento do Concurso, ocasião em que será submetido à identificação especial e condicional. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação da etapa ou procedimento do Concurso.
- 17.12.1 A identificação especial e condicional será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 17.12.1.1 Será informado ao candidato o prazo para regularização da identificação especial e condicional de conformidade com instruções do Instituto Consulpam.
- 17.12.1.2 O candidato que não regularizar sua situação com relação à identificação especial e condicional, no prazo previsto no Cronograma de Eventos do Concurso, será eliminado do Concurso.
- 17.13 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso, o Instituto Consulpam poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das etapas e procedimentos do Concurso.
- 17.14 Por ocasião da realização das etapas e procedimentos do Concurso, o candidato que não apresentar documento de identificação original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará a etapa ou procedimento e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 17.15 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das etapas e procedimentos do Concurso após o horário fixado para seu início.
- 17.16 Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e procedimentos do Concurso. O não comparecimento ao local de realização das etapas e procedimentos do Concurso nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Concurso.
- 17.17 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas ou procedimentos do Concurso de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e (ou) ressarcimento de despesas.
- 17.18 A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para o ingresso no CBMCE e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste Edital.
- 17.18.1 A falta de comprovação de requisito para o ingresso no CBMCE acarretará a eliminação do candidato do Concurso e a anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o Resultado Final do Concurso, sem prejuízo da sanção legal cabível.
- 17.19 O prazo de validade do Concurso esgotar-se-á após 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 17.20 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final e da homologação do resultado do Concurso no Diário Oficial do Estado.
- 17.21 A Comissão Coordenadora do Concurso e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esse Concurso.
- 17.22 A Comissão Coordenadora do Concurso e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
 a)endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;  
 b)endereço residencial não atualizado;  
 c)endereço de difícil acesso;  
 d)correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.
- 17.23 Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos e os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.
- 17.24 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 17.25 Os casos omissos serão avaliados pelo Instituto Consulpam e pela Comissão Coordenadora do Concurso, conforme o caso.
- 17.26 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Roberto Cesário de Sá  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 José Garrido Braga Neto  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I  
 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
 MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA/INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 7 Emprego do sinal indicativo de crase. 8 Sintaxe da oração e do período. 9 Sinais de pontuação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Significação das palavras. 13 Comunicações oficiais: o padrão ofício e tipos de documentos (conforme o Manual de Redação da Presidência da República).

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1 Operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 1.1 Problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas (medidas de comprimento, área, massa e volume). 3 Razões e proporções; divisão proporcional. 3.1 Regras de três simples e composta. 3.2 Porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e 2º graus. 4.1 Sistemas lineares. 5 Funções do 1º e 2º grau, modular, exponencial e logarítmica. 5.1 Gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Progressão aritmética e geométrica. 8 Noções de probabilidade e estatística. 9 Raciocínio lógico: raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos e geométricos. 9.1 Compreensão e análise da lógica de uma situação utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 10 Operações com conjuntos. 11 Polinômios. 12 Números Complexos. 13 Geometria plana e espacial.

ATUALIDADES/HISTÓRIA DO CEARÁ

I – Atualidades. Fatos de interesse e (ou) notoriedade internacional, nacional (Brasil) e (ou) estadual (Ceará), ocorridos em 2024 e 2025, divulgados na grande mídia brasileira e (ou) cearense, relacionados aos seguintes temas: cultura; economia; educação; energias renováveis; esporte; política; guerras; mudanças climáticas e desastres; povos originários; segurança pública; e tecnologia digital. II – História do Ceará. 1 O período colonial: a ocupação do território: disputas entre nativos e portugueses; acesso à terra: sesmarias e a economia pecuária. 2 O período imperial: o Ceará na Confederação do Equador; importância da economia do algodão; a escravidão negra no Ceará. 3 O Ceará e a “República Velha”: a política oligárquica: coronelismo e clientelismo; movimentos sociais religiosos e “banditismo”. 4 O período de 1930 a 1964: o Ceará durante o Estado-Novo; repercussões da redemocratização; “indústria da seca”: DNOCS e Sudene. 5 Os governos militares e o “novo” coronelismo; a “modernização conservadora”. 6 A “nova” República: os “governos das mudanças”.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União e do Estado do Ceará; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres. 6 Planejamento estratégico. 7 Princípios da Administração Pública. 8 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; abuso do poder. 9 Inovação



no setor público: tipos de inovação; indutores internos da inovação; fatores que influenciam a inovação. 10 Controles na Administração Pública: prestação de contas; accountability; governança na gestão pública. 11 Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017). 12 Relações humanas no trabalho. 13 Ética e cidadania. 14 Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992). 15 Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018; e Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022).

#### MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMCE

1 Lei Estadual nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 (Código Disciplinar da PMCE e do CBMCE). 2 Lei Estadual nº 13.556, de 29 de dezembro de 2004 (Segurança Contra Incêndios). 3 Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará). 4 Lei Complementar Estadual nº 98, de 13 de junho de 2011 (Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário). 5 Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015 (Promoções dos militares estaduais). 6 Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015 (Regulamento das promoções dos militares estaduais).

##### DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Direito Constitucional: natureza, conceito e objeto; fontes formais. 2 Constituição: conceito, objetos e elementos. 3 Poder Constituinte. 4 Princípios fundamentais. 5 Sujeitos dos direitos fundamentais. 6 Classificação dos direitos fundamentais. 7 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade e direitos políticos. 8 Limites e restrições aos direitos fundamentais. 9 Ações constitucionais: Habeas Corpus; Habeas Data; Mandado de Segurança; Mandado de Injunção; Ação Popular e Ação Civil Pública. 10 Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 11 Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal; parlamentares federais, estaduais e municipais. 12 Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República e dos Ministros de Estado. 13 Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Tribunais e Juizes do Trabalho; Tribunais e Juizes Eleitorais; Tribunais e Juizes Militares; Tribunais e Juizes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios; Conselho Nacional de Justiça. 14 Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia e Defensoria Pública. 15 Das Forças Armadas. 16 Da Segurança Pública.

##### DIREITO PENAL MILITAR/PROCESSUAL PENAL MILITAR

1 Aplicação da lei penal militar (arts. 1º a 9º, 11 a 14 e 23 a 28, CPM). 2 Crime militar (arts. 29 a 47, CPM). 3 Imputabilidade penal (arts. 48 a 50, CPM). 4 Concurso de agentes (arts. 53 a 54, CPM). 5 Penas: penas principais (art. 55, CPM); aplicação da pena (arts. 69 a 83, CPM); suspensão condicional da pena (arts. 84 a 88, CPM); livramento condicional (arts. 89 a 97, CPM); penas acessórias (arts. 98 a 108, CPM); efeitos da condenação (art. 109, CPM). 6 Medidas de segurança (arts. 110 a 120); 7 Extinção da punibilidade (arts. 123 a 135, CPM). 8 Crimes militares em tempo de paz (arts. 136 a 354, CPM); crimes contra a segurança; crimes contra a autoridade ou disciplina militar; crimes contra o serviço militar e o dever militar; crimes contra a pessoa; crimes contra o patrimônio; crimes contra a incolumidade pública; crimes contra a administração militar; crimes contra a administração da justiça militar. 9 Aplicação da Lei Processual Penal (arts. 1º a 6º, CPPM). 10 Polícia Judiciária Militar (arts. 7º e 8º, CPPM). 11 Inquérito Policial Militar (arts. 9º a 28, CPPM). 12 Ação Penal Militar e seu exercício (arts. 29 a 33, CPPM). 13 Foro militar (arts. 82 a 84, CPPM). 14 Medidas preventivas e assecuratórias (arts. 170 a 205 e 215 a 269, CPPM): busca e apreensão; restituição; sequestro; arresto; prisão provisória; prisão em flagrante; prisão preventiva; comparecimento espontâneo; menagem. 15 Dos atos probatórios (arts. 314 a 346 e 365 a 383, CPPM): perícias e exames; acareação; reconhecimento de pessoa e de coisa; documentos; indícios. 16 Instalação do Conselho de Justiça (arts. 399 a 403, CPPM). 17 Deserção em geral (arts. 451 a 543, CPPM). 18 Processo de deserção de oficial (arts. 454 a 455, CPPM). 19 Processo de deserção de praça com ou sem graduação e de praça especial (arts. 456 a 457, CPPM).

##### FÍSICA

1 Sistema Internacional de Unidades. 2 Mecânica. 2.1 Cinemática escalar. 2.2 Cinemática vetorial. 2.3 Movimento circular. 2.4 Leis de Newton e suas aplicações. 2.5 Trabalho, potência, energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento. 2.6 Estática dos corpos rígidos. 3 Hidráulica. 3.1 Estática dos fluidos. 3.2 Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 4 Termologia e termodinâmica. 4.1 Escalas termométricas. 4.2 Processos de transmissão de calor. 4.3 Calorimetria e mudança de estado físico. 4.4 Dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos. 5 Leis da termodinâmica. 5.1 Entropia e entalpia. 6 Eletromagnetismo. 6.1 Introdução à eletricidade. 6.2 Corrente elétrica, tensão e resistência. 6.3 Lei de Ohm. 6.4 Geradores de força eletromotriz, resistividade e resistência elétrica. 6.5 Condutores ôhmicos e não ôhmicos. 6.6 Potência elétrica. 6.7 Efeito Joule. 6.8 Propriedades elétricas e magnéticas dos materiais.

##### QUÍMICA

1 Classificação periódica dos elementos químicos. 1.1 Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetais e gases nobres. 1.2 Propriedades periódicas e aperiódicas. 2 Radioatividade. 2.1 Natureza das emissões radioativas. 2.2 Leis da radioatividade. 2.3 Cinética da desintegração radioativa. 2.4 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 2.5 Riscos e aplicações das reações nucleares. 3 Ligações químicas. 3.1 Ligações iônica, covalente e metálica. 3.2 Ligações intra e intermoleculares. 4 Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos. 4.1 Ligações químicas nos sólidos, líquidos e gases. 4.2 Métodos de separação de misturas. 5 Gases. 5.1 Teoria cinética. 5.2 Leis dos gases. 5.3 Densidade dos gases. 5.4 Difusão e efusão dos gases. 5.5 Misturas gasosas. 6 Termoquímica. 6.1 Energia e calor. 6.2 Reações exotérmicas e endotérmicas. 6.3 Entalpia, entropia e energia livre. 6.4 Espontaneidade de uma reação. 6.5 Entalpias de formação e de combustão das substâncias. 6.6 Calor de reação em pressão constante e em volume constante. 7 Eletroquímica. 7.1 Potenciais de oxidação e redução. 7.2 Espontaneidade de uma reação de oxirredução. 7.3 Pilhas e acumuladores. 7.4 Eletrólise. 7.5 Corrosão. 8 Reações químicas: tipos de reações, características e propriedades. 9 Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos. 10 Soluções: unidades de concentração. 11 Tecnologias associadas à química orgânica: petroquímica, polímeros sintéticos, aditivos em alimentos e biotecnologia.

##### BIOLOGIA/PRIMEIROS SOCORROS

1 Anatomia e fisiologia humana. 1.1 Posição anatômica. 1.2 Divisões do corpo humano. 1.3 Quadrantes abdominais (órgãos). 1.4 Sistema tegumentar: pele, pelos, unhas. 1.5 Sistema esquelético: funções, divisão anatômica do esqueleto, ossos, crânio, coluna vertebral e articulações. 1.6 Sistema Muscular: funções, tipos de músculo, contração muscular esquelética e cardíaca. 1.7 Sistema respiratório: função, respiração, órgãos componentes, mecanismo da respiração. 1.8 Sistema cardiovascular: principais funções, sangue, coração, movimentos cardíacos, pulso, vasos sanguíneos, circulação sanguínea. 1.9 Sistema geniturinário: funções e componentes do sistema urinário, sistema genital masculino, sistema genital feminino. 1.10 Sistema digestório: funções, estrutura geral. 1.11 Sistema nervoso: funções, divisão, meninges, sistema nervoso central, sistema nervoso periférico, sistema nervoso autônomo, distúrbios do sistema nervoso (acidente vascular cerebral, epilepsia, síncope, convulsão). 2 Hemorragia e choque. 2.1 Hemorragia: classificação clínica, classificação anatômica, fisiologia da hemorragia, técnicas utilizadas no controle das hemorragias. 2.2 Estado de choque: conceito, causas, tipos de choque, sinais e sintomas gerais do choque. 3 Trauma em extremidades. 3.1 Fratura. 3.2 Luxação. 3.3 Entorse. 4 Traumatismos: lesões de crânio, coluna e tórax. 4.1 Fraturas de crânio abertas e fechadas. 4.2 Lesões encefálicas, concussão e contusão. 4.3 Sinais e sintomas do trauma craniocéfálico (TCE). 4.4 Traumatismos de face: sinais e sintomas. 4.5 Traumatismos de coluna: sinais e sintomas. 4.6 Traumatismos de tórax: tamponamento cardíaco, contusão pulmonar pneumotórax, tórax instável, ruptura aórtica, hemotórax. 4.7 Ferimentos penetrantes. 4.8 Objetos cravados e encravados. 5 Queimaduras. 5.1 Classificação, sinais e sintomas. 5.2 Classificação de acordo com sua extensão. 5.3 Gravidade das queimaduras. 5.4 Queimaduras químicas. 5.5 Queimaduras elétricas. 6 Parada Cardiopulmonar: definição, tipos, sintomas. 7 Equipamentos de proteção individual no Atendimento Pré-Hospitalar.

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda. Membros da Família: Nome completo/possui renda?

- 1) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 2) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 3) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 4) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 5) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 6) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 7) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 8) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.  
 9) \_\_\_\_\_ / ( ) sim ( ) não.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação no Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (cidade, dia, mês, ano)

Assinatura do candidato

Nome por extenso e CPF

ANEXO III  
MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA  
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os seguintes testes do Exame de Capacidade Física do Concurso Público para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE), regido pelo Edital nº 001/2025 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOBM/CBMCE: natação 100 (cem) metros; corrida de 50 (cinquenta) metros rasos; flexão dinâmica de braço na barra fixa (masculino); flexão estática de braço na barra fixa (feminino); corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros; flexão abdominal; flexão de braço no solo (com 4 apoios para o masculino e 6 apoios para o feminino); e deslocamento subaquático em apneia de 25 (vinte e cinco) metros.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. (cidade, dia, mês, ano)

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico (caso contrário, o atestado não terá validade)

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO SOARES LIMA JUNIOR**, matrícula 30004833, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 11 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 30006070, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 11 de Agosto de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO  
Antonio Roberto Cesario de Sa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº79/2025-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 3º, §1º, 4º, incisos I e III, 5º, 6º e 7º da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, bem como pelo que consta no processo administrativo nº 10051.022335/2025-01, RESOLVE conceder **ascensão funcional, por PROGRESSÃO**, aos **OFICIAIS INVESTIGADORES DE POLÍCIA**, referente ao interstício de 21/04/2024 a 20/04/2025, a partir de 21 de abril de 2025 para todos os efeitos, conforme anexos 1 e 2, bem como dar publicidade àqueles que permanecerão nos seus respectivos níveis atuais, pois não concorreram à progressão, conforme anexo 3. Os anexos são parte integrante desta Portaria. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO 1 A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº79/2025-GAB/PCCE

OS POLICIAIS RELACIONADOS NESTE ANEXO SERÃO MOVIMENTADOS DE UM NÍVEL PARA O NÍVEL SUBSEQUENTE DENTRO DA MESMA CLASSE EM QUE SE ENCONTRAM, UMA VEZ QUE POSSUEM O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS NA CLASSE OU NÍVEL ATUAL E NÃO TIVERAM AFASTAMENTO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES, CONTÍNUOS OU NÃO, NO PERÍODO DO INTERSTÍCIO. TODOS OS POLICIAIS ATENDEM AOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO, NA FORMA DO ART. 4º, I E III, DA LEI 15.990/2016.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária – APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1	ALISSON RILKER PAIVA	16800910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
2	ANDRE LEITE MOUTA	16790818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
3	ANDRE MARCILIO DE SOUZA SILVA	16904317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
4	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA	16802913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
5	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO MACIEL	16769118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
6	ANTONIO WILKER TAVARES MIRANDA	16778710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
7	ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS NETO	16793418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
8	ATILA TAVARES RODRIGUES	19810712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
9	BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO	16777811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
10	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	16770418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
11	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	16792411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
12	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	16776319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
13	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	16792314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
14	CARLOS DA SILVA SIMOES	16794619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
15	CARLOS MENES SOUSA GOMES	16794112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
16	CLAUDIO CARVALHO CUNHA	16783412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
17	CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA	16776017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
18	CLEOBERTO CAVALCANTE CARNEIRO	16795410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
19	CRISTIANO CUNHA LIMA	16787213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
20	DANIEL BEZERRA DE ANDRADE	16800317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
21	DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	16779318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
22	DAVID XAVIER DA SILVA	16792616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
23	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	16793817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
24	ERINALDO ARAUJO DE LIMA	1678351X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
25	ERINALDO JOSE FRENCELINO DE SOUSA	16781010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
26	ERMILSON DA SILVA GENUINO	1678821X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
27	ESIO ARAGAO BASTOS	16802719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
28	EVANDRO BRANDAO LIMA	16781614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
29	FABIO DE JESUS PEREIRA	16796514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
30	FABIO FREIRE MARTINS	1677801X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
31	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	16780812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
32	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	16786918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II
33	FABRICIO SILVA DOS SANTOS	16774413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
34	FLAVIO BARROSO FACANHA	16768111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
35	FLAVIO FERNANDES DE LIMA	16787612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
36	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	16771015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
37	FRANCISCO ERBERTE DOS SANTOS SILVA	16796212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
38	FRANCISCO FERNANDO NOBRE GOMES	16904910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
39	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	16903817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
40	FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO SOARES	16785016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
41	FRANCISCO LOPES DE ABREU	1680021X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
42	FRANCISCO VICENTE MOREIRA SILVA	16773913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
43	FRANCISCO WESLEY ALVES DE QUEIROZ	16787116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
44	GEORGE AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	16786616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
45	GEORGE CHAVES PEREIRA	16776610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
46	GLAUCIA FELIX DE FREITAS	16802816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
47	GUSTAVO LINHARES PONTES	16789011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
48	HARLEY GOMES MOURA	16786810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
49	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	16780413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
50	JACKSON FREITAS FERNANDES	16796611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
51	JANIO ALBANO DE MATOS	16772518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
52	JOAO DEMONTHIERS DA SILVA	16779415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
53	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE	16802018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
54	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	16801410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
55	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	16797618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
56	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	16810215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
57	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	16795615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
58	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	16791113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
59	JOSE MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA	16785814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
60	JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA	16772410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
61	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	16787914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
62	JOSE RENATO FERREIRA	16774219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
63	JOSE RINALDO DA SILVA OLIVEIRA	15531010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
64	JOSE ROBSON DOS SANTOS	16779512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
65	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	16782718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
66	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	16789410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
67	LUIZ LUZELI PINHEIRO JUNIOR	16770310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
68	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	16800511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
69	LUIZ VITOR SIMPLICIO DANTAS	16784818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
70	MADSON MIRANDA MARTINS	16797510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
71	MANOEL EDNARDO DOS SANTOS	16796719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
72	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	16798614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
73	MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	16798711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
74	MARIO DE SOUSA SILVA	16788015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
75	MESSIAS LOPES BEZERRA	16795917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
76	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	16771619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
77	RAIMUNDO FLAVINEI MOREIRA LIBERATO	16793116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
78	REGINALDO DA SILVA MACIEL	16801011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
79	REGINALDO SOARES RAMALHO	16802514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
80	REINALDO SOUZA ARRAYS ALENCAR	16799610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
81	RICARDO NEVES AUGUSTO	10635713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
82	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	1678771X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
83	RIVADAVIA NUNES AMORIM	16776815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
84	ROGERIO GOMES MAIA	16792217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
85	RUBENS DUARTE FERNANDES	16779911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
86	SONIA RODRIGUES DA SILVA	16799513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
87	THANY S ALESSANDRO BRITO DE VASCONCELOS	16783811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-1	A-II
88	ADRIANO MAIA ARAUJO FEIJO	16781711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
89	ALESSANDRA MARIA BEZERRA DE SOUSA	16782416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
90	ALEX SEVERO VIDAL	16770612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
91	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA	16778214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
92	ANA CELIA DO VALE VERAS	16843415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
93	ANA MARY MOTA	16900117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
94	ANDERLANIO MELO BEZERRA	16798010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
95	ANDRE PINHEIRO GONCALVES	16781517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
96	ANTONIA BARBARA RODRIGUES DE ARAUJO	16802417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
97	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	16772712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
98	ANTONIO AUGUSTO SOUSA SILVA	16774316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
99	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	16786411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
100	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	16899615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
101	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	16902217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
102	ANTONIO GIOVENNASE LOPES XIMENES	1677491X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
103	ANTONIO MARIAGESIO DE MORAIS	16774014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
104	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	16779814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
105	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	16771112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
106	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	16790710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
107	ANTONIO SOARES JUNIOR	16798819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
108	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	16768618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
109	BALTAZAR NOBRE TORRES	16773514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
110	BENONE AGUIAR DE SA RORIZ	16778613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
111	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	16900419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
112	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	1676941X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
113	CARMELITA DE ARAUJO PEREIRA	13739218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
114	CASSIO ALVES CAVALCANTE	16776211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
115	CATARINA DE SOUSA FALCONERI	16791415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
116	CHARLES DE OLIVEIRA SILVA	16782815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
117	CICERO NEVES INACIO	16780715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
118	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	16795712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
119	CLECIO CAVALCANTE ALVES	16903515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
120	CRISTIANO GOMES FEITOSA	16904414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
121	CRISTIANO MARQUES SOUSA	16800619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
122	DANIEL CARLOS ALENCAR DOS SANTOS	16903019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
123	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	1680181X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
124	DANIEL PINHO CAMPELO	16899917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
125	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	16785113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
126	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	16791814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
127	DENNIS ALVES RODRIGUES	16801216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
128	EDILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	16902012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
129	EDMILSON DE SOUZA LIMA	16774715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
130	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	16775312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
131	EDUARDO SYDNEY MATIAS LIMA	16901210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
132	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	16793310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
133	ESTEFANO FARIAS HOLANDA	16802115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
134	EUGENIO MARCOS DOS SANTOS	16904716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
135	FABIO XIMENES MADEIRA	1679001X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
136	FERNANDO MANACES ALEXANDRE NUNES	1679581X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
137	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	16792012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
138	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA MOREIRA	16784613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
139	FRANCISCA FABIANA VIEIRA ROSA CAVALCANTE ARAUJO	16785717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
140	FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES	16786314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
141	FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE DE MORAIS	16782114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
142	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	16767913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
143	FRANCISCO CELIO VIANA SILVA	16788813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
144	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	16792918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
145	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	16769711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
146	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	16904015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
147	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	16772119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
148	FRANCISCO EVERTON FERNANDES	1690371X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
149	FRANCISCO FABIO DE SOUSA GALVAO	16789917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
150	FRANCISCO GLESON DE LIMA MACIEL	16784117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
151	FRANCISCO JOEL DE OLIVEIRA	16784419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
152	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	1678561X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
153	FRANCISCO LINDOMAR DE SOUSA BARRETO	16776416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
154	FRANCISCO MARCELO RODRIGUES DE LIMA	16773611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
155	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	16798215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
156	FRANCISCO REGIVALDO ALVES MARTINS	16905313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
157	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	16783919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
158	FRANCISCO ROBERTO ANDRADE MARQUES	16775819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
159	FRANCISCO SERGIO XIMENES MELO	16773719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
160	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES	16777218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
161	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	16787418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
162	FULVIO CESAR PINTO DE MACEDO	16794813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
163	GEORGE RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16778915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
164	GIVAGO GONCALVES BARRETO	16799912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
165	GLADSTONE HOLANDA CABRAL	16768014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
166	GUTEMBERG PAIVA RODRIGUES	16794414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
167	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	16773417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
168	IBRAHIM DANTAS SOARES	16790419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
169	JEAN JACKSON AZEVEDO BELEM	16793213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
170	JEFFERSON THIAGO DA SILVA VICTOR	16784214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
171	JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA	16779717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
172	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	16899518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
173	JONNY WANDERLAN VARELA DE FARIAS	16795011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
174	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	16797316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
175	JOSE AIRTON AGOSTINHO DA SILVA	16801119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
176	JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR	16776114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
177	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	16903310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
178	JOSE AMAURITONIO VAZ TEIXEIRA	16786713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
179	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR	16788910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
180	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	1677121X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
181	JOSE IROMAR DA SILVA DUARTE	1679791X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
182	JOSE JOEZIO GADELHA REBOUCAS	16773816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
183	JOSE MARCELO BEZERRA	16785415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
184	JOSE MARIA DA SILVA	16780111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
185	JOSE MARIA MAIA JUNIOR	16786217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
186	JOSE SILVANO VIEIRA PINTO	16789313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
187	KLAYW HERBETH DE SOUSA SILVA	16797111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
188	LEANDRO GONCALVES MACIEL PINHO	16793612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
189	LEANDRO JOSE FREIRE LIMA	16802611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
190	LEONARDO CUSTODIO DO AMARAL	16899712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
191	LEONARDO MAGALHAES GINO	1678611X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
192	LINDEMBERG CAVALCANTE SANTIAGO	1679631X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
193	LUIZ DE OLIVEIRA LIMA FILHO	16783013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
194	LUIZ MARCOS AMARAL	16904511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
195	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS	1679371X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
196	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	16900311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
197	MARCELO LIMA DE SOUSA	16788619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
198	MARCELO PEREIRA ALVES	16780219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
199	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	16789216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
200	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	16801518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
201	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	16798517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
202	MARCOS PAULO DE AGUIAR COSTA	16774812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
203	MARIA DE JESUS PEREIRA MOURA	16773115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
204	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	16801313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
205	MARIA JAQUELINE NUNES DE ABREU	16797413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
206	MARIA MARTINS DE CARVALHO	16905216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
207	MARIA SERGIANA ARAUJO MAGALHAES	1690001X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
208	MARIO NARCELO ALFREDO AMORIM	16800414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
209	MICHELINE DE CASTRO CRUZ	16770515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
210	MILTON BRITO SILVEIRA	16803014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
211	NAZARENO GLEDSON FEITOSA	16901016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
212	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	16793019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
213	NILO MATOS CUNHA	16784311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
214	NILTON LOPES DE SOUZA FILHO	1690161X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
215	NOEME CRISTINA ATHAYDE PINHEIRO LOPES	15531819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
216	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	16786012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
217	OGECIANO DE SOUZA COSTA	1678091X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
218	ORISVALDO HOLANDA BRANDAO	16788414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
219	OSCAR KATIERE VIEIRA SALES	16778311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
220	PAULO CESAR DE FRANCISCO MORAES	1677751X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
221	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	16777617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
222	PAULO FRANSYEDER RAMOS FERREIRA	16789712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
223	PAULO HENRIQUE LOPES DA CUNHA	16774111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
224	PAULO LIMA MACHADO	16782319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
225	PAULO ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO	16801615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
226	PEDRO FRANCISCO CORDEIRO BEZERRA	16769614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
227	PEDRO JORGE DE OLIVEIRA	16796115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
228	PEDRO SERGIO GOES	16799718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
229	PEDRO VICTOR DE LIMA JUNIOR	16800716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
230	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE	16792810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
231	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	1690211X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
232	RAQUEL NUNES DE ARAUJO	16771813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
233	RENATA SILVA PINHEIRO MELO	16788511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
234	RENNE GONDIM RUIVO	16798118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
235	RICARDO CORREA DE FARIAS	16780510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
236	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	16777412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
237	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	16900613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
238	ROBSON LALBERIO PASCOAL DA SILVA	16800112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
239	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	16781118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
240	RONALDO AGUIAR FREITAS	16803219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
241	RONDENEI MARTINS MARCAL	16783110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
242	ROZANGELA MARCIA GADELHA LIMA	16337013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
243	RUBENS MARTINS SOARES	16797014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
244	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	16776912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
245	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	1678981X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
246	VALTER BATISTA DE SOUSA JUNIOR	16904112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
247	VALTER JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	16790214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
248	VANESSA DO NASCIMENTO MOREIRA NERES	16795518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
249	VANIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	16905119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
250	VICENTE RODRIGUES FILHO	16800813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
251	VIRGINIA MARIA NOGUEIRA MATOS	16905410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
252	VIVIANE DE MELO MESQUITA	16789615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
253	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA	16770019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
254	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	16775711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III
255	CELIO GOMES BARBOSA JUNIOR	15528915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
256	FRANCISCO HELDECY PEREIRA LIMA	15529911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
257	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE	15530014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
258	FRANCISCO THEMISTOCLES BARBOSA SOBRAL	15530316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
259	JOAO DARIO COSTA	03027015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
260	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	15530812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
261	LUCIANA HYPOLITO SIQUEIRA	15191813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
262	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	16336718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
263	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	16336815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
264	PAULINO FERNANDES GUIMARAES	15532114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
265	SANDRA LUCIA AZEVEDO OLIMPIO	1633751X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
266	SERGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	15532912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV
267	ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	30001214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
268	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	30049918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
269	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	30017811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
270	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	30016017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
271	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	30022319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
272	ALEXANDRE GALDINO VIANA	3003001X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
273	ALEXANDRE MAIA XIMENES	30017110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
274	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	3003371X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
275	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA	30001818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
276	ALINE MACIEL MELO	30008618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
277	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	30044819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
278	ALYNE NOBRE DANTAS	3002351X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
279	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	30016416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
280	ANA LUIZA COELHO	3002141X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
281	ANDERSON MONTEIRO GOMES	30024818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
282	ANDRE BARBOSA MORAES	30049810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
283	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA	30038819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
284	ANDRE SANTANA MOURA RAMOS	40464611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
285	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	3004391X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
286	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES VERAS	30009010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
287	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	30030214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
288	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	30001613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
289	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	30037510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
290	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA	30001311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
291	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	30046315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
292	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	30035011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
293	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	30038711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
294	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	30016319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
295	BRUNO BESERRA ASSUNCAO	40462015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
296	BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIGUES	40462414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
297	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	30025911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
298	CARL MARX GADELHA SOARES	40462716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
299	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
300	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	30020413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
301	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	40463313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
302	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA	40463615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
303	CHESMAN DE CASTRO VIANA	30002016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
304	CICERO SOBREIRA GOMES	30039017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
305	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	30040317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
306	CLAUBER LIMA DE LEMOS	30009711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
307	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	30042816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
308	CLAUDIVAM LUSTOZA BRANDAO	30009819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
309	CLEDIANE MARIA LIMA HOLANDA FREIRE	30019318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
310	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO	30047818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
311	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	30026314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
312	DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	40471812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
313	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	30028414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
314	DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO	40472118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
315	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	3002981X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
316	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	30001419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
317	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	40472614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II
318	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	30030117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-1	B-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
319	DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIVEIRA	30031415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
320	DIANY MARY FALCAO ALVES	30003012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
321	DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	40473718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
322	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS	3003161X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
323	DIMAS RABELO FERNANDES	40474412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
324	DIONE LUZ SILVA	4047451X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
325	DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO	40474919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
326	EDER PINHEIRO CHAVES	30048717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
327	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	40467416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
328	EDILSON BATISTA FROTA	30049217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
329	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30020510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
330	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	30022017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
331	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO OLIVEIRA	40468218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
332	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	30046617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
333	ELIEL DE SOUSA FREITAS	3004181X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
334	ELIZEU MARQUES GOMES	30029216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
335	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	30017919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
336	ERLESSON MENEZES VILAR	40469419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
337	ESAU ROMUALDO LEONARDO	3001121X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
338	EUGENIA LIMA DOS SANTOS	40469613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
339	EUGENIO DE PONTES NETO	30047710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
340	FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA SILVA	30044711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
341	FABIO QUEIROZ DA SILVA	40476911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
342	FABIO SALVIANO DE SOUSA SOBRINHO	30025415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
343	FELIPE NUNES DANTAS	30024516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
344	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	30028511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
345	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	30048415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
346	FILIPPE CARDOSO LEAL ARAUJO NEVES	40475419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
347	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	40475516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
348	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
349	FRANCISCO ABRAHAO CAVALCANTE DE SANTANA	40476210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
350	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	30045319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
351	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA	30016513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
352	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA	30020219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
353	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	30002113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
354	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	30040112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
355	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	30039610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
356	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	30021819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
357	FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA	40483810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
358	FRANCISCO HELDER DE MELO NASCIMENTO	40484116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
359	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	30049616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
360	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	30020618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
361	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	30040619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
362	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	30048210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
363	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	30023617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
364	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	30041615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
365	GEOVAN CASTRO ARAUJO	30016912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
366	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	30049519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
367	GILBERTO GLEDSON DE ALENCAR ALBUQUERQUE	30045114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
368	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
369	GISELLE COUTINHO ARRUDA	3001281X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
370	GLAILTON LOPES DE SOUSA	30031210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
371	GLEIDSON TORRES MELO	30045718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
372	HEITOR RENNE SINDO LOBO	30035615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
373	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	30048814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
374	IARA DE SOUSA RIBEIRO	40481419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
375	IASODARA ENEAS BENTES	30018419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
376	INACIO DE SOUSA ALVES	30046218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
377	IVANDIR TABOSA MOREIRA	40482911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
378	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	30027213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
379	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR	3001961X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
380	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	30030311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
381	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	40486712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
382	JENEILSON THOMPSON CAMINHA NUNES	30017315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
383	JOAO CARLOS LIMA DE FARIAS	30004612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
384	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	30040414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
385	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	30001710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
386	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	4049331X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
387	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SOUZA	30041712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
388	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	30043014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
389	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	30037219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
390	JOARIS DA SILVA JUNIOR	30024117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
391	JOERMESON RODRIGUES DA SILVA	30000617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
392	JOHN HERBETH AGUIAR COSTA	30039912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
393	JORDAO TRINDADE DE SANTANA	40494316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
394	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	30001117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
395	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE	3000261X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
396	JOSE DJALMA GONCALVES JUNIOR	30039513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
397	JOSE FROTA CORREIA LIMA	30046811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
398	JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA	40495517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
399	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	3002771X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
400	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	30026616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
401	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	30041313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
402	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA	30001516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
403	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO	30031717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
404	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	3004441X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
405	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	30029712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
406	JOSE NILTON LEITE LIMA	30048113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
407	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	3002821X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
408	JOSE RENATO DE SOUSA	30001915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
409	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	40496610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
410	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	30024710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
411	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	30024613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
412	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS	30005716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
413	KARINA DE OMENA PALHANO	19822613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
414	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
415	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
416	KENEDE RODRIGUES DE LIMA	30005813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
417	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA	30044916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
418	LARA LIMA DE ALENCAR	30033310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
419	LEANDRO DA SILVA LIMA	3002611X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
420	LEOMARCIO DO AMARAL BRANDAO	30006011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
421	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	30027612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
422	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	40498516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
423	LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	40499016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
424	LUCIANO MACHADO LEITE	30042611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
425	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	30049314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
426	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	30035313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
427	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MAIA	30011511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
428	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	30043413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
429	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO	4050141X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
430	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	30006410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
431	MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO	30040015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
432	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	30000412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
433	MARCELLO GOES FERREIRA	40501614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
434	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR	40501711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
435	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	30025210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
436	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	3003211X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
437	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	40503013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
438	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	30034112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
439	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	30002415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
440	MISLENA ANASTACIO MORAIS	30006712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
441	MURILO ANTAO DE ALENCAR	40489118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
442	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	30039416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
443	NATERCIA COSTA MARREIRO	30048016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
444	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	30042514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
445	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	30042719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
446	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	30002210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
447	PEDRO CORREIA DA CUNHA	30006917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
448	PEDRO GUIMARAES NETO	30043510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
449	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	40507213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
450	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO	30019016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
451	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	30046919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
452	RAFAEL FELIPE LIMA FACANHA	40507612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
453	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	40507914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
454	RAFAEL PINHEIRO MOURA	3004651X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
455	RAIMUNDO FEIJO DE SOUSA FILHO	30007018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
456	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	30043715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
457	RAQUEL ELLEN DA PENHA JORGE	40508813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
458	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	3004701X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
459	REBECCA GOIS MATEUS TABOSA	40509011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
460	REGIANE DOS SANTOS SILVA	30036719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
461	RENATA FILGUEIRAS SIQUEIRA	30048911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
462	RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO	40509615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
463	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	30023110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
464	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30039114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
465	ROBERIO CARMO DE ASSIS	30042212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
466	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	3004231X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
467	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS	40490116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
468	ROBERTO JORGE SIQUEIRA BRAGA	30007514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
469	ROBERTO SINIBALDI	30020316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
470	ROCHELLE CORREIA CORDEIRO	30007611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
471	ROGER MANO VIDAL	30026012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
472	ROMULO PEREIRA VIANA	30007719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
473	SADRACK FURTADO DE SOUSA	40511415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
474	SANDRA HELENA GIRAO	30036611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
475	SERGIO LAZLO DE SOUSA	30038312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
476	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	30032616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
477	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	30034317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
478	TAMARA DA CUNHA GONÇALVES	19841111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
479	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA	30025318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
480	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO	30033019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
481	TATIANA DA SILVA SOARES	30023315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
482	THIAGO AUGUSTO SIMOES ROCHA	30008219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
483	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	30028813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
484	THYAGO MOREIRA PAES BARRETO	4049071X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
485	TIAGO PEREIRA OLIMPIO	40514112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
486	TICIANO FEITOSA GUEDES	4051421X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
487	VALDERLUCIA GOIANA MELO	30008316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
488	VANIO DA SILVA FACANHA	30000811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
489	VINICIUS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	30037111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
490	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	3003791X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
491	WESCLEY SANTANA SILVA	30027515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II
492	ADIR SERRA GURGEL	30000919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
493	ADRIANA ARRAIS MOREIRA	30008510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
494	ALAN GUIMARAES CUNHA	40458719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
495	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	40459316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
496	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	40459413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
497	ALISSON RIOS DE LIMA	4046011X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
498	AMABEL VLADIA SALES DE SOUZA FEITOSA	40459812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
499	ANA KATIUCYA CORREIA RIBEIRO	30008812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
500	ANA PAULA LUSTOSA VIEIRA	40460918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
501	ANDRE DE ALMEIDA LUBANCO	19840115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
502	ANTONIA REGIA PRIMO DE ARAUJO	30010418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
503	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	40465219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
504	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	30009118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
505	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	40465413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
506	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	19811417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
507	ANTONIO PARENTE DE ARAUJO	4046591X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
508	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	30000218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
509	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	3000051X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
510	CARLOS JACKSON RIBEIRO	3000941X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
511	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	40454411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
512	CICERO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	30000315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
513	CICERO BEZERRA DA SILVA	40464115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
514	CINTYA GABRIELA MACIEL RIBEIRO	40464212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
515	CLEZIO FREITAS DA SILVA	40471219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
516	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	40471413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
517	DALTON FELIPE ALBUQUERQUE MAGALHAES	40471618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
518	DANIEL MOREIRA SANTOS	30009916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
519	DANIEL SANTIAGO REGO	40472010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
520	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ	40472711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
521	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	30002814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
522	DELANO CAVALCANTE MOREIRA	40473319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
523	DIEGO GOMES COSTA	40473912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
524	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	40474110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
525	DOUGLAS FREITAS BARBOSA DE LIMA	40474714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
526	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	40467319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
527	EDNUZIA ALMEIDA EMIDIO CAVALCANTE	40467815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
528	ELIEYDE FONTENELE DE SOUZA	40468412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
529	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	30003217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
530	ERICA ALMEIDA MONTEIRO	40469117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
531	ERWIN ROMMEL OLIVEIRA VAZ	30010914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
532	ESTEFANIA HELENA DE OLIVEIRA FREIRE	19881814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
533	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	30003314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
534	EVERTON NEPOMUCENO DE CARVALHO	40469710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
535	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	40469915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
536	FABIANO COELHO SANTOS	40470212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
537	FABIO BATISTA DE CASTRO	40457216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
538	FABIO JOSE BARBOSA DA SILVA	40470417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
539	FELIPE DANTAS MARTINS	40477713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
540	FELIPE FERNANDES VALENTE JUNIOR	40477810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
541	FELIPE LEITE TAVARES SOUSA	40477918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
542	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	30012917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
543	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	4047501X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
544	FRANCLIO TIAGO QUINTELA DE MELO	40475915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
545	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	40476512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
546	FRANCISCO CELIO NOBRE DE ALMEIDA	30003616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
547	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	40483519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
548	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	40483713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
549	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	30003713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
550	FRANCISCO JURANDIR NOGUEIRA DA CUNHA	30003918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
551	FRANCISCO ROBERTO MAGALHAES MARQUES	40484817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
552	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	40485015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
553	FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	40485511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
554	GABRYELA CARLOS SALES	30011414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
555	GEORGE BRUNO MELO PACHECO	40479112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
556	GEORGE FEITOSA GONCALVES	4047921X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
557	GEOVANE MONTGOMERY VIDAL ROCHA	40479317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
558	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO	40479910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
559	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	40480110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
560	HALINA EVA SOUZA CARDEAL	4048051X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
561	IGO BEZERRA LEITE	40481710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
562	ISABEL LIMA DOS SANTOS	40482113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
563	ISABEL LUANA SANTIAGO MENDONCA	40482210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
564	ISABELE GOMES CASAL	40482415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
565	ISRAEL JOSE COSTA BRITO	19886816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
566	IVANA ROCHA COSTA	40483012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
567	JADER DE OLIVEIRA GOMES	40485716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
568	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	30004418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
569	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA	30004515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
570	JOANA PEREIRA MOREIRA	4049281X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
571	JOAO JOSE DE SOUZA MENDES	3000471X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
572	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	40493417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
573	JOAO MOISES BRITO MOTA	30004817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
574	JOAO OSMAR ARAUJO NETO	40493514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
575	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	30004914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
576	JOAO PAULO FERNANDES FARIAS	40487212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
577	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	3000101X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
578	JOELMA DA SILVA MENDES	1988371X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
579	JOSE GLEIDSON PEREIRA RAMOS	30005112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
580	JOSE GRACIANO ALVES DE QUEIROZ	4048731X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
581	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO	40457410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
582	JOSE IVANILTON GURGEL HOLANDA	40495819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
583	JOSE JULIAO DO NASCIMENTO JUNIOR	3000521X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
584	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR	40496513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
585	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	30005414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
586	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	30005511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
587	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	40496718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
588	KAMILLE GONCALVES DE FARIAS	40497919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
589	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	40498117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
590	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	30005910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
591	LENINI E SILVA LAVOR	40456813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
592	LEONARDO AQUINO DE ARAUJO	40498419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
593	LEONARDO LIMA FONTENELE NETO	40498818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
594	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	40499210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
595	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	30006119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
596	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	40500316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
597	LUCAS DE FARIAS CAMELO	40500413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
598	LUCIANO CAMPELO ALVES	30006216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
599	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	40501118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
600	MANOEL BELEM NETO	19884619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
601	MARCIO CRISTIANI SOARES SILVA	30006518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
602	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	40502114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
603	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	30010310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
604	MARIANA SORAYA NOBRE LIMA PORDEUS	40503315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
605	MARIO HENRIQUE BERNARDO NASCIMENTO	40456414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
606	MICHARDSON PEREIRA EMERALDO	19886913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
607	MIRELLA CHAVES DE BRITO D ALVA	40504516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
608	MISSIANE COELHO DE ALENCAR	40504818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
609	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	3000681X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
610	ODALISE MYRLYA SARAIVA DOS SANTOS	40505911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
611	ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	40454616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
612	ORLANDO WAGNER GOMES PEREIRA	40489312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
613	PABLO GURGEL SOUZA	4050611X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
614	PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	40506519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
615	PAULO MACEDO CRUZ NETO	40506810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
616	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	40507019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
617	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	30010612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
618	RAFAEL ALMEIDA LEAL	40489711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
619	RAFAEL FREIRE GOMES	4050771X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
620	REGIS VAGNER DOS SANTOS	40509216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
621	RENNAN RIBEIRO MORAIS DE MIRANDA	40509712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
622	ROBENIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	30007115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
623	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	3000731X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
624	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	30007816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
625	ROXANA TRYCIA DE SOUSA MAPURUNGA	40511113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
626	SANDRA LEE ROCHA NOBREGA DE CASTRO	19885410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
627	SARTHRE SOUZA LEITE	40511911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
628	SAULO AUGUSTO DE BARROS COELHO	4051211X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
629	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	30002318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
630	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	3001071X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
631	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA	40512713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
632	SOCRATES SILVA PAIVA	40512810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
633	TANIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA	40512918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
634	THIAGO DA SILVA COSTA	40513817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
635	TIAGO AMORA DE OLIVEIRA	40513914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
636	ULYSSES DUTRA RIBEIRO	40514619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
637	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	40515119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
638	VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	40515011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
639	VICTOR LEANDRO BARROS LAGO	40491015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
640	VINICIUS EMANOEL ANDRE RODRIGUES ALVES	40515518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
641	VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	40515917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
642	VLADIMIR SARAIVA VERAS	40516018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
643	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	40516115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III
644	ADRIANA CHAGAS DA SILVA MESQUITA	19816214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
645	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	40458212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
646	AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES	40458417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
647	ALCI BRAGA DE LIMA	40459111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
648	ALEXANDRE COE DE CARVALHO	40459510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
649	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	19815811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
650	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	19879011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
651	ALISON RIBEIRO BESERRA	40460012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
652	ALLAN COELHO PEREIRA	40458611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
653	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	40491414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
654	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	40460810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
655	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	40461019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
656	ANA SASKIA NUNES ARAUJO	40491619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
657	ANDERSON ALMEIDA RAICKI	40461116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
658	ANDRE DE AGUIAR MOURA	40461418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
659	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	40461515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
660	ANDRE LUIZ DA SILVA	4046431X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
661	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	40464417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
662	ANDREORGE EUBERT DOS SANTOS MONTEIRO	40464719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
663	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	40464816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
664	ANTONIA ALEXANDRE HOLANDA NETA	40464913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
665	ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES	40465014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
666	ANTONIO ADALBERTO DE MOURA NETO	40465111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
667	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	40465316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
668	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	19876616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
669	ANTONIO WILSON DE SOUSA	40466118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
670	ANTONIO WILTON DE SOUZA	40466215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
671	ARGUS JUCA DE AGUIAR	40466312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
672	ARIDENIO BEZERRA QUINTILIANO	4046641X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
673	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	40466614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
674	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	40467114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
675	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	40461612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
676	BRUNO DE CASTRO ROSA	40462112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
677	CARLOS EDUARDO ALMEIDA CORDEIRO	40462910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
678	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	40463119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
679	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1988581X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
680	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	40463410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
681	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	40463712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
682	CHARLES FREIRE BEZERRA	4046381X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
683	CHARLES SOUSA LEAL	40463917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
684	CINTYA MARIA DE MOURA SOUSA ARAUJO	40470611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
685	CLAUDIO MARQUES MAIA	40470816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
686	CLAUDIO MOTA AGUIAR	40470913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
687	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	40471111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
688	CRISTIANO MACENA LIMA	19877817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
689	DAGLENE SILVA SOARES	40471510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
690	DANIEL FERRER DA COSTA E SILVA	4047191X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
691	DANIELLE MARIA PINHEIRO DE FREITAS	40472312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
692	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	4047241X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
693	DANYELE PAULINO DO NASCIMENTO	40472517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
694	DAVID BEZERRA PINHEIRO	40472819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
695	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	40473211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
696	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	19881512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
697	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	40473416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
698	DHEBORA BEZERRA DE AZEVEDO	40473513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
699	DIANA MARIA MOREIRA LIMA	40473610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
700	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	40474617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
701	EDGARD MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO	40467610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
702	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	40467718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
703	EDSON DA SILVA COSTA	40467912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
704	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	40468110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
705	EMERSON PAULINELE DE FREITAS PAIVA	40468919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
706	EMERSON PEREIRA DA COSTA	40468811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
707	EMILIO AMARAL PIMENTEL	4046901X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
708	EVANIR FARIAS CARNEIRO	19882012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
709	FABIO BEZERRA DE CASTRO	40470115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
710	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	40477012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
711	FABRICIO FRANCO PONTE	40477217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
712	FABRICIO SOARES DE SOUZA	40517316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
713	FELIPE AMORIM FORTE	40477314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
714	FELIPE BARROS CAVALCANTE	40477411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
715	FELIPE BEZERRA HOLANDA	40477519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
716	FELIPE BRITO RODRIGUES	40477616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
717	FELIPE LINS DE SOUZA	40478019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
718	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	40478213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
719	FERNANDA CRUZ FEITOSA	40478418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
720	FERNANDA MOREIRA DE SENA	40492119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
721	FERNANDO JOSE PACIFICO MOREIRA	40478817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
722	FILIPE SALES CORDEIRO	40475311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
723	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	40475613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
724	FRANCILAINÉ GUIMARAES DA SILVA	40475818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
725	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	40476318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
726	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	4047661X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
727	FRANCISCO ARISTOFANES CHAVES TAVEIRA	40476814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
728	FRANCISCO BENICIO BEZERRA	19812219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
729	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA LIMA	40483314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
730	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	40483411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
731	FRANCISCO DELANIO CAMPELO ALMEIDA	40483616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
732	FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	19812510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
733	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	19812618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
734	FRANCISCO LUCIEUDO TAVARES DE OLIVEIRA	40484418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
735	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	40484612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
736	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	40484914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
737	FRANCISCO ROGERIO CORREIA DE ALMEIDA	40485112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
738	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	40485317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
739	FRANCISCO STARLEY PATRICIO LIMA	19877019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
740	FRANCISCO WAGNER GOMES RODRIGUES	1988421X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
741	FREDERICO PORTELA DA NOBREGA	40485619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
742	GELSON FRANCIS TORRES DA SILVA	40479015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
743	GILVANE VITORIO CARDOSO	40479414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
744	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	40479511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
745	GLEDSON CAVALCANTE DE SOUZA	40479716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
746	HELIVASTOS CORREIA	40480617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
747	IGO BESERRA GONCALVES	40481613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
748	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	40482016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
749	ISMAEL DANTAS ALVES	40482512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
750	ITALLO MATEUS GONCALVES DE SA COSTA	4048261X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
751	JAIRO FREIRE FERREIRA	40486011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
752	JAMES DA SILVA VIANA	40492313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
753	JAMICHILLE BRITO DE NORONHA	40486119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
754	JANAIANA SOARES MAIA LOPES	40486216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
755	JANETE DE ALMEIDA FERMON	40486313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
756	JANNARA SILVA SOMBRA	40486410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
757	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	40486518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
758	JEAN OLIVEIRA MELO	4048681X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
759	JEFFERSON ALEXANDRINO	40486917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
760	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	40492712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
761	JOAO BATISTA FONSECA FILHO	40487018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
762	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE	40492917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
763	JOAO EUDES DE SOUSA	40493018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
764	JOAO VICENTE LIMA JESUS	40493816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
765	JOILSON PEREIRA BRITO	40494014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
766	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	40494111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
767	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	40494413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
768	JORGE KENNEDY SANTOS BATISTA	40494510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
769	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	19884813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
770	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	40495614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
771	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	40495711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
772	JOSE JEFFERSON DE QUEIROZ LIMA	40495916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
773	JOSE NILTON BRANDAO JUNIOR	19819116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
774	JOSE NILTON DIAS DA COSTA	40496416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
775	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA	40487514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
776	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	19813711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
777	JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	19813819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
778	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	40497110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
779	JOSIMAR CORREIA DE MELO	19813916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
780	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	40497714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
781	JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	4049751X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
782	JULIANA SAMARA DE SOUZA GARCIA	40497617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
783	LEANDRO RITTER CONTINI	40487913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
784	LEDERVAN VIEIRA CAZE	40498214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
785	LEONARDO DIAS DE SA PEREIRA	40498613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
786	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	40499318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
787	LINEKER FREIRE FRANCO	4049961X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
788	LIVIA MARIA ROCHA VERAS	40499814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
789	LORENA MAGALHAES PAIVA	40500014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
790	LUAN CEZAR ENGELS	40500111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
791	LUIZ AURELIO SOARES GOMES	40500715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
792	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	40500812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV

ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
793	LYNA VIEIRA RODRIGUES ALENCAR	19883213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
794	MANOEL CLEMENTINO DO NASCIMENTO	19814114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
795	MANUELA THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA	40501312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
796	MARCELO DAVID ALMEIDA	40501517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
797	MARCIO DA SILVA FIRMINO	40502211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
798	MARCIO SILVA FREIRE	40502319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
799	MARCO AURELIO VIEIRA LIMA	40502513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
800	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	40502416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
801	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	40488618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
802	MARCOS CARVALHO DA SILVA	4051791X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
803	MARCOS PAULO ROMERO FIALHO	40502912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
804	MARIA GIZELIA FRANCA ARAUJO	40503110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
805	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	40488812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
806	MARTA CAROLINA VALE SERPA	40503617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
807	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	40503811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
808	MICHAEL DOUGLAS PESSOA	40504117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
809	MICHEL PINHEIRO ROCHA	40504214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
810	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	40504311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
811	MILCEA DE JESUS FONSECA SILVA	40504419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
812	MIRLA MOREIRA ELIAS	40504613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
813	MORGANIA EMANUELA LIMA SANTOS	40489010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
814	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	40505016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
815	NAILTON RODRIGUES MACIEL	40457313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
816	NATANIEL COLARES DIAS	40505415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
817	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	40505512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
818	OBERDAN FRANCO CAMPELO	40489215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
819	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	40506314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
820	PAULA KATIUCIA ALVES NERI	4048941X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
821	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40506616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
822	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	40506713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
823	PAULO MARCOS CRUZ LIMA FILHO	40506918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
824	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	40507116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
825	PEDRO TOMAZ JUNIOR	40507418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
826	RAFAEL RAMALHO NOBREGA	40508015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
827	RAFAEL SILVA DE ALBUQUERQUE	40508112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
828	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	40508317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
829	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	40508414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
830	RAIMUNDO RENAN SARAIVA DE OLIVEIRA NETO	40489916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
831	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	40508511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
832	RAVI BENICIO MOURAO	40492518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
833	REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
834	REGINALDO FERREIRA DE LIMA	40509119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
835	REIZA DELGADO FIGUEIREDO	40509313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
836	RENAN ESPINDOLA ARRAYS RIBEIRO	40509410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
837	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	40454217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
838	ROBERTA KELLY SIMAO FREIRES	4050981X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
839	ROBERTO LUCIANI RODRIGUES EVARISTO	40509917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
840	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	40510117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
841	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	40510214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
842	RODRIGO GOMES REBOUCAS	40510419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
843	RODRIGO PINHEIRO FREITAS	40454314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
844	RODRIGO PINHO DIAS	19883310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
845	RONALD SILVEIRA CARVALHO	40510710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
846	RONALDO MOREIRA BARROS	40510613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
847	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES	40510915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
848	ROSIANE SOARES BARBOSA	40511016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
849	RUBENS CHAVES DANIEL	40511210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
850	SABRINA ROCHA MELO	40511318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
851	SAMUEL DA ROCHA LEITE	40511717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
852	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	40511814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
853	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA	40512314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
854	SILVANO ALVES PACIFICO	40512519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
855	TANIELE VIANA MACHADO	40513019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
856	TATIANY ARAUJO GIRAO	40513116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
857	THIAGO DE MENEZES FREIRE	40513515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
858	THIAGO LIMA SANTOS	40513418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
859	TICIANO VASCONCELOS LOBO	19881717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
860	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	40514716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
861	VALCIMON GOIANA MELO	40514813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
862	VALMIR PEREIRA GOMES JUNIOR	40514910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
863	VEIBEQUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA	40454012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
864	VERONICA SOUSA DA CUNHA CRUZ	40515313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
865	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO	4051581X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
866	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	40515615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
867	VLADISLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	19815412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
868	WELLINGTON EVANGELISTA FREITAS	40516611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
869	WELLINGTON MENDES DA SILVA	4049121X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
870	WENDEL JALES CARTAXO DE HOLLANDA	40516212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
871	YURI NUNES PAIVA	40514414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
872	YURI SERGIO CORDEIRO BRAGA	40514511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV
873	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	19815919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
874	ALINE FREITAS PONTES	19877515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
875	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	19811212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
876	CARMEN LUCIA AGUIAR ARRUDA	19885011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
877	DAVID ALMINO DE LUCENA	1983381X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
878	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	19876918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
879	EDNEY ROCHA ALBANO	19812014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
880	EDUVANIO MACHADO DA SILVA FILHO	19885518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
881	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM	19878716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
882	ERICK MARCIO VANDERLEI DE OLIVEIRA	19883612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
883	FABIO LOPES ARAUJO	19812111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
884	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	19883817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
885	FRANCISCO EMANOEL MENDES ALVES	19812413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
886	GIANA NAPOLDES GOMES	19885712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
887	ISMAEL LIBERATO REBOUCAS	19833712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
888	ISTONE CAVALCANTE PORTELA	19831213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
889	IVOMELIO LACERDA LEITE	19840611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
890	JESSE DA COSTA SANTOS	19881415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
891	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	19881911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
892	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	19883116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
893	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	1981341X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
894	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	19885313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
895	LARISSA SALES NUNES DE VASCONCELOS	1982831X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
896	LEONARDO JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA	19877116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
897	LILIAN RUTTE COELHO GARCIA	19829510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
898	LINDA REGIA BENTO DE SOUZA	19831515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
899	LUDMILLA FREITAS ANDRADE FLORENTINO	19830616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
900	LUIS BARROS FILHO	19814017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
901	MARCIO ROBERTO PAULINO ALVES	19878813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
902	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	19885216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
903	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	19814610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
904	MOZIEL DE SOUSA MELO	19828913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
905	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	19846415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
906	PAULO JOSE SALES SOUSA	19845915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
907	RANIERE SOUSA DUTRA	19877310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
908	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	19883914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
909	RICARDO SILVA MOREIRA	19815110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
910	RITA EVELINE GOMES OLIVEIRA	19877418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
911	ROSIANE MARIA DA SILVA ROCHA	19884015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
912	TARCISO PINTO PEREIRA	19884112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
913	TIAGO RIBEIRO ALEXANDRE	19830217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
914	WANESSA DE OLIVEIRA FERREIRA	1987821X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V
915	ADRIANA DA SILVA MACIEL	19824012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
916	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	19878112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
917	ANGELA KARINA BEZERRA DE MELO	19874613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
918	ANTONIO GILENO SILVA	1982781X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
919	ATILA WASHINGTON MEDEIROS DE ABREU	19831019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
920	AURELIANO DA SILVA PINHEIRO	19825515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
921	AURICELIO ALVES GONCALVES	19876713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
922	CAIO MARCIO DE SOUZA BRASILEIRO	19833615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
923	CAMILA CORDEIRO RODRIGUES	19840719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
924	DAVID LIMA GONÇALVES	19830411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
925	EDINILDO FERREIRA LIMA	19878511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
926	FABIANO PONTES DA SILVA	19821315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
927	FRANCISCO ANICETO ROCHA NETO	19877914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
928	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	19882217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
929	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	1982201X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
930	FRANCISCO MARLOS CARNEIRO ANGELIM	19819612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
931	FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO	19877612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
932	FRANCISCO VALDIR LOIOLA ANDRADE	16901113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
933	IVAN ALVES DE SOUZA	19844218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
934	JEAN CLAUDE NOBRE BARROS	19830012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
935	JOSE ADELINO DE OLIVEIRA FILHO	19879313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
936	JOSE MAIA GADELHA JUNIOR	30016114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
937	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	19821811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
938	JOSE MONTEIRO ARRAIS JUNIOR	19823016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
939	JOSE RICARDO GOMES CANUTO	19818616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
940	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	19828611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
941	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	19878414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
942	LEINA CHRISTIANE SOUZA MARTINS	19838110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
943	LICIA NADIA PINHO DE CASTRO	19830810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
944	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MOURA	19836614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
945	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS	1982151X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
946	NATANAEL SOCRATES TEIXEIRA REBOUCAS	19823814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
947	PATRICK GOMES LIMA	19824810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
948	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	19829316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
949	RAMON SOUSA OLIVEIRA	19827917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
950	RAQUEL ALMINO DE LUCENA DIAS	19829014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
951	RODRIGO ANGEL DE SOUSA MACAMBIRA	19833119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
952	SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA	19820513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
953	SAULO DAVID DE LIMA	19831914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
954	TALISMAR MELO ALVES	19824411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
955	THAIS VASCONCELOS NUNES	19823210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
956	TIAGO DE PAULA MARTINS MONTEIRO	19817113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
957	TICIANA DO NASCIMENTO UCHOA	19878015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI
958	AGENILSON DE AZEVEDO PRADO	1983011X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
959	ALEXANDRA MUTZENBERG PEIXOTO	19817210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
960	ALEXANDRE FEIJO CABRAL	19822915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
961	ALEXANDRE MAIA DA SILVA COSTA	19826414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
962	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT	19827615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
963	ANDERSON BRITO LEITE	19874419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
964	ANDRE BEZERRA PEREIRA	19816915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
965	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	19829219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
966	ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES	19828719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
967	ANDREISA LOPES DE FREITAS	19819213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
968	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	19824616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
969	ANTONIA ILCA DE OLIVEIRA	19839710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
970	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	19821617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
971	ANTONIO CESAR DA SILVA	19837610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
972	ANTONIO CLEDSON GUEDES NORMANDO	19842215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
973	ANTONIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	19825612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
974	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	19821110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
975	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	19826317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
976	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	19827119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
977	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	19824314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
978	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA	1982361X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
979	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
980	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	1982991X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
981	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	19823113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
982	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	19818519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
983	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA	19834611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
984	CLAUDIANE RABELO FERREIRA	19825116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
985	CLAUDIO SIEBRA DE MORAES	19836118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
986	CRISTIANO ALVES SARAIVA	19823911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
987	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	19822311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
988	ELANE RIBEIRO DA SILVA	19838617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
989	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	19845117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
990	EVA NICE GONCALVES DAMASCENO	19827712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
991	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	19825310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
992	FAGNER DE CALDAS HONORATO	19825019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
993	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	19821919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
994	FRANCISCO DE ASSIS BRANDAO LEITAO CUNTO	1983171X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
995	FREDERICO MARTINS CLAUDINO	19831612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
996	GERMANO CASTRO FARIAS	19820610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
997	GISELE CARVALHO CORREA DE MELO	19843610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
998	ISRAEL ESDRAS MARQUES DE ANDRADE SOARES	16800015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
999	IVAN FERREIRA DA SILVA JUNIOR	16793515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1000	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	19832112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1001	JESSIVAR FELIX DOURADO	19825418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1002	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ	19827410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1003	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	19818012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1004	JOAO JEFFERSON CASSEB DA COSTA	19822214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1005	JOAQUIM ARAUJO NETO	19817512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1006	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	19831116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1007	JOSIVANE RODRIGUES CHAVES MARREIRO	19817016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1008	JOSE EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	19833216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1009	JOSE IRANILDO SANTOS ARAGAO	19829413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1010	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	19831418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1011	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO	1981761X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1012	JOSE RICARDO ARRAIS GRANGEIRO	19825213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1013	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	19820319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1014	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	19832716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1015	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE	19819418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1016	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	1983431X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1017	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	19829618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1018	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	19838714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1019	MADALENA DE SOUSA ROCHA MARTINS	19818217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1020	MARCIO RODRIGUES DA SILVA	19810917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1021	MEIREJANE JESUINO SOUSA MENDES	19828417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1022	NARCELIO DE SOUSA SILVA	1982571X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1023	NEIARA NIVEA LIMA COSTA	19821714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1024	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO	16798916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1025	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO	19824217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1026	PAULO VITORINO BEZERRA	19845710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1027	RICARDO BASTOS DA SILVA	19831817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1028	RICARDO SIEBRA DE MORAIS	19835111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1029	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	19826716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1030	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	19834212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1031	TALLINY DE CASTRO NEVES	19832015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1032	TARCISIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	19828115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1033	TEREZINHA FREITAS BATISTA	19837114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1034	ULYSSES DE MELO MACEDO	19839117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1035	VALDENIA CRUZ SALES	19844714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1036	VILAMAR ARAGAO DE SOUZA	40515410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1037	VIRNA MARY CORREIA VALE	19874117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1038	VLADIA VALESKA RIOS PINTO	19820017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1039	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	19828816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII
1040	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	30121368	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1041	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	30120809	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1042	ALICE MESQUITA MIRANDA	30124103	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1043	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	30123859	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1044	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	3012104X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1045	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	30120701	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1046	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	30119266	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1047	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	30119606	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1048	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	30124294	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1049	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	30123700	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1050	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	30120507	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1051	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	30121341	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1052	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	30120035	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1053	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	30119835	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1054	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	30118766	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1055	ANTONIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	30124057	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1056	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	3011955X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1057	ARILO ASSUNCAO SILVA	30124499	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1058	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	30121236	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1059	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30119258	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1060	BIBIANA RAMOS DAPPER	30121880	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1061	BRUNA SILVA RODRIGUES	30124766	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1062	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	30119061	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1063	BRUNO CARVALHO LEITE	30121953	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1064	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	30121821	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1065	CAMILA ALVES NASCIMENTO	30120183	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1066	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	30121813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1067	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIMA	30124154	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1068	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	30122976	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1069	CHEIVIS MACEDO ALVES	30120213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1070	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	3012412X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1071	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	30121597	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1072	CICERO RICARDO DE SOUSA NOBRE	30123875	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1073	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	30122208	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1074	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	30122801	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1075	CRISTIANO SOARES DUARTE	30074017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1076	DANIEL MADEIRO MACIEL	30120671	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1077	DANILO DA SILVA PAIVA	30118626	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1078	DARLISOM PINTO VIEIRA	30120558	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1079	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	30119711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1080	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	30122895	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1081	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	30124731	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1082	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	30124553	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1083	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	3012409X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1084	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	30121740	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1085	FABIANA DA SILVA ARAUJO	30119657	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1086	FABIANA RIBEIRO PINTO	30124863	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1087	FABRICIO RODRIGUES	30122240	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1088	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	30122658	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1089	FELIPE ARAGAO DE FREITAS CARNEIRO	30118731	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1090	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	30123549	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1091	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	30119789	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1092	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	30122267	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1093	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	30119428	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1094	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	30118995	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1095	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	30121457	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1096	FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA	30119843	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1097	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	3011941X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1098	FRANCISCO MARIO DE LIMA	30123484	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1099	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	30119363	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1100	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	30120698	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1101	GEOVANCLÉIA LEO DE CARVALHO	30121155	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1102	GLAUBER BATISTA FERREIRA	30122259	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1103	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	30119150	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1104	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	30121805	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1105	GUILHERME MACIEL BARBOSA	30121090	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1106	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	3012328X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1107	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	30123662	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1108	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	30123026	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1109	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	30118723	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1110	ISYS SOUSA LANDIM	3011860X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1111	ITALA DINIZ DE MENEZES COELHO	30124774	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1112	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	30123727	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1113	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	30123433	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1114	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	30121910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1115	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	30121279	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1116	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	30123921	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1117	JOAO PAULO FEITOSA VERAS	30124227	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1118	JONHATHAS DE SOUSA SILVA	30114418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1119	JONSONILSON CHAVES FERREIRA	30120620	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1120	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	30119312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1121	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	30124421	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1122	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	30122097	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1123	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	30121309	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1124	KAMILLA DANTAS CHAGAS MENEZES ARRUDA	30119436	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1125	KARINNY MIRANDA SOUSA	3008781X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1126	LARISSA SIQUEIRA FARIAS LENGES	30118855	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1127	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	30122143	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1128	LIDYANNA SILVA GOMES	30123034	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1129	LUDSON LUCAS LEITE	30119231	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1130	LUIS HELADIO SOARES DE SOUZA	30119533	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1131	MADSON NATAN SANTOS DA SILVA	30101812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1132	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	30119517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1133	MARCIA GALVAO MATIAS	30118944	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1134	MARCIO LIMA DE MATOS	30122178	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1135	MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO	30119118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1136	MARIA DE LOURDES DO ROSARIO BARBOSA	30122054	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1137	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	30124626	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1138	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	30122682	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1139	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA MAIA	30123867	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1140	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	3012099X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1141	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	30124049	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1142	NADJA MENESES CARNEIRO NUNES	30120086	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1143	NILSON GLEZIO DA SILVA	30123417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1144	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	30121074	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1145	OSNAILTON GOMES GOES	30123891	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1146	PAULO ROBERTO DE SOUZA	30121724	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1147	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	30121198	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1148	PLINIO MACEDO BEZERRA	30118847	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1149	POLLIANA SILVA DE MELO	30123255	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1150	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	30120930	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1151	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	30123298	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1152	RAQUEL MORAES CASTRO	30122828	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1153	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	30118553	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1154	RENAN PINTO MOURA	30122623	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1155	RENATO CASTRO SOUZA	30120795	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1156	RENATO DE SOUZA BENICIO	30124537	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1157	RENATO VIEIRA BRANDAO	30120469	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1158	ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	30124332	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1159	SAMUEL PORDEUS MENEZES	30120868	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1160	SAULO RAMOS MONTEIRO	30123336	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1161	STEPHANIE PINHEIRO MAIA	30118669	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1162	SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	30119851	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1163	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	30124367	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1164	TARSILLA MOREIRA MATOS BARRETO	30119681	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1165	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	3011907X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1166	TATIANA GOMES DA SILVA	30122666	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1167	THALITA SOARES MARQUES	30092112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1168	THAMIRES COSTA MORAES	30118642	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1169	THIAGO DANTAS BARBOSA	30119169	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1170	VITOR MACHADO RIPARDO	30122437	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1171	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	30122674	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II
1172	WITEMBERG FERNANDES DA SILVA DIAS	30073614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1173	XIMENE CAITANO DE SOUSA	30121066	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1174	ADELEON BARBOSA GOMES	30121600	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1175	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	30121570	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1176	ADNA CARVALHO SOARES	30119207	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1177	ADRIA OLIVEIRA MOTA	30119002	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1178	ADRIANO REGO PESSOA	30122089	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1179	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	30120639	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1180	AJAERCIO BARROS DE MELLO JUNIOR	40458514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1181	ALAN MICHEL NOGUEIRA	30121414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1182	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	30123905	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1183	ALEX COSTA CAVALCANTE	30124073	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1184	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	30122844	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1185	ALEXANDRE MAGNUM MARQUES MAIA	30106210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1186	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	30118545	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1187	ALINE DE OLIVEIRA COSTA TOMAZ	30126319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1188	ALINE NOGUEIRA LOPES	30089812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1189	ALLAN MOREIRA SILVEIRA	30118340	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1190	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	30121716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1191	ALYNE CARDOSO ARAGAO DOURADO	30118901	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1192	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	30118839	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1193	AMANDA MAMEDE ROCHA	30123247	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1194	AMANDA VIRGINIA OLIVEIRA ALENCAR	30124472	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1195	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1196	ANA MARIA LINS MARTINS	30123778	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1197	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	30121058	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1198	ANA PAULA GONCALVES AVELINO	30111915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1199	ANA VIVIAN SALES DUARTE	30124901	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1200	ANDERSON MARTINS DAHER	30119959	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1201	ANDERSON RIBEIRO NOGUEIRA	30119827	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1202	ANDRE LUIZ PIMENTEL CAVALCANTE	30120787	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1203	ANDRE PONTES TEIXEIRA	30122720	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1204	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	30121139	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1205	ANGELO MANOEL PORTO CRUZ JUNIOR	30108213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1206	ANNE BEZERRA SECUNDINO	3010501X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1207	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	30090217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1208	ANTONIO AURELIO ROCHA AGUIAR	30124448	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1209	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	30074912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1210	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIAS	30120914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1211	ANTONIO CLAILTON ALVES	30122291	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1212	ANTONIO CRISTIELIO VENANCIO DOS ANJOS	30122453	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1213	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	30120477	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1214	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	30121023	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1215	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1216	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	3007341X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1217	ANTONIO HENRIQUE GOMES DE ARAUJO	3002091X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1218	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	30120922	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1219	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	30120892	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1220	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	30120841	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1221	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	30116216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1222	ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA GOMES DE SA	30114914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1223	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	3011681X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1224	AYSLAN RIELLE GONZAGA NUNES	30078314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1225	BARBARA QUEIROS	30122984	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1226	BERGSON ADALBERON SALES ARAUJO	30119479	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1227	BRUNO RAFAEL FEITOSA DE CARVALHO	30118960	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1228	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	3012250X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1229	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	30118863	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1230	CARLA CAROLYNE FERREIRA COURAS	30124677	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1231	CARLOS ANDRE MOREIRA	30124480	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1232	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	30119630	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1233	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	30120574	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1234	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	30121643	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1235	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	30119924	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1236	CAROLINA BRAGA DA SILVA	30119088	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1237	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	30121589	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1238	CHARLENY MATIAS BRAGA	3011938X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1239	CHARLES TEOFILO DA SILVA	30102819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1240	CICERO EDVANO DE SOUZA	30120663	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1241	CICERO ROGERIO DA COSTA	3011888X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1242	CLAUDENISIO RODRIGUES SILVA	30119940	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1243	CLAUDIO MONTEIRO DO NASCIMENTO	30124561	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1244	CLEBIO GOMES FERREIRA	30119967	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1245	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	30122593	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1246	CONCEICAO SOUZA SANTOS	30117514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1247	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	30123956	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1248	DANIEL BANDEIRA GOMES	30120655	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1249	DANIEL BARBOSA SOUZA	30106318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1250	DANIEL GOMES SILVA	30121937	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1251	DANIEL MENEZES MAGALHAES	30121929	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1252	DANIEL MOTA COELHO	30122607	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1253	DANIELLA DA SILVA DUARTE RODRIGUES	30122909	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1254	DANILO DE MENEZES TORRES	30114817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1255	DANNY NIXON SOUZA	30121864	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1256	DAVID NASCIMENTO CAMARA	30086414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1257	DAVID NOGUEIRA MELO	30123042	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1258	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	30122275	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1259	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	30118790	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1260	DEBORA CRISTIANE BANDEIRA FERNANDES	30074211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1261	DEBORA DIAS ALVES	30119975	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1262	DENIS LIMA SOUZA	30113519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1263	DENISE COLARES DO AMARAL	30118979	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1264	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	30122534	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1265	DILTON GOMES CAVALCANTE	30121538	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1266	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	30119800	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1267	EBERGLEYSON DUARTE COSTA	30121015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1268	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	30121031	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1269	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	30121406	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1270	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	30116410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1271	EDVALCI SOUSA DO NASCIMENTO	3010871X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1272	ELIONARDO LOPES VIANA	30124618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1273	ELISANGELA DE SENA DA SILVA	30123190	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1274	ELY GUIMARAES CORDEIRO	30122046	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1275	ERIKA PACHECO	30119916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1276	ERIKA ROMANA GOMES	30123174	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1277	ERIKA SOUSA PINHEIRO	30123557	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1278	ERIVANDO GABRIEL DUARTE	30122003	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1279	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	30119037	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1280	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	3010661X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1281	FABIO MOTA DA SILVA	30119541	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1282	FABIO SOARES OLIVEIRA	30120523	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1283	FELLIPE SAYMON SISNANDO DE MORAIS	3011471X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1284	FERNANDO JOSE RODRIGUES DE FRANCA	30121996	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1285	FILIPE CARLOS DA SILVA	30107616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1286	FRANCIELITON PEREIRA FERNANDES	30122062	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1287	FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ	30122860	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1288	FRANCINEIDE BARBOZA FERNANDES	3012023X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1289	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	30124456	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1290	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	30121392	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1291	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	3012278X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1292	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA ALVES	30053311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1293	FRANCISCO AILTON BRAGA GOMES	30123107	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1294	FRANCISCO ANDERSON DE CASTRO COSTA	30121848	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1295	FRANCISCO ANGELO ALCANTARA SALES	3009221X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1296	FRANCISCO ARYSTOTELES DE QUEIROZ BEZERRA	30122127	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1297	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	30120205	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1298	FRANCISCO BOMFIM SOUSA LEITAO	30124782	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1299	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	30119886	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1300	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	30121449	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1301	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	30121317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1302	FRANCISCO ERINALDO SOARES	30120825	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1303	FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES	3012216X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1304	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	30124111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1305	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	30122186	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1306	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES VIEIRA	30118588	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1307	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	30118111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1308	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	30123883	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1309	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	30118634	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1310	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	30122232	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1311	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	30122151	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1312	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	30114612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1313	FRANCISCO PAULINO DE SOUSA FILHO	30119770	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1314	FRANCISCO SERGIO BANDEIRA DE MORAES JUNIOR	30121511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1315	FRANCISCO WELTON MARQUES FARIAS	3012264X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1316	FRANCISLANDIO ALMEIDA RODRIGUES	30117018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1317	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	30119185	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1318	GEANE TEIXEIRA DE FRANCA	30119649	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1319	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	3012166X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1320	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	30119010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1321	GEOVANNY PAIVA DE OLIVEIRA	30124022	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1322	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	30123603	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1323	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	30120760	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1324	GUILHERME RIBEIRO GONCALVES CORDEIRO CRUZ	30122933	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1325	HECTOR DE SOUSA MEDEIROS	30113012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1326	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1327	HELDER DE MENESES JUNIOR	30115619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1328	HERSON SOUSA GRANGEIRO	30123980	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1329	HIONARA CLEMENTE DE SOUZA	30119509	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1330	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	30120221	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1331	ISAIAS PIRES LOPES	30121619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1332	ISLAN ALVES GONCALVES	30123719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1333	ITALO DE SOUSA ARRAIS	30121244	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1334	ITALO REGIS ARAUJO MARINHO	30120604	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1335	ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	30122526	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1336	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	30106717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1337	JACQUELINE OLIVEIRA PEREIRA MACEDO	30119983	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1338	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	30120817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1339	JANAINA PEREIRA RODRIGUES	30123131	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1340	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	30124316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1341	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	30122283	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1342	JESSYKA KAROLINE DE SOUZA SAMPAIO	30120752	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1343	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	30123263	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1344	JOAO BOSCO PEGADO PIRES FILHO	30118677	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1345	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	30123409	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1346	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	30104714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1347	JOAO PAULO GOIS SOARES	30120957	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1348	JOAO PAULO RODRIGUES DA SILVA	30111818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1349	JOAO PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	30124189	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1350	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	30121325	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1351	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	30123352	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1352	JORGE LUIZ BRAGA TEIXEIRA	30121473	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1353	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	3011986X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1354	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	30124391	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1355	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	30121708	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1356	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	30119908	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1357	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	30119991	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1358	JOSE DOMICIANO DA COSTA	30122429	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1359	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	3012118X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1360	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	30118774	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1361	JOSE LUIS CHAVES JUNIOR	3012121X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1362	JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	30100719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1363	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	30105613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1364	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	30121546	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1365	JOSE MESSIAS DE SOUZA	30121260	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1366	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	30121430	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1367	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30123301	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1368	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	30124642	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1369	JOSE RONALDO RIBEIRO DA COSTA	30124928	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1370	JOSE WESLEY DA SILVA	30122585	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1371	JOSIVAN DA ROCHA SILVA	30105214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1372	JUAREZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	30118596	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1373	JULIO APARECIDO BORGES JUNIOR	30109511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1374	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	30123220	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1375	KLEYTON CHAVES LIMA	30121694	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1376	KYLSSON BARROS DO NASCIMENTO	30116615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1377	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	30119223	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1378	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	30122038	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1379	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	30120124	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1380	LEANDRO RAMOS LOPES	30110013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1381	LETICIA ROSEMO DOS SANTOS	30123425	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1382	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	30123816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1383	LIDIANA SOUSA MENDES	30123093	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1384	LIVIA VIANA GOMES	30124596	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1385	LORENE GOMES DA SILVA MAIA	30121945	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1386	LOUISE VASCONCELOS SERRA	30114213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1387	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	30124413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1388	LUCIANO SARAIVA TELES	30122690	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1389	LUISSON DA SILVA MOTA	30116119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1390	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	30120833	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1391	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	30122615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1392	LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	30124715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1393	LUIZ RUY LEITE DE OLIVEIRA JUNIOR	30119142	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1394	MAITE GERMANO BRAGA	30118898	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1395	MARCELO CARDOSO BRAGA	30120493	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1396	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	30123166	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1397	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	30104811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1398	MARCELO SOARES MACEDO	3011311X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1399	MARCIANO CELESTINO BATISTA	3011924X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1400	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	30123808	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1401	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	30118618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1402	MARIA DANIELA BEZERRA PINHEIRO	3011969X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1403	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO	30122852	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1404	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	30123239	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1405	MARIA KAROLINE BALBINO CORDEIRO	30118537	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1406	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA BEZERRA	30123522	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1407	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	30119398	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1408	MARIANA MARQUES DANTAS	3012295X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1409	MARILIA PERES DE MELO	30118936	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1410	MARLLYSON DE SOUZA GUILHERME	30122364	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1411	MARLON HENRIQUE DE ALMEIDA MENESES	30111613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1412	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	30124839	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1413	MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA	30113616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1414	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	30123786	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1415	MEIRE SATIE KIYAMA	30123840	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1416	MEIRIELE FARIAS JUSTO TEIXEIRA	30119096	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1417	MIRNA DE LIMA BARBOZA	30120728	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1418	NATASHA DE CARVALHO LIMA	30109414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1419	NAYA RANGEL LIMA	30120876	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1420	NAYANA LOPES GADELHA	30106415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1421	NINA TOSTES ALVES	30121554	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1422	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	30120779	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1423	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	30124634	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1424	PABLO LIRA BRAGA	30110811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1425	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	30119614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1426	PAULO CESAR CAMPOS SA	30122755	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1427	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	30115414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1428	PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	30124146	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1429	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	30121651	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1430	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	30124871	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1431	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	30123964	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1432	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	30119894	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1433	PEDRO ROBERTO FREITAS ALENCAR	30124014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1434	PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	30120906	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1435	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	30121988	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1436	PRYSILLA RODRIGUES OLIVEIRA	30120175	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1437	RAFAEL BELO DA SILVA	30120027	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1438	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	30121899	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1439	RAIF CARNEIRO GOMES	30124669	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1440	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	3012281X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1441	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO FILHO	30124081	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1442	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	30122712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1443	RENAN AIRES DE SA	30123018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1444	RENATO DE LIMA PINHEIRO	30123913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1445	RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1446	RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	30121503	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1447	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	30120590	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1448	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	30122488	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1449	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	30122402	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1450	RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	30119371	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1451	RIVANIA EDUVIRGES FACANHA PEIXOTO	30125355	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1452	ROBERTA DE OLIVEIRA BEZERRA	30113810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1453	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	30120531	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1454	ROMULO CESAR ADERLDO MENEZES	30108116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1455	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	30116917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1456	RONALDO SANTA ROSA BITTENCOURT	30120981	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1457	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	30106016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1458	SAMIA VIEIRA GUERRA CURI	30113411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1459	SAMMY ALVES PASSOS	30111419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1460	SAMUEL BEZERRA NUNES	30121732	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1461	SAMUEL LOPES BENTES	3012426X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1462	SIDCLEY SENA DA ROCHA	30120019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1463	SILMARA GUIMARAES DE OLIVEIRA	30121791	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1464	SILVIANA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	30122992	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1465	SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	30120647	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1466	SOLON RANGEL ROLIM NETO	30121147	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1467	SORAYA MAGALHAES PINHEIRO	30119797	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1468	TALLES TORRES FILGUEIRA	3012345X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1469	TAMIRES PAULINO CESAR DOS SANTOS	30097718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1470	TARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	30122496	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1471	TARGILLA BIE BRITO MATOS	30118685	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1472	THAMARA DE MENESES SINIMBU	30090012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1473	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	30122968	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1474	TIAGO BEZERRA LIMA	30121961	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1475	TIAGO LEITE BESSA	30124200	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1476	TIAGO ROLIM QUEIROZ	30121007	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1477	VALDECLEBIO FARRAPO COSTA	30118758	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1478	VANECA MARIA BENICIO LOPES	30119878	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1479	VANUZA BENTO PEIXOTO	3011910X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1480	VICTOR CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA COSTA	30118693	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1481	VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	30124545	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1482	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	30118715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1483	WANDERLEY VIEIRA LIMA	3012376X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1484	WANESSA FERREIRA ESCOCIO	30124650	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1485	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	30124197	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1486	WENSLEN WENI DE PAULA	30121252	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1487	WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR	30121856	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1488	WIDEMARK LIMA BARBOSA	30121384	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1489	WILTON RODRIGUES PEREIRA	30124138	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1490	YANE SABRINA DIOGENES COSTA BEZERRA	30124243	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1491	YESKA TAMIRIS FERREIRA MAGALHAES	30121481	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1492	YURI PINHEIRO MULATO	30123387	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1493	ZOROALDO MARCELO DE OLIVEIRA SOBRINHO	3012197X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III
1494	AFONSO BARROS FRANCA	30107918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1495	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	30089715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1496	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	30102614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1497	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	30100115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1498	AMANDA MARIA MOREIRA CAVALCANTE	30089014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1499	ANA GISELLE PARENTE REBOUCAS	30065913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1500	ANA KAROLINE MELO BRANDAO	30092317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1501	ANDRE RODRIGUES SOARES LIMA	30105311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1502	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	30089618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1503	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	30098919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1504	ANTONIO ADJANE LIMA DIAS	30103416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1505	AURILEIDE PRUDENCIO DA SILVA	30111311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1506	AUSTREGESILLO COSTA CUNHA CARNEIRO	30090918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1507	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	30112113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1508	BRUNA URSULINO FURTADO	30093011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1509	BRUNO ARAGO DE OLIVEIRA	30087119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1510	BRUNO CORREA DE MELO CARVALHO	30092015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1511	BRUNO ESPINDOLA ARRAYS RIBEIRO	30085817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1512	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	30100913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1513	BRUNO OLIVEIRA DE ARAUJO	30094514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1514	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	30103513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1515	CANDICE MOREIRA BRINGEL	30091116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1516	CARLA LORENA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	30100816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1517	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	30089219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1518	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	30083113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1519	CAROLINE VIEIRA ROCHA	30097513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1520	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	30083415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1521	DANIEL PORTELA GOMES	30074610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1522	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	30095111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1523	DILERMANO DE ARAUJO COELHO	30097815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1524	ELILDE SOUSA DE ANDRADE	30051718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1525	ELISANGELA DE SOUSA LIMA	30096118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1526	EMILY LEITAO RAMOS	30108019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1527	ENILSON MOURA PONTES FILHO	16796816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1528	FELIPE CAJAZEIRAS DE FREITAS	30088514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1529	FELIPE DE MATOS DIAS	30089111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1530	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	30108310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1531	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	30093410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1532	FRANCISCO DAS CHAGAS REIS NETO	30114310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1533	FRANCISCO FERNANDO FERREIRA FELIPE	30115910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1534	FRANCISCO HERBERT DE MATOS FURTADO	30093615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1535	FRANCISCO JENIAN DIAS DOS SANTOS	30102312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1536	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA	30109910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1537	GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA	30065719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1538	HELEN COELHO FORTE	30099311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1539	HOSANAN PEREIRA COSTA	30112318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1540	HUGO ANGELO FARIAS MARQUES	30096010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1541	INACIA REBECA COSTA ALBUQUERQUE	30074319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1542	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	30101618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1543	JEFFERSON ALVES LIRA	30085019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1544	JEIMISON FELIZARDO LIMA	30089316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1545	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	30107411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1546	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	30081315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1547	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	30088719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1548	JOSE THIAGO ALMEIDA VIANA DE ABREU	30088417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1549	JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	30108418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1550	JULIANA SILVA CHAGAS	30026411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1551	KAELINE DE ALENCAR ALMEIDA	30109716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1552	KAMILA MARIA MACEDO COELHO	30088611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1553	KARLA RAFAELA LIMA DE MEDEIROS	30090616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1554	LEBANA MOREIRA MARINHEIRO	30095812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1555	LIGIA PORTELA PARENTE	30083911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1556	LINAMARIA DE MELO OLIVEIRA	30089510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1557	LUZIANY GOMES DE SOUSA TOME	30110714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1558	MAGNA SORAIA DOS SANTOS	30093712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1559	MAIRA SIDARTHA DA SILVA	30100417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1560	MANUELA CHAVES RIBEIRO GUIMARAES	30088913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1561	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	30097211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1562	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	30088816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1563	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	30118227	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1564	MARIANA SOLON FERNANDES TORRES MARTINS DA COSTA	30063813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1565	MARLON ALVES VENANCIO	30117719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1566	MESSIAS ALVES MOURA	30116313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1567	MONICA DE ALMEIDA COELHO	30109015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1568	MONIQUE ALVES BRIGIDO	30093313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1569	NAYANNA GOMES DA COSTA	3007601X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1570	NEIRIJANE DA SILVA DAMASCENO	30088212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1571	ORLEANO DA SILVA DANTAS	30102517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1572	PATRICIA GOMES AMORIM	30111117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1573	PAULO ROBERTO DE SOUSA LIMA	30099117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1574	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	30095510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1575	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	30091418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1576	RAISSA MORENO FREIRE	30112016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1577	RAQUEL ALMEIDA BEZERRA RODRIGUES	30082613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1578	RENAN LOPES DE SOUSA	30088115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1579	RERISSON BEZERRA MARQUES	30111516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1580	ROBERTA MAHONY DOS SANTOS SILVA	30092716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1581	ROGEMBERG COSTA DANTAS	3010241X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1582	ROMULO OSMAGNUM DA ROCHA	30086015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1583	RONILDO CESAR SOARES	30087518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1584	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	30086511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1585	SHARON MARIA TORRES PINHEIRO	30087410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1586	SUELI FELIPE ALMEIDA DA SILVA LIMA	30113314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1587	SUZANNE PORFIRIO SOARES	30087313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1588	TATIANY MAGALHAES DANTAS	30090519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1589	THIAGO CARLOS DE MELO	30096312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1590	WANDER BENTO DE QUEIROZ	30096614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1591	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	30097912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1592	YONARA KELLY SABOIA MORAIS	30106113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV
1593	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	30082915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1594	AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	30081919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1595	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	30064712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1596	ALANY FREITAS NUNES	30067916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1597	ALEX PINHEIRO LIMA	30092414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1598	ALINE ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	30068513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1599	ALIQUE RACHEL ALVES PEREIRA CALDAS	30094115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1600	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	30062019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1601	ALYNE LOPES LIMA ARAUJO	30097114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1602	AMANDA EGIDIO MIRANDA DE OLIVEIRA	30109813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1603	ANA KAROLYNE TIBURCIO MARQUES	30070615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1604	ANA KELLY MIRANDA MAMEDE	30066618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1605	ANA PAULA MOREIRA BEZERRA	30087917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1606	ANA RAQUEL MOREIRA DE ALMEIDA	30111710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1607	ANDERSON CORREA PAULA	30099516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1608	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	30074718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1609	ANDRE ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	30078012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1610	ANDRE LIMA AROUCA	3007551X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1611	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	30094212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1612	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	3007081X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1613	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	30092813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1614	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA	30101111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1615	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	30107519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1616	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	30093216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1617	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	40466517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1618	BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO	30063414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1619	BRUNO DE ANDRADE CAVALCANTE	30060911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1620	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	30066014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1621	BRUNO GUEDES ALVES	30070119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1622	CAIO FRAGA WANDERLEY	30086716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1623	CAMILA MOTA JOSINO	30091914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1624	CAMILA VASCONCELOS ROCHA	30064615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1625	CARLOS DA SILVA MORAIS	30076613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1626	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	30098714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1627	CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA	30109112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1628	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	30087011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1629	CHRISTIANO PESCA PEREIRA	30091612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1630	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	30115511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1631	CLAUDIO SANTOS FREIRE	30064216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1632	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	30099710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1633	CLEYTON MOURA DE SA	30101219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1634	CRISTIANO DE PAULA AVELINO BARRETO	3006691X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1635	DANIEL FREIRE PENA	30071611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1636	DANILO TOSTES VIEIRA	30063511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1637	DARLAN LIMA GURGEL	30107314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1638	DAVI ARAUJO DE SANTIAGO	30063910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1639	DAVI CARVALHO BARROSO	30063112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1640	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	30066812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1641	DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	30117115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1642	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	30076419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1643	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	30107012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1644	DIANA BRUNO TEIXEIRA	30105710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1645	DIEGO DANTAS BARROS	30074513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1646	DIEGO GOMES DA SILVA	30101413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1647	DIEGO RIBEIRO DE SOUSA	30065018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1648	EDUARDO BARBOSA DA ROCHA	30077318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1649	EDUARDO FORTE MOREIRA	30069714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1650	ELIDIANE ALVES FREITAS PINTO	30072715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1651	ELISBERG MOREIRA DE SOUSA	30102215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1652	ELSON MARINHO GOMES COSTA	30067118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1653	ELTON MARQUES SARAIVA	30072316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1654	EMANOELA SILVA VIEIRA	30096711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1655	EMERSON ROBERTO RODRIGUES ALVES	30095715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1656	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	30105516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1657	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	30067614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1658	ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR	30071514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1659	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	30071212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1660	FABIO COELHO BARBOSA	30086910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1661	FELIPE TAVARES MIRANDA	3010451X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1662	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	30095316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1663	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	30094611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1664	FERNANDO WYVE GONCALVES DE OLIVEIRA	30068114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1665	FILIPE VERAS NAVARRO	30104412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1666	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	30081110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1667	FRANCISCA FLAVIA DE PONTES GALVINO	30069919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1668	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	30071719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1669	FRANCISCO ANDRE ALVES DA SILVA	30060318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1670	FRANCISCO CLAUDIANO GOMES DE SOUSA	30075811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1671	FRANCISCO CRISTIANO FEIJAO JUNIOR	30099613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1672	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	30076516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1673	FRANCISCO GLEISON PINTO DA COSTA	30067010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1674	FRANCISCO IRLAN PONTES FILIZOLA	30061918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1675	FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA	30113713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1676	FRANCISCO MATEUS VASCONCELOS LIMA NUNES	30065212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1677	FRANCISCO PAULO FERREIRA	30103319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1678	GEORGE XAVIEL CORTEZ	30104617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1679	GEOVANI SOUZA SILVA	30113217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1680	GUILHERME CESAR DE ALENCAR BRAGA BORGES	30087615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1681	GUILHERME PAPALEO CARNEIRO	30073517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1682	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	30074114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1683	HELIO SOUSA PINHO	30101014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1684	HELITON LINHARES DE AGUIAR	30073819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1685	HELOISA HELENA BARROSO PINHEIRO	30065417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1686	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	30075412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1687	HETORIE GOMES SANDERS	30073010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1688	HOSANA DE OLIVEIRA PEREIRA	30062914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1689	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	30070011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1690	IANNA REGO DO CARMO	30066715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1691	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	30075315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1692	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	30096215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1693	ISAAC CARNEIRO DE LIMA	30106814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1694	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1695	ISADORA BEZERRA ALBUQUERQUE	30068912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1696	ISLANE SILVA SANTIAGO	30103718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1697	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	30076710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1698	ISRAEL DE SOUZA VERAS	30098218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1699	ITALO RAMONN PONTES GOMES	30068815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1700	IVANEIDA BARRETO PESSOA	30081412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1701	IVONE MARCELE VIANA CRISOSTOMO	30108914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1702	IZABEL PONTES THOMAZ	30066510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1703	JAILMA DE ARAUJO MENEZES	30066413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1704	JANILTON SILVA PEREIRA	30103610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1705	JARDEL MAIA ALVES	30069811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1706	JESSÉLIA DANIE DA SILVA MOREIRA	30092619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1707	JESSYCA AGUIAR BITTENCOURT	30064313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1708	JESSYCA FRANCISCA XAVIER MENDES	30096517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1709	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	30084217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1710	JOAO CORDEIRO DE MAGALHAES NETO	30053419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1711	JOAO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	30065115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1712	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	30072014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1713	JOEL CHAVES LIMA	30083814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1714	JORDANA VERAS LIMA MIRANDA	3007761X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1715	JORGE DOS REIS OLIVEIRA	30069617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1716	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	30090713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1717	JOSE BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO	30092910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1718	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA FILHO	30101316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1719	JOSE FERNANDES PESSOA NETO	30063015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1720	JOSE FRANCISMAR TAVARES DOS SANTOS	30061810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1721	JOSE GILLANO MOREIRA DA SILVA	3006271X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1722	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	30070712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1723	JOSE VAGNER RAMOS TAVARES	30089413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1724	JULIANA BERNARDO DE FIGUEIREDO	30063716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1725	KARINE ABREU VIANA	30090314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1726	KARINE KELLY DA SILVA XAVIER PINHEIRO	30076117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1727	KATIUZIA RIOS DE LIMA	30072219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1728	KAUE PONTES DIAS	30094018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1729	KEYVIUCE GOMES DE ALCANTARA	30016815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1730	LAMARTINE LIMA FEITOSA DE OLIVEIRA	30064410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1731	LAYANA CARVALHO LUCAS	30065611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1732	LEONARDO DUARTE DE MENESES	30112210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1733	LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO	30110218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1734	LIANA VLADIA LEITE ARAUJO	30069218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1735	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	30114515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1736	LUCIANA TORRES DE MELO	30068610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1737	LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA RODRIGUES GOIANA	30098811	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1738	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	3011731X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1739	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	3007131X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1740	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1741	MANUEL MARIO MOURA DO NASCIMENTO	30084411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1742	MARA DESIREE ROCHA THE MOTA	30067312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1743	MARCELO PONTES CAVALCANTE	30093917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1744	MARCELO RODRIGUES DIAS	30073215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1745	MARCIO TEIXEIRA SILVA	30103114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1746	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	30094913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1747	MARIA JOSSAMY FARIAS DA CRUZ	30061519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1748	MARIA RITA BRAGA HOLANDA LAVOR PEREIRA VASCONCELOS	30067215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1749	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	3010711X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1750	MELINA MORAES SOUTO	30064011	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1751	MIRLA MOTA MONTEIRO	30064917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1752	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	30061217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1753	NARA LIVIA MUNIZ LIMA	30093119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1754	NATALIA FERNANDES DE SOUSA SARAIVA	30076311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1755	NAYARA ROCHELLE DE SALES OLIVEIRA	30062817	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1756	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	30071018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1757	NINIVE XIMENES ARAUJO	30067517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1758	OSVALDO MONTE NETO	30065816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1759	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	30111214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1760	PETRUCIO BORGES DE BRITO	30077016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1761	RACHEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS	30086619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1762	RAFAEL COLARES PEREIRA	30077512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1763	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	3011051X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1764	RAFAELA MARIA LOPES DE BRITO PINHEIRO	30053613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1765	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	30075110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1766	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	30063317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1767	RENATA MARIA PEREIRA DA SILVA COUTINHO	30109619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1768	RICARDO PAULINO BULHOES	3007811X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1769	RISLENY GOMES SOARES	30066316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1770	ROBSON DOS SANTOS E SILVA	3006321X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1771	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	30082311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1772	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	3009011X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1773	SANTHAGO CASTRO DA SILVA	30106512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1774	SARA PEREIRA SILVA	3006951X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1775	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	30095014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1776	SIRLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	30093518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1777	SOLON VIANA ODISIO	30108612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1778	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	30062213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1779	TALYS REGIS MELO DA SILVA	30076214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1780	TAMYRES PEREIRA AMORIM MACEDO	30068017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1781	TARCISIO VALECIO UCHOA TELEMACO	10263913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1782	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	30097319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1783	TAYSON BEZERRA DE SOUZA	30068211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1784	TEMIS SOARES MACEDO	30064119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1785	THALES LOUREIRO RAMOS	30072111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1786	THIAGO PAIVA DANTAS	30068319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1787	TIAGO COELHO PONTE	30101715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1788	TIAGO PINTO ARARUNA	30098013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1789	TIAGO SILVA CRISPIM	3008621X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1790	TONY DE SOUZA SILVEIRA	30081218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1791	VALDESIA FERREIRA DA SILVA	30094816	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1792	VANESSA ALVES ANGELIM	30066219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1793	VANESSA DE FATIMA LIMA DE PAIVA MEDEIROS	30073312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1794	VINICIUS SOUSA ALVES	30074815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1795	VIVIANE LOPES DA SILVA	30061411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1796	WILSON COSTA NOGUEIRA NETO	40517715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1797	YURI BRANDAO DE MORAIS	3009171X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1798	ZAQUEU ALVES DAMASCENO	30112415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V
1799	ALICE DE OLIVEIRA BELEM CAVALCANTE	40459618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1800	FRANCISCO NEIVA DE SOUSA ALBUQUERQUE JUNIOR	30004019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1801	KARLOS RIBEIRO FILHO	30019512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1802	MARCOS LIMA MOREIRA	40502815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1803	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	30049713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1804	RICARDO DA SILVA MACEDO	30002512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1805	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30046110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1806	WALKLEY AUGUSTO COSMO DOS REIS	30032519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI
1807	CHARLES GONCALVES GADELHA	30009517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1808	DAVID LOIOLA DE SIQUEIRA	40473017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1809	EDENIAS SILVA DA COSTA FILHO	40467513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1810	ELISANDRO FARIAS CUNHA	40468714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1811	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	40468617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1812	ERNESTO EUCLIDES FEIJAO JUNIOR	40469516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1813	FRANCISCO MARCIO CORREIA CRUZ	16795119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1814	JOSE ALENIO FERREIRA	40494618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1815	JOSE HUGO GRANGEIRO JUNIOR	3003841X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1816	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA	19814319	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1817	RUBENS DAVID DE LIMA	30008014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII
1818	DANILO CARNEIRO ARAUJO	79110418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	D-II
1819	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	79111457	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	D-II
1820	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBEIRA	79110809	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	D-II

## ANEXO 2 A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº79/2025-GAB/PCCE

OS POLICIAIS RELACIONADOS NESTE ANEXO SERÃO MOVIMENTADOS DE UM NÍVEL PARA O NÍVEL SUBSEQUENTE DENTRO DA MESMA CLASSE EM QUE SE ENCONTRAM, UMA VEZ QUE POSSUEM O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS NA CLASSE OU NÍVEL ATUAL, DE ACORDO COM O ART. 4º, I, DA LEI 15.990/2016, E TIVERAM AFASTAMENTO SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES, CONTÍNUOS OU NÃO, NO PERÍODO DO INTERSTÍCIO, ENQUADRADO NAS EXCEÇÕES DO ART. 4º, III, A, B, C, D, DA LEI 15.990/2016, CONFORME DISCRIMINADO.

ÓRGÃO/ENTIDADE: Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária – APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO

ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	ALÍNEA DO ART. 4º, III, QUE SE ENQUADRA
1	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	16901814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	A-II	C
2	EDGLEUSON LIMA INGA	16790915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III	C
3	GLEDSON LIMA BEZERRA	16768510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III	D



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	ALÍNEA DO ART. 4º, III, QUE SE ENQUADRA
4	JOSE ERES DOS SANTOS	16789119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	A-III	C
5	LISIANE CECILIA DANTAS DA SILVA	15531215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	A-IV	C
6	HUMBERLANE DA SILVA LIMA	40481214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II	B
7	JONATTAN MORAES VIDAL	40494219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II	B
8	LUANA KARLA ARNAUD SOUSA	40500219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II	B
9	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	30048512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II	B
10	PALOMA DE PAULA PEREIRA	30018818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II	B
11	SOLANGE ROCHA DE CASTRO	30025016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	B-II	B
12	MARIA DA CONCEICAO LAET DE OLIVEIRA	40488715	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	B-III	B
13	ADLANTA MOURAO BRITO	40458115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	C
14	BRUNO CAVALCANTE LIMA	19883019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	C
15	EDINALDO XIMENES VASCONCELOS	40455914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	C
16	FRANCISCO NARCELIO PINHEIRO DO NASCIMENTO	4048471X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	D
17	JOISCANY CLAUDINO LOPES MONTEIRO	19883418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	C
18	LUZIRENE PAIVA DE SENA	4050091X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	B
19	MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	40502718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	D
20	NATHALIA PATHY ZARANZA DOS SANTOS SILVA	4050561X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	B
21	WHELLER MONTEIRO FERNANDES	40516514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	B-IV	C
22	ANA CRISTINA DE SOUSA BARROSO	19846318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V	C
23	JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA	19823415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	B-V	C
24	FRANCISCO ANTONIO BRITO MONCAO	19831310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI	D
25	RENATO PEREIRA DE MATOS	19827518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI	C
26	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	19820912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	B-VI	B
27	EDMUNDO BARBOSA LIMA FILHO	19821412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII	D
28	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	19822818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII	C
29	JULIERME LIMA DE SENA	19816419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII	D
30	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	19846210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII	C
31	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	19826813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	B-VII	C
32	ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	30123948	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II	B
33	ANA MARIA CESAR LIMA DE FRANCA	30123743	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II	B
34	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	30119126	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II	B
35	KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	30124464	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II	B
36	MACELLE MINELLI ALVES	30124170	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	C-II	B
37	ANDREZA KARLA SILVA DE SOUZA MELO	30108515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	B
38	BRUNA BARROSO LIMA	30109317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	B
39	BRUNA MORAIS DE OLIVEIRA GIRAO	30125347	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	B
40	DILTON PINHEIRO DA SILVA	30121872	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	C
41	EDUARDO GUILLON CATARINO	30121082	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	C
42	EVANGELLYNE TAMARA PINHEIRO DIOGO	30122798	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	C
43	FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA	30122704	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	D
44	FRANCISCO WALLEMBERG ARAUJO FERREIRA	30122224	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	C
45	KAROANNE BATISTA DE SOUSA	30118561	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	C
46	NATASSIA CRUZ BORGES DE MOURA	3006741X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	C
47	SARAH VENANCIO PONTE	30124030	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	C-III	B
48	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO	3011261X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	C-IV	B
49	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	30091019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V	B
50	MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES	30051912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V	C
51	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	30099419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V	C
52	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	30061616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	C-V	C
53	MANOELL TEIXEIRA ABSOLON	40488316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	C-VI	C
54	MARCOS VINICIUS GOES FERREIRA	30050312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII	C
55	ROGISLENE VIEIRA SILVA	30045017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	C-VII	B

## ANEXO 3 A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº79/2025-GAB/PCCE

OS POLICIAIS RELACIONADOS NESTE ANEXO NÃO CONCORRERAM À PROGRESSÃO E PERMANECEM NOS SEUS RESPECTIVOS NÍVEIS ATUAIS, POIS NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS DO ART. 4º, I E/OU III, DA LEI 15.990/2016, CONFORME DISCRIMINADO.

ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	MOTIVO POR NÃO CONCORRER, CONFORME ART. 4º, I OU III, DA LEI 15.990/2016
1	ANTONIO ALBERTO LOPES	01279912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
2	ANTONIO CARLOS HONORIO DE ABREU	0128231X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
3	ANTONIO CICERO TIMBO MARTINS	01216317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
4	DAVID XAVIER DE OLIVEIRA	16768413	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
5	DELANO DE CASTRO MARTINS	09276211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
6	ESMERALDO SARAIVA DA CRUZ	01271415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
7	FRANCISCO ANASCELIO FERREIRA RODRIGUES	01114913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
8	FRANCISCO CLEBER FERREIRA	19760510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
9	FRANCISCO FERNANDES NETO	9153314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
10	FRANKLIN TEIXEIRA APOLINARIO	01281119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
11	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	16775118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
12	JOSE LUCIANO DA SILVA	09304312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
13	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	16783714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
14	LUIS CARLOS LEMOS SEABRA	04710428	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
15	MARCOS FAGNER SOUSA ALVES	16902713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
16	MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA	16801917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
17	MARIA DAS GRACAS GADELHA BONFIM	09746412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
18	MARIO SERGIO GOMES DO VALE	02839814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
19	NELSON SALLES CORREIA LIMA	0249941X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
20	PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHOA	09750118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	MOTIVO POR NÃO CONCORRER, CONFORME ART. 4º, I OU III, DA LEI 15.990/2016
21	RAIMUNDO ARAUJO NETO ARRUDA	00661910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
22	SERGIO GOMES DO REGO	00983012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
23	SILVIA SOLANGE CRISPIM DE LIMA	01289314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
24	THYAGO FONSECA LIMA	16772216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
25	WILSON DOS SANTOS FARIAS	01429116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
26	JOSE HELDER BENTO	16772313	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
27	ERIVALDO ABREU BARBOSA	13561311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
28	HALLAN BASTOS CARVALHO	15192119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	A-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
29	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA	40462511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
30	CHARLTON MESQUITA SOUSA	40464018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
31	CLEDIO CLIGER TEIXEIRA LEMOS	40471014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
32	DAILSON PEREIRA COLARES	30011015	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
33	FABIANO SILVA DE AGUIAR	30036417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
34	FABIO MIGUEL DINIZ	40470514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
35	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA	30004116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
36	JOSE NEUDSON BARROSO	02688514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
37	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	30047419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
38	MARIANA TEIXEIRA NOROES DE CARVALHO	40503412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
39	PAULO MAZZARELLO CUNHA CASTRO	09751513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
40	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	30044614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
41	VENICIO SEABRA FILHO	02066718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
42	AMANDA VERAS SAMPAIO	40460616	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
43	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	40473114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
44	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANTANNA FILHO	40478612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
45	GLAICYANE DA SILVA PINHO	40454918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
46	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA	40480412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
47	ITALO DE PAULA SOUSA	40482717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
48	JOMARIO GOMES DO CARMO	16773018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
49	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	40496211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
50	JOSE MOACIR GUIMARAES PINHEIRO	30005317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
51	JULIO CESAR DA SILVA LEMOS	30005619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
52	LEIDE LAURA ALMEIDA DOS SANTOS	40498311	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
53	REGINA LUCIA BARBOSA LIMA	19846512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
54	WESLEY MARTINS BESSA	40491317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
55	ANTONIO ALVES DOURADO	19816117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
56	COSMO DA SILVA UCHOA FILHO	16905518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
57	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	1988161X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
58	FREDSON GRANGEIRO ANDRADE	1677331X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
59	JAYSA HELENA MATOS CAVALCANTE	40492410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
60	JOAO FELIPE NOGUEIRA DE MENDONCA	40493212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
61	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA	19879410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
62	LUCINILDA DE MOURA	40456716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
63	MARIO TAVARES GURJAO	40518010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
64	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA	40503919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
65	RODRIGO DA SILVA PINTO	16781215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
66	CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO	1987771X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
67	CHRISTIANE ARAUJO QUINDERE	19839214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
68	CRISTINA DE CARVALHO MATOS	16790613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
69	DENIS AIRES DA SILVA	19832813	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
70	FABRICIO LEMOS DA SILVA	16781312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
71	JOSE ELISIARIO DE MELO NOBRE JUNIOR	19828018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
72	RENATA DE SERPA MOURA DE MENEZES	19817911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
73	VITORIA REGIA HOLANDA DA SILVA	16799211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
74	ALINE DE LIMA MIRANDA DE OLIVEIRA	19830314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
75	GUSTAVO RODRIGUES DE SOUZA	19819019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
76	JOSE EDER TORRE DE SOUSA	19836711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
77	PETRONIO JERONIMO DOS SANTOS	16902314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
78	WALESKA VIEIRA LOPES ANGELO DE SOUSA	16776718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
79	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	19844110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
80	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	19821013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
81	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES	19832619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
82	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	30122070	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
83	ARTHUR SILVA REBOUCAS	40466819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
84	DARIO SOARES CUNHA JUNIOR	30072510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
85	ELISEU VIANA CARVALHO	30121104	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
86	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	30122372	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
87	FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO	3008411X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
88	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	30120485	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
89	JAMARO ALEX DE SOUZA MELO	3011826X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
90	KAROLINE DE LIMA RIBEIRO	30110412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
91	ANDRE DA ALMEIDA FERREIRA	30074416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III



ORD.	NOME	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	MOTIVO POR NÃO CONCORRER, CONFORME ART. 4º, I OU III, DA LEI 15.990/2016
92	BRUNO DE SALES TAMES	30091310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
93	CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	30124529	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
94	DANIEL BARBOSA DE MENESES	30117212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
95	DANIEL DE PAULA FREITAS	30119215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
96	DIEGO MARADONA CEZARIO	30124820	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
97	DIOGO EMANUEL BRANDAO EMILIANO	30110315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
98	FERNANDA LARISSA DE LIMA BARROSO	30110110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
99	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	30119592	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
100	GLEIDSON DA COSTA FERREIRA	30018710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
101	ITALO DUARTE UCHOA LIMA	30105915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
102	JOELSON STUDART ROCHA DE SOUSA	3012460X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
103	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	30124324	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
104	JULIANA NUNES BEZERRA	3011857X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
105	KELDA IBIAPINA PESSOA	30124898	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
106	LUCIANA DIAS DE CARVALHO BOMFIM	30118804	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
107	LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO	30085914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
108	LUIZ LOPES PEREIRA JUNIOR	30022912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
109	PAULO VICTOR ARAUJO MARTINS	3008831X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
110	PEDRO CALIXTO NETO	30066111	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
111	THIAGO REBOUCAS SOARES	3006531X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
112	TIAGO NUNES RIBEIRO	30121333	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
113	VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	30120612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
114	WEVERTON BATISTA ROCHA	30060016	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-II	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
115	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL	3002561X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
116	CELINE MESQUITA COSTA	30060814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
117	DANIEL LUCAS TORRES VIEIRA	3009641X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
118	DIEGO VITORINO DA SILVA	30116518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
119	FABRICIO DANTAS ALEXANDRE	30012712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
120	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	30115716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
121	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	30097416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
122	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	30033515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
123	RICARDO BESERRA XAVIER	30083210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
124	ROMANA DE LIMA GIRAO ANDRADE	30070518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
125	TALLES FURTADO LOPES	30110617	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
126	WELLERY ALEFF SANTOS DE CASTRO	30075013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-III	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
127	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3009591X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
128	EGBERTO SETUBAL FREITAS	30101510	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
129	ELIDA DE AQUINO LEITAO	30090810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
130	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	30035119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
131	FRANCISCO ALEX DE SOUZA SALES	40476415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
132	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA	40493913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
133	JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA	3010191X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
134	MAGNNO FEITOSA CORREIA LIMA	40501010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
135	MARIA ELIANE NUNES FREITAS	3011101X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
136	SARA BARROS DA SILVA	30073916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
137	WALLACE BEZERRA RODRIGUES	30102118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-IV	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
138	ALDRIN DO VALE TAVORA DA SILVA	40459014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
139	ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA	16785911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
140	HARPLEY RIBEIRO MACIEL	30040910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
141	MARCELA BASTOS CAVALCANTE SOARES DE SOUZA	30028716	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
142	MARCIO ARAUJO SANTOS	40502017	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
143	RAFAEL DE OLIVEIRA DOMINGUES	40507515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
144	WILLEN PAIVA FERMON	40516719	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-V	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
145	ANA KARLA BARBOSA DE MIRANDA	19828514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
146	BRUNO DE MESQUITA MARINHO	19876810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
147	DANIEL BORGES DE ARAUJO	30024915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
148	EWERTON AGUIAR DE SOUZA	30030710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
149	JESSICA LIRIA COSTA MONTE	40492615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
150	LUCIENE BENEDITO DE SOUSA	30021614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
151	RAQUEL VITORIANO CARVALHO	30034414	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VI	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
152	ANTONIO ARAKEN RIBEIRO TUPINAMBA JUNIOR	30120000	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III
153	CAROLINE CAPIBARIBE CAVALCANTI	30110919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
154	JOSE ANSELMO DE SOUSA SILVA	30010213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
155	MAIKO EDIGLEYSON DE OLIVEIRA BORGES	30124251	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
156	PAULO HENRIQUE COELHO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	30062418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
157	SERGIO FABIANO SA CAVALCANTE	09302611	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO I
158	TURENNE RIBEIRO	30122747	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-I	NÃO ATENDE AO PREVISTO NO INCISO III